QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010

PRESIDÊNCIA: Edward McMILLAN-SCOTT

Vice-Presidente

1. Abertura do período de sessões

(A sessão tem início às 09H00)

2. Entrega de documentos: ver Acta

3. Proposta de directiva do Conselho que executa o Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde celebrado pela HOSPEEM e pela EPSU (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate sobre a proposta de resolução apresentada por Elizabeth Lynne e Pervenche Berès, em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, sobre a proposta de directiva do Conselho que executa o Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde celebrado pela HOSPEEM e pela EPSU (B7-0063/2010).

Elizabeth Lynne, *autora*. – (*EN*) Senhor Presidente, ocorrem anualmente na UE mais de um milhão de ferimentos evitáveis com seringas em profissionais da saúde. Muitos dos que sofrem ferimentos, assim como as suas famílias, enfrentam uma espera angustiante até saberem se contraíram uma infecção transmitida por via sanguínea, como o VIH ou a hepatite C.

Os riscos de infecção na sequência de um acidente não são insignificantes. Os peritos dizem-nos que a probabilidade de infecção é 1/3 para a hepatite B, 1/30 para a hepatite C e 1/300 para o VIH. Vejamos o caso de Juliet Young. Juliet era uma enfermeira que morreu em 2008, sete anos depois de ter contraído VIH num hospital de Londres quando recolhia sangue de um doente infectado. Juliet picou acidentalmente o polegar numa seringa que se lhe escapou das mãos ao recolher uma amostra. Ou o caso de uma assistente de dentista que trabalhava numa prisão e que foi picada por uma seringa utilizada num recluso com hepatite A, B e C e que era VIH positivo. Imaginem a espera angustiante que esta pessoa viveu; recentemente, descobriu que tinha contraído hepatite C. Esta enfermeira e muitos outros na sua situação participam incansavelmente em campanhas de sensibilização sobre este problema.

Comecei a envolver-me em 2004, quando visitei um hospital da minha circunscrição eleitoral a pedido da Health First Europe, e, no Dia Mundial da Sida, em 1 de Dezembro desse ano, organizei uma exposição juntamente com o senhor deputado Stephen Hughes neste Parlamento. Profissionais da saúde de toda a União Europeia visitaram-nos, visitaram o Parlamento, ávidos da nossa ajuda. Os senhores deputados que tiveram a oportunidade de falar com estes enfermeiros e outros profissionais da saúde não podem ter deixado de ficar sensibilizados com a sua situação, e em 2006 aprovámos uma resolução do Parlamento sobre a protecção dos trabalhadores europeus no sector da saúde contra infecções transmitidas por via sanguínea na sequência de ferimentos com seringas. Esta resolução instava a Comissão a apresentar uma proposta legislativa com vista a alterar a Directiva 2000/54/CE relativa aos agentes biológicos no prazo de três meses. Esta proposta nunca surgiu, mas o senhor deputado Stephen Hughes e eu não desistimos da luta.

Pessoalmente, alterei muitos relatórios e muitas resoluções instando à acção, falei em plenário sobre esta questão uma dúzia de vezes e apresentei inúmeras perguntas parlamentares. No seguimento de reuniões com o senhor Comissário Špidla, foi-nos dito em 2008 que a Comissão estava a preparar uma proposta, e estivemos à beira de o conseguir. Contudo, a proposta foi bloqueada no último minuto quando os parceiros sociais prometeram que tentariam, finalmente, alcançar um acordo, o que nos causou uma enorme frustração.

No Verão de 2009, acabaria por ser alcançado pelos parceiros sociais um acordo amplo sobre os requisitos necessários. A minha resolução apoia o acordo sem reservas. O Conselho deve aprovar a directiva proposta com urgência, para que a Comissão possa garantir a sua aplicação eficaz sem demora. Os trabalhadores da saúde da Europa estão a contar connosco. Os nossos trabalhadores da saúde não podem esperar e não devem continuar a ser colocados em perigo. Está verdadeiramente na hora de actuar de forma decisiva.

Stephen Hughes, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, este é um importante acto legislativo em matéria de saúde e de segurança. A senhora deputada Lynne descreveu algumas das etapas que o antecederam. Esteve muito tempo em preparação – seis anos desde as primeiras reuniões, como foi referido. É bom ver o senhor Comissário Andor aqui esta manhã, mas é uma pena, de certa forma, que o senhor Comissário Špidla não esteja presente. Criticámo-lo muitas vezes nesta Assembleia, mas esta manhã poderíamos tê-lo felicitado por ter finalmente tomado a iniciativa de avançar com esta proposta sobre ferimentos resultantes da utilização de seringas e de outros objectos cortantes e perfurantes.

Levámos algum tempo a persuadi-lo a agir. Foram os seus serviços, aliás, que o aconselharam repetidas vezes a não agir, argumentando que a directiva acordada em 2000 relativa à protecção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes biológicos durante o trabalho, juntamente com as medidas de avaliação dos riscos previstas na directiva-quadro de 1989 eram suficientes para evitar este tipo de ferimentos, mas acabámos por convencer os serviços do senhor Comissário de que, havendo um milhão de ferimentos por ano, alguma coisa estava claramente errada. Precisávamos de legislação específica para combater este problema, como existe nos Estados Unidos e em algumas partes de Espanha, com resultados bastante positivos.

O senhor Comissário acabaria por concordar em agir e, em 2008, como a senhora deputada Lynne disse, preparou uma alteração à directiva de 2000, mas a HOSPEEM e a EPSU, os sindicatos do serviço público, deram a conhecer o seu desejo de formular um acordo. E fizeram-no. Congratulo-me por o terem feito. É um bom acordo, mas é um pouco ambíguo em algumas partes. Por este motivo, apresentei uma alteração que foi aprovada na Comissão do Emprego, no sentido de a Comissão publicar orientações concomitantes à directiva, com vista a garantir a sua transposição harmoniosa e uniforme para o direito nacional de todos os Estados-Membros.

Apoiamos plenamente a proposta de directiva da Comissão e compreendemos que o acordo dos parceiros sociais não pode ser modificado. Não podemos alterá-lo. O Conselho não pode alterá-lo. É o acordo dos parceiros sociais. Contudo, a parte mais importante do acordo, a cláusula 6, que versa sobre a eliminação, a prevenção e a protecção, enferma, infelizmente, de alguma ambiguidade no que respeita à avaliação dos riscos e a exactamente que medidas preventivas têm de ser aplicadas pelos empregadores e quando.

Se esta ambiguidade não for clarificada, arriscamo-nos a ver diferenças profundas na aplicação da directiva. Por este motivo, solicitamos à Comissão orientações de execução, com vista a ajudar os empregadores a compreenderem os riscos, e medidas preventivas necessárias a uma aplicação coerente da directiva.

Os ferimentos causados por seringas são o tipo mais comum e mais perigoso de ferimentos com instrumentos médicos cortantes. Sempre que uma agulha oca é utilizada num doente, existe o risco de ocorrer um ferimento que pode infectar gravemente um trabalhador da saúde, uma vez que as agulhas ocas funcionam como reservatório do sangue do doente ou de outros fluidos corporais.

Existe um enorme conjunto de provas independentes de que a introdução de formação melhorada, de práticas de trabalho mais seguras e do uso de instrumentos médicos com mecanismos de protecção concebidos para a segurança podem evitar a maior parte dos ferimentos com seringas. Todas estas coisas são necessárias, e não apenas uma ou duas – todas são necessárias.

Os estudos também demonstraram que a não aplicação de qualquer uma destas três medidas resulta num impacto significativamente reduzido. Do mesmo modo, a aplicação de instrumentos médicos com mecanismos de protecção concebidos para a segurança apenas em determinadas regiões ou em determinados doentes não seria prática nem eficaz.

Nos países em que existe legislação eficaz, como os EUA, o Canadá e partes de Espanha, é claramente estabelecido que estas três medidas devem ser todas aplicadas para evitar ferimentos com seringas. Não é coincidência que todos tenham este aspecto em comum. Portanto, é esta ambiguidade da cláusula 6 que estamos a tentar suprimir com a publicação de orientações.

A senhora deputa Lynne mencionou o trauma que as vítimas de ferimentos com seringas enfrentam. Conheci pessoas, durante os seis anos que trabalhámos nesta matéria, que sofreram ferimentos com seringas e quero insistir nesse trauma. Conheci um médico que deixou de exercer medicina devido a um ferimento com uma seringa. Conheci uma pessoa que é VIH positiva em consequência de um ferimento com uma seringa. Conheci pessoas que descobriram não estar infectadas, mas só depois de meses de incerteza. Também conheci responsáveis pela recolha do lixo e agentes prisionais que sofreram ferimentos com seringas. Estes profissionais não estão abrangidos por este acordo. Este é outro domínio sobre o qual temos de pensar para o futuro.

No entanto, é um bom acordo, e penso que se o acompanharmos de orientações eficazes, com vista a uma aplicação uniforme em toda a União Europeia, teremos realizado um bom trabalho e, espero, reduziremos de forma radical a estatística de um milhão de ferimentos com seringas por ano.

László Andor, *Membro da Comissão*. – (EN) Senhor Presidente, quero agradecer ao Parlamento o seu trabalho nesta questão. Em particular, quero agradecer à relatora, senhora deputada Lynne, o seu excelente trabalho na elaboração da proposta de resolução sobre a proposta da Comissão e os seus esforços ao longo de vários anos para melhorar as condições de saúde e de segurança no trabalho dos trabalhadores dos sectores hospitalar e da saúde.

Sei que esta é uma preocupação de há muito desta Assembleia. A resolução do Parlamento de 24 de Fevereiro de 2005 sobre a promoção da saúde e da segurança no local de trabalho solicitava uma revisão da Directiva 2000/54/CE relativa à protecção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes biológicos durante o trabalho. Em Julho de 2006, novamente, o Parlamento aprovou uma resolução que instava a Comissão a apresentar uma proposta de directiva destinada a alterar a Directiva 2000/54/CE.

Em resposta ao Parlamento Europeu, a Comissão iniciou uma consulta em duas fases dos parceiros sociais europeus, em conformidade com as disposições do Tratado. Na sequência desta consulta, duas organizações europeias de parceiros sociais dos sectores hospitalar e da saúde, a Associação Europeia de Empregadores Hospitalares e de Saúde e a Federação dos Sindicatos Europeus do Serviço Público, negociaram um acordo-quadro, em Julho de 2009. Como sabem, a proposta da Comissão visa aplicar este acordo.

Todos sabemos que os ferimentos causados por agulhas e outros instrumentos cortantes e perfurantes são um dos riscos mais comuns e mais graves para os profissionais da saúde na Europa, em particular em determinados serviços e em determinadas actividades, como urgências, cuidados intensivos e intervenções cirúrgicas. Fico extremamente contente por a vossa resolução reconhecer que a proposta da Comissão inclui os pontos mais importantes da resolução do Parlamento de 6 de Julho de 2006. Era, efectivamente, um desejo da Comissão que estes pontos constassem do acordo.

Também concordo convosco que a entrada em vigor deste acordo representará um importante contributo para a protecção dos trabalhadores dos sectores hospitalar e da saúde. Com este acordo e, espero, com a futura aprovação pelo Conselho da directiva proposta, os trabalhadores dos sectores hospitalar e da saúde beneficiarão de uma abordagem integrada que estabelecerá políticas em matéria de avaliação dos riscos, de prevenção dos riscos, de formação, de informação, de sensibilização, etc. Estas medidas, que também são requisitos mínimos, não só são muito oportunas como são, acima de tudo, absolutamente necessárias.

Permitam-me que conclua agradecendo mais uma vez o vosso apoio à proposta da Comissão, que espero que o Conselho adopte muito em breve.

Raffaele Baldassarre, *em nome do Grupo PPE*. – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, como já foi dito, os ferimentos com seringas e outros instrumentos cortantes e perfurantes estão entre os riscos mais comuns que os trabalhadores da saúde da Europa enfrentam, pelo que constituem um problema grave para o sector da saúde, assim como para a sociedade em geral.

O objectivo desta proposta da Comissão é permitir ao Conselho aplicar o acordo-quadro assinado pela Associação Europeia de Empregadores Hospitalares e de Saúde e pela Federação dos Sindicatos Europeus do Serviço Público.

O principal objectivo do acordo é aumentar a protecção dos trabalhadores contra o risco de ferimentos provocados por todos os objectos cortantes ou perfurantes utilizados na medicina. Por conseguinte, este acordo representa um passo importante no sentido do aumento da segurança no sector hospitalar. É consensual entre nós que as consequências dos ferimentos com instrumentos cortantes podem ser extremamente graves e causar a propagação de doenças como a hepatite viral e a SIDA.

Dito isto, devo salientar a necessidade de uma abordagem integrada e simultaneamente realista a este problema. A este respeito, considero que os condicionalismos administrativos, financeiros e jurídicos impostos pelo acordo não devem ser excessivos e, como tal, não devem ser contrárias ao desenvolvimento de pequenas e médias empresas do sector da saúde, sob pena de as empresas poderem ter grandes dificuldades em respeitar os termos do acordo.

Igualmente de louvar é a esperada – "esperada" e, acrescentaria, "desejável" – possibilidade de os Estados-Membros adoptarem disposições e medidas mais eficazes do que as constantes do acordo com o objectivo de proteger os trabalhadores.

Por último, insto a Comissão a supervisionar a aplicação deste acordo e a informar com regularidade o Parlamento, que aborda muitas vezes esta questão, para que o acordo seja convenientemente acompanhado e para que a necessidade de quaisquer futuras alterações seja analisada em pormenor.

Alejandro Cercas, *em nome do Grupo S&D*. – (*ES*) Senhor Presidente, para começar, também quero felicitar a minha colega, senhora deputada Lynne, pelo excelente trabalho feito na nossa comissão, pela sua capacidade de conciliar todos os pontos de vista e pelo trabalho que realizou ao longo de tanto tempo.

Felicito o senhor Comissário Andor. É o seu segundo dia, Senhor Comissário, e foi um bom começo para o trabalho com as suas responsabilidades. Além disso, existe agora também uma segunda directiva relativa às microfinanças que desde há algum tempo tem sido um motivo de preocupação para esta Assembleia. O Senhor Comissário terá também a honra de solucionar dois problemas em dois dias, o que abrirá grandes possibilidades para muitos europeus. Agradeço também ao senhor Comissário Špidla a sua ajuda nesta matéria.

Já é do vosso conhecimento e não vou perder muito tempo a lembrar que o acordo-quadro é um instrumento jurídico muito importante para os trabalhadores da saúde. Estes trabalhadores sofrem mais de um milhão de acidentes todos os anos, o que acarreta graves riscos de saúde, como infecções virais, hepatite C, SIDA, etc. Mas o acordo-quadro não é só importante para os trabalhadores da saúde; é-o também para os doentes internados e para as suas famílias. Essencialmente, milhões de europeus estarão mais bem protegidos com este instrumento.

Chegámos assim ao fim de um longo caminho que começou com o Parlamento a bater às portas da Comissão e do Conselho, e há que recordar o excelente trabalho do senhor deputado Hughes em todo este longo processo.

Talvez possa explicar sucintamente por que razão os deputados socialistas estão hoje muito satisfeitos. Sinto que hoje é um dia para mencionar algumas coisas.

Em primeiro lugar, a importância da saúde e da segurança no local de trabalho. É essencial criar um ambiente de trabalho o mais seguro possível para os trabalhadores, para as famílias e para os cidadãos. Em termos humanos, já fizemos referência a todas as implicações deste tipo de ferimentos para os trabalhadores e para os cidadãos, mas existem também implicações em termos económicos. Há alguns dias, nesta Assembleia, a Agência de Bilbau apresentou-nos algumas das suas campanhas de prevenção em matéria de saúde e de segurança e até revelou estudos económicos que demonstram que na Austrália, por exemplo, os acidentes e as doenças representam mais de 6% do PIB nacional. Qual é o preço a pagar pela inexistência de segurança social? Qual é o preço a pagar pela falta de higiene e de segurança no local de trabalho? É, portanto, um investimento no capital humano, mas também é um investimento na civilização e na economia.

Em segundo lugar, a importância da prevenção, uma vez que mais vale prevenir do que remediar. É necessário actuar antes de os acidentes ocorrerem para que possam ser evitados. A prevenção, que é um tema complexo, exige sensibilização, informação, formação e supervisão relativamente a cada uma destas tarefas.

Em terceiro lugar, é fundamental falar hoje também da importância dos parceiros sociais, da importância dos sindicatos. Sem eles, este acordo-quadro certamente não existiria, nem haveria qualquer tipo de prevenção. Às vezes as pessoas criticam os sindicatos e dizem que são um custo para a sociedade, mas esquecem os enormes benefícios que proporcionam, uma vez que são eles que estão por trás da introdução de políticas nos locais de trabalho tão importantes como as que constam do acordo-quadro.

Por último, devo referir a importância deste Parlamento, que há que reivindicar ante a opinião pública e ante as outras instituições comunitárias, porque sem o Parlamento este acordo-quadro não existiria, e também a importância da colaboração do Parlamento com a Comissão e com o Conselho, que tem sido exemplar. Agradeço o apoio da Presidência espanhola e espero que crie um bom precedente para uma nova etapa de colaboração entre as nossas instituições.

Elizabeth Lynne, *em nome do Grupo ALDE*. – (*EN*) Senhor Presidente, não tencionava utilizar o meu tempo de uso da palavra em nome do grupo porque pensava que podia dividi-lo e intervir depois, mas parece que não é possível tratando-se de uma resolução; por isso, fui informada esta manhã de que iria intervir agora. Isto concede-me efectivamente a oportunidade de agradecer a todos os relatores-sombra a quem ainda não agradeci e de agradecer novamente ao senhor deputado Stephen Hughes, que me acompanhou em 2004 numa visita aos hospitais, juntamente com o senhor deputado John Bowis, que era um deputado conservador.

Nós os três, em representação dos partidos políticos, fomos aos hospitais para tirar as nossas próprias conclusões, e penso que isso foi o mais importante.

Neste hemiciclo, temos de ser guiados pelas necessidades efectivas das pessoas que estão no terreno e pelo que ouvimos dos enfermeiros, dos médicos e dos restantes trabalhadores da saúde, pelo que era importante ter em consideração as suas opiniões. O senhor deputado Stephen Hughes referiu as orientações de execução, e eu gostaria de saber se tem conhecimento de a Comissão estar a ponderar a elaboração de orientações de execução nesta matéria; penso que é muito importante munirmo-nos destas orientações. Além disso, gostaria de saber se conhece o calendário previsto pelo Conselho, uma vez que é extremamente importante aprová-lo com celeridade porque, afinal, os profissionais da saúde já esperaram muitos anos.

Não queremos mais ferimentos desnecessários com seringas durante esse período de espera. Já ocorreram demasiados ao longo dos últimos anos. Além disso, embora presentemente apenas o sector da saúde esteja abrangido, como já foi dito, gostaria de ver incluídos outros sectores, como os estabelecimentos prisionais, em particular. Penso que é muito importante que os agentes prisionais também sejam protegidos. Estes trabalhadores têm imensas necessidades específicas, mas uma coisa essencial é agulhas dotadas de mecanismos de recolocação segura da tampa. Juntamente com todas as outras questões constantes da resolução, é muito importante que os trabalhadores da saúde não estejam sujeitos a ferimentos desnecessários com seringas.

Jean Lambert, *em nome do Grupo Verts/ALE*. – (*EN*) Senhor Presidente, também eu quero agradecer ao senhor deputado Stephen Hughes e à senhora deputa Elizabeth Lynne o seu trabalho neste dossiê e saudar esta medida, embora gostássemos que tivesse sido adoptada mais cedo. Como foi salientado, os EUA dispõem de legislação nesta matéria desde 2001. Já se vê legislação deste tipo em algumas partes da União Europeia e finalmente estamos a recuperar do atraso, mas, evidentemente, só depois de muitas pessoas já terem sido afectadas por este problema.

Em termos dos riscos, a Organização Mundial da Saúde estima que, embora 90% das exposições a este risco ocorram nos países em desenvolvimento, 90% das notificações de casos de infecções ocupacionais têm lugar nos Estados Unidos e na União Europeia. Sabemos que existe um grave problema de subnotificação dos ferimentos com instrumentos cortantes: as estimativas variam entre 40% e 75%, o que é imenso. Por conseguinte, penso que nos devemos congratular por a cláusula 11 do acordo dos parceiros sociais referir o dever de notificação no âmbito de uma cultura de não atribuição de culpas.

Mas penso que também é necessário perguntar por que razão as pessoas não estão a notificar os acidentes. Presumivelmente, em parte será porque não compreendem os riscos ou porque receiam as consequências – nomeadamente, talvez, para o seu futuro emprego – da notificação de ferimentos como estes. Com efeito, em alguns lugares foram participados casos de acompanhamento ineficaz, ou seja, mesmo quando os ferimentos são notificados, nada de substancial acontece.

Certamente, não estão sequer a receber o apoio médico de que necessitam, quanto mais o apoio psicológico, ou até, em certos casos, postos de trabalho alternativos, se se considerar que, tendo contraído o vírus VIH, por exemplo, podem constituir um risco para os doentes. Existem estudos que demonstram que os profissionais da saúde que não trabalham nos hospitais têm maior probabilidade de não ficarem satisfeitas com a resposta dos empregadores.

Já se falou no âmbito de aplicação desta medida. Evidentemente, ela abrange o sector da saúde, e estamos muito satisfeitos por o acordo incluir estagiários e subcontratantes. Não tenho a certeza se isso inclui o pessoal da limpeza, e registaria com agrado alguma clarificação neste ponto. Porém, ficam de fora trabalhadores de outras profissões de risco, pelo que esperamos que os Estados-Membros analisem esta questão.

As obrigações de formação são extremamente importantes, e espero que os Estados-Membros as encarem com seriedade: dar e receber formação deve ser obrigatório, assim como a formação para todo o pessoal novo e temporário – porque penso que existe a ideia generalizada de que basta fornecer formação uma vez. Actualmente, as actividades de formação são insuficientes, mesmo nos locais de trabalho em que existem políticas de formação.

Foi suscitada uma questão acerca do custo. Existem estimativas de que a formação e as medidas preventivas, incluindo dispositivos mais seguros, representam cerca de um terço do custo dos ferimentos com instrumentos cortantes. Esta é uma economia importante em situação de crise de liquidez, assim como é uma questão importante para as pessoas em causa e para os empregadores, que podem correr o risco de ser objecto de acções judiciais se não tomarem medidas para evitar ferimentos desta natureza.

Oldřich Vlasák, *em nome do Grupo ECR*. – (*CS*) Senhoras e Senhores Deputados, o acordo relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes é, historicamente, o primeiro acordo entre parceiros sociais sectoriais. Tendo em conta que se estimam em mais de um milhão, anualmente, os casos de ferimentos com objectos cortantes e perfurantes nos hospitais europeus, não é preciso convencer ninguém de que este é um passo na direcção certa, uma vez que deverá ser possível evitar estes ferimentos com uma aplicação adequada do acordo. Na prática, isto ajudará a criar um ambiente de trabalho mais seguro e a proteger os trabalhadores da saúde de infecções transmissíveis por via sanguínea contraídas através de ferimentos provocados por instrumentos cortantes e perfurantes.

Embora possam ser detectadas algumas ambiguidades nos exemplos ou nas definições, estou convicto de que serão tomadas todas as medidas para recolher o máximo possível de informação junto dos parceiros sociais; todas as disposições foram clarificadas e, por conseguinte, o Conselho aprovou o acordo no seu conjunto.

Quero salientar que o acordo entre empregadores e trabalhadores constitui, à sua maneira, um instrumento jurídico europeu absolutamente singular que ao nível nacional não tem paralelo na maioria dos Estados-Membros. Esta forma de auto-regulação, em que os afectados por um dado problema celebram um acordo com vista à sua resolução na forma de um acto jurídico é, no meu entender, um exemplo perfeito de regulamentação europeia. O mesmo não se aplica às emissões de CO₂, à harmonização fiscal ou à normalização dos serviços públicos, em que as empresas e os seus trabalhadores são obrigados a respeitar passivamente aquilo que nós e os Estados-Membros lhes impomos, e a custos elevados, também.

Jiří Maštálka, *em nome do Grupo GUE/NGL*. – (*CS*) Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de começar por agradecer aos dois relatores o trabalho magnífico que realizaram na preparação deste documento. Também fico muito satisfeito, enquanto médico, por estarmos cientes no Parlamento Europeu da urgência da necessidade de aumentar a protecção dos trabalhadores da saúde contra ferimentos causados por objectos cortantes ou perfurantes e por o presente acto legislativo dar resposta a esta necessidade.

Estou muito apreensivo, evidentemente, com o lentíssimo progresso da Comissão. Cinco anos passaram desde que a Comissão Europeia foi informada pela primeira vez acerca desta importante questão e quase quatro anos passaram desde que o Parlamento Europeu aprovou uma resolução solicitando uma solução legislativa para o problema da protecção dos trabalhadores do sector da saúde da União Europeia contra infecções transmitidas por via sanguínea.

Como membro da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais na anterior legislatura, trabalhei com os meus colegas Stephen Hughes, Elizabeth Lynne e outros na presente resolução e estou decepcionado por ter havido um atraso tão grande. Recomendo que as medidas propostas na directiva sejam aprovadas com a maior brevidade possível. Insto a que o nível máximo exequível de protecção e de prevenção dos trabalhadores da saúde seja garantido o quanto antes.

Elisabeth Morin-Chartier (PPE). – (FR) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhora Deputada Lynne, Senhoras e Senhores Deputados, quero dizer o quanto estou satisfeita esta manhã por termos acordado esta proposta de directiva relativa à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes. Este é um verdadeiro problema de saúde que devemos regulamentar com a maior brevidade possível. Todos conhecemos a importância e as consequências dramáticas deste tipo de ferimentos. Sinto que devo dizer-lhe, Senhor Comissário, que estou confiante de que fornecerá uma solução de aplicação rápida para este acordo que nos fará avançar consideravelmente nesta matéria.

Quero agradecer à senhora deputada Lynne todo o seu trabalho. Agradeço igualmente ao senhor deputado Hughes, porque, enquanto deputados ao PE, temos a responsabilidade de velar pela protecção dos nossos cidadãos. São profissionais da saúde, evidentemente — já falámos muito sobre eles. São funcionários da limpeza — e os agentes prisionais também foram mencionados —, mas eu gostaria de referir ainda as pessoas que trabalham no meio escolar, em todas as áreas da medicina escolar. Contudo, muito para além disso, considero que há necessidade de uma educação de todos os cidadãos, para que não contribuam para uma exposição dos trabalhadores da saúde ou dos trabalhadores que subsequentemente manuseiam objectos cortantes a riscos desnecessários.

Devo dizer que, juntamente com os relatores que se empenharam nesta questão, os deputados ao Parlamento Europeu estarão prontos e dispostos a assegurar a aplicação destes textos em todos os Estados-Membros, e será necessária uma actualização regular sobre sua aplicação. É efectivamente um compromisso nosso, uma responsabilidade nossa, e é uma questão que deve ser verdadeiramente popular e partilhada por todos.

Sylvana Rapti (S&D). – (EL) Senhor Presidente, quero agradecer aos membros mais antigos do Parlamento – uma vez que este é o meu primeiro mandato – , aos meus colegas, senhor deputado Hughes e senhora deputada Lynne, à relatora e aos relatores-sombra, porque cheguei na recta final do trabalho numa questão que, de certa maneira, também me diz pessoalmente respeito.

O meu marido é médico e, há alguns anos, foi infectado por uma agulha. Por isso, conheço muito bem a ansiedade vivida pela família de um funcionário hospitalar que é vítima de um ferimento com um objecto cortante. Os dias passados à espera dos resultados foram extremamente difíceis.

Por conseguinte, quero agradecer mais uma vez o trabalho que foi realizado e manifestar a minha satisfação por, pela primeira vez, uma associação de empregadores e uma associação de trabalhadores terem unido forças e forjado um acordo, o que nos permitiu chegar à presente proposta de resolução.

Sinto que a União Europeia está verdadeiramente a alcançar os seus objectivos e a tomar decisões conjuntamente com os seus cidadãos e para os seus cidadãos. Recordo o que outros membros já repetiram porque penso que é importante dizê-lo e nunca o esquecer: ocorrem anualmente um milhão de ferimentos com instrumentos cortantes ou perfurantes.

Nunca é demais sublinhar o papel desempenhado pelo Parlamento Europeu, que tem trabalhado seriamente nesta questão desde 2005. Tendo em conta, por outro lado, a escassez de pessoal, que é particularmente grave na Grécia, saliento a necessidade de aplicarmos com celeridade esta resolução e esta directiva.

Esta decisão contribuirá igualmente para os objectivos sociais da União Europeia, que incluem o aumento do emprego. Lembro à Assembleia que a Comissão Europeia disse recentemente ao Parlamento, por meio do seu Presidente reeleito, que um dos sectores em que tenciona investir é o emprego administrativo.

Salvemos vidas literal e metaforicamente, então, criando postos de trabalho preciosos nestes momentos de grande dificuldade económica e social.

Para concluir, quero desejar ao novo Comissário as maiores felicidades nas suas funções e, se me permitem, dizer o seguinte: o nosso estimado e experiente colega, senhor deputado Cercas, disse que espera que o Senhor Comissário entre e prossiga com o pé *direito*. Espero que entre e prossiga com o pé *esquerdo*, e digo isto porque a abordagem que irá envergar a face social da Europa no exterior é muito importante.

Temos de apostar nos trabalhadores; o povo europeu precisa disso.

Licia Ronzulli (PPE). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, também eu vou partilhar uma experiência pessoal. Trabalho em hospitais há 15 anos e durante algum tempo desempenhei funções num sector crítico: o bloco operatório.

Eu própria fui picada por agulhas e instrumentos potencialmente infecciosos. Por isso, como dizia a senhora deputada Rapti, ainda me recordo da ansiedade que senti enquanto aguardava os resultados dos testes, mas lembro-me sobretudo de como vivi o chamado "período de janela" entre a potencial contaminação e a hipotética manifestação da doença.

Precisamente devido a esta experiência, acredito que devemos votar a favor desta resolução que finalmente atribui força jurídica ao acordo em matéria de segurança e de protecção ao estabelecer normas mínimas para todos os trabalhadores da saúde.

O sector da saúde representa 10% da força de trabalho da União Europeia e, para ser mais precisa, estimam-se em 1,2 milhões anualmente os casos de ferimentos acidentais com instrumentos cortantes ou perfurantes, o que resulta na desmotivação gradual dos trabalhadores da saúde e, muitas vezes, no abandono da profissão. Além disso, a Organização Mundial da Saúde estima que 2,5% dos casos podem seroconverter-se em VIH e 40% dos casos em várias formas de hepatite B e hepatite C.

Justamente em razão dos numerosos riscos graves que são corridos diariamente, as profissões do sector da saúde são consideradas pouco atractivas, ao ponto de se ter verificado uma escassez de pessoal nos últimos anos. Além disso, como já foi referido, é considerável o custo para os serviços de saúde que tratam as situações de stress a que os trabalhadores da saúde são sujeitos durante os vários períodos de monitorização e de testes de diagnóstico que, segundo o protocolo, têm a duração de pelo menos seis meses a contar da data do acidente, e existem ainda os custos associados aos profissionais que infelizmente contraíram a doença.

Em conclusão, para não subestimar o problema, quando o risco de acidente pode ser evitado ou reduzido, é necessário e correcto tomar todas as medidas preventivas possíveis. Em particular, o empregador tem o dever de introduzir estas medidas e o trabalhador tem o dever de respeitá-las.

Ryszard Czarnecki (ECR). – (*PL*) Senhor Presidente, estamos a falar de um problema que efectivamente se tornou um dos mais graves do sector da saúde. Vou mencionar algumas estatísticas. Na União Europeia, ocorrem anualmente cerca de um milhão destes lamentáveis ferimentos com objectos cortantes ou perfurantes. Nos Estados Unidos, estimam-se em cerca de 380 000, mas os norte-americanos dizem que este número é uma subestimativa. Evidentemente, devemos sublinhar que o problema afecta sobretudo trabalhadores da saúde, mas existe outro aspecto: estamos igualmente a falar de doentes em risco. Nestes casos, e há que ser honestos, coloca-se o problema dos montantes muito elevados que os hospitais estão a ter de pagar em indemnizações. É evidente, como outros oradores já disseram, que a prevenção é absolutamente importante. Porque a prevenção é sempre muito mais barata do que o tratamento.

A resolução, no meu entender, é plenamente merecedora do nosso apoio. É uma resposta às expectativas manifestadas pelo sector da saúde, e a sua importância é cada vez maior porque o problema está a agravar-se. O problema das indemnizações também está a aumentar, com pedidos de indemnização apresentados tanto pelos trabalhadores da saúde como pelos doentes. Com efeito, o aspecto financeiro também não é despiciendo. O meu grupo político, em nome do qual falo, apoia a proposta de resolução. Consideramos que constitui a resposta adequada ao que é, na verdade, um desafio da nossa época e às necessidades dos consumidores e dos trabalhadores do sector da saúde dos países da União Europeia.

Georgios Papanikolaou (PPE). – (*EL*) Senhor Presidente, uso hoje a palavra para agradecer a todos os relatores e a todos aqueles que suscitaram este debate.

Por vezes dizemos que é necessário aproximar mais a Europa dos seus cidadãos. Com este debate, conseguimos, indubitavelmente, fazê-lo. Estive a conversar com um amigo da minha idade, um médico recém-formado, e quando lhe falei deste debate, ele disse-me, com enorme satisfação, que é absolutamente essencial e que deveríamos tentar explicar a todos os europeus o que estamos exactamente a fazer. É importante prevenir e informar os trabalhadores hospitalares acerca dos riscos que correm. É efectivamente fundamental explicar a todos que, quando fazem turnos muito prolongados, quando os espaços são apertados, quando há muitos doentes, é indispensável que possam tomar, no mínimo, as medidas necessárias mais importantes.

Precisamos de funcionários hospitalares saudáveis para que, enquanto doentes, possamos beneficiar dos seus cuidados e do melhor tratamento possível.

Karin Kadenbach (S&D). – (DE) Senhor Presidente, o objectivo da nossa política deve ser criar um enquadramento que garanta a melhor qualidade de vida possível aos cidadãos da União Europeia. Um desafio fundamental com que nos confrontamos em tempos como estes, portanto, é a preservação e a criação de emprego. Contudo, não devemos ignorar a nossa obrigação de velar por que estes postos de trabalho não resultem em doença ou em riscos para a saúde. Por este motivo, a prevenção, os cuidados de saúde e a segurança no trabalho são essenciais.

Acredito convictamente que a aplicação desta directiva, há muito esperada, criará as condições adequadas ao aumento da segurança no trabalho em todos os domínios da saúde em que os trabalhadores são confrontados diariamente com estes riscos. Penso que é no interesse de todos os cidadãos europeus tornar isto uma realidade no mais curto prazo possível.

László Andor, *Membro da Comissão.* – (*EN*) Senhor Presidente, primeiro que tudo, gostaria de dizer que me congratulo por esta proposta gozar de um apoio tão vasto no Parlamento. Lamento que o processo tenha sido mais demorado do que muitos de vós esperavam, mas quero dizer que estou absolutamente convicto de que o diálogo social tem um papel a desempenhar: é necessário respeitar a opinião dos parceiros sociais. Isto não só reforça a legitimidade de uma decisão, como também ajuda à sua aplicação, uma vez que quem participa na criação de uma nova regra interessa-se mais pelo seu sucesso. Isto é muito importante.

Já temos conhecimento de que existe um documento de trabalho entre os parceiros sociais sobre a clarificação e a aplicação do acordo-quadro, pelo que esperamos – e penso que podemos confiar que assim será – que desempenhe um papel importante na finalização no Conselho: será uma resposta a algumas das preocupações relativas à aplicação. Além disso, há interesse no acompanhamento a longo prazo. Será também muito importante para medir o sucesso desta nova directiva.

Quero chamar a vossa atenção para o texto que estabelece que as partes signatárias reexaminarão a aplicação do acordo cinco anos após a data da decisão do Conselho, se assim o solicitar alguma das partes signatárias do acordo. Por outras palavras, é muito importante que o acompanhamento da aplicação e das eventuais alterações na ocorrência destes ferimentos constitua o ponto de partida, caso alguma das partes pretenda utilizar esta oportunidade.

Por último, permitam-me que diga, naquele que é somente o segundo dia da nova Comissão, como alguns oradores sublinharam nas suas intervenções, que é efectivamente muito importante que a Comissão conceda mais atenção aos cidadãos esquecidos da Europa, aos grupos etários ou às profissões que não têm uma voz forte: eles foram por vezes ignorados ou marginalizados no passado.

O sector da saúde é, claramente, um sector importante; é necessário conceder-lhe muita dedicação e atenção. E, além de os trabalhadores dos sectores hospitalar e da saúde estarem expostos a ferimentos e a infecções provocados por objectos cortantes ou perfurantes, todos sabemos que também cumprem horários muito prolongados. Por isso, é necessária uma abordagem ampla a grupos como este, que são muito importantes, sobretudo em tempos de crise, quando a esperada consolidação orçamental irá afectar as condições de trabalho destas pessoas. Por este motivo, este assunto deve constituir uma das prioridades da nossa agenda, do mesmo modo que é uma das prioridades da minha agenda pessoal.

Presidente. – Obrigado, Senhor Comissário. Tenho a certeza de que todos estamos agradecidos aos promotores deste debate. Esperemos que a situação melhore.

Está encerrado o debate.

A votação terá lugar às 12H00.

4. Jogos de apostas em linha tendo em conta acórdãos recentes do Tribunal de Justiça (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate sobre a pergunta oral à Comissão sobre jogos de fortuna ou azar em linha tendo em conta acórdãos recentes do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, apresentada por Malcolm Harbour, Andreas Schwab, Evelyne Gebhardt, Cristian Silviu Buşoi e Heide Rühle, em nome da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores (O-0141/2009 – B7-0235/2009).

Malcolm Harbour, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, primeiro que tudo, é um privilégio, em nome da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores, dar as boas-vindas ao novo Comissário Michel Barnier à primeira de certamente muitas trocas de opiniões nesta Assembleia e especialmente porque se mudou directamente do seu antigo lugar para o actual assento na linha da frente, em dois dias. Senhor Comissário, estamos muito satisfeitos por tê-lo aqui.

Em segundo lugar, em nome da comissão IMCO, congratulo-me com a oportunidade de registar, com esta pergunta, a nossa preocupação com a evolução dos jogos de fortuna ou azar em linha e do sector dos jogos de fortuna ou azar em geral, assim como algumas das muitas incertezas que estão a surgir em relação ao regime jurídico aplicável aos jogos de fortuna ou azar no mercado interno.

Sei que já deverá ter muitos assuntos na sua lista de questões pendentes, Senhor Comissário, mas esperamos sinceramente que esta questão seja uma das suas principais prioridades, uma vez que é um domínio que tem preocupado muito a minha comissão nos últimos cinco anos. Preparámos uma série de estudos de iniciativa e de perguntas a este respeito, e a autora do nosso último relatório de grande relevância, senhora deputada Schaldemose, falará mais tarde, pelo que temos um interesse de longa data nesta matéria.

Como é do conhecimento geral, os Estados-Membros têm reunido regularmente, a nível do Conselho, em vários grupos de reflexão sobre as formas de enfrentar o problema do crescimento dos jogos de fortuna ou azar em linha comparativamente às actividades de jogo dos nossos países. Penso que devo deixar claro, primeiro que tudo, que esta questão não pressupõe, de forma alguma, uma nova liberalização dos mercados dos jogos de fortuna ou azar nem pressupõe necessariamente qualquer nova iniciativa nesse sentido. Porém, continua a ser um facto, como todos sabem, que a enorme e crescente popularidade dos jogos de fortuna ou azar em linha está indubitavelmente a colocar sob pressão muitos monopólios e regimes nacionais detidos ou controlados pelo Estado que geram receitas elevadas, mas que constituem um motivo de preocupação para os Estados-Membros.

O que estamos a dizer é que, conjuntamente com este trabalho que tem sido realizado, tem havido uma série de referências ao Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias; com certeza estará a par dos detalhes, e alguns colegas poderão falar sobre isso mais tarde. Não vou entrar em pormenores, mas, no nosso entender, as incoerências de algumas das abordagens ao Tribunal de Justiça não estão a ajudar, mas sim, quando muito, a tornar a situação mais complexa e opaca do que era antes. Também sabemos que os seus serviços iniciaram uma série de processos por infracção relativos a questões relacionadas com os jogos de fortuna ou azar, nem sempre em linha, e que muitas têm que ver também com a questão da liberdade de os operadores se estabelecerem noutros países.

Tudo isto significa que estamos no momento certo para a Comissão confrontar esta informação, analisando os procedimentos dos processos por infracção, examinando as questões suscitadas pelos acórdãos do Tribunal de Justiça e avançando, primeiro que tudo, com uma estratégia inequívoca ou com uma clarificação acerca dos domínios em que iremos agir e começando a sanar algumas dessas incoerências.

Do ponto de vista da protecção dos consumidores, as autoridades de regulamentação necessitam de saber qual a sua situação em matéria de jogos de fortuna ou azar em linha. Como é óbvio, estes podem e devem ser regulamentados — e, com efeito, existem muitos exemplos de fornecedores de jogos de fortuna ou azar em linha que estão claramente empenhados em disponibilizar as ferramentas e os controlos necessários para combater o problema do vício do jogo e outros — e, evidentemente, existem questões relacionadas com a fraude e outros problemas que debatemos extensamente na nossa comissão. Este é um problema de protecção dos consumidores, assim como um problema de coerência do mercado interno.

Por último, temos também de respeitar os nossos cidadãos e o facto de que muitos querem aceder a jogos de fortuna ou azar em linha. Penso que não existe qualquer intenção de tentar proibir esse acesso, o que seria praticamente impossível, aliás, mas verificam-se incoerências profundas. Em alguns países, por exemplo, aparentemente é ilegal participar em torneios em linha de empresas que se encontrem estabelecidas noutros países. Isto não pode estar correcto.

Outra incoerência que foi apontada por um eleitor da minha circunscrição eleitoral é que, se um cidadão britânico aceder à página electrónica da lotaria nacional britânica a partir de Espanha e ganhar um prémio, será ilegal que a lotaria efectue o respectivo pagamento em Espanha. É necessário combater estas incoerências para bem dos nossos cidadãos e para bem dos consumidores.

Senhor Comissário, é este o contexto da pergunta. Ouvirá muitos contributos valiosos e muitas opiniões interessantes dos meus colegas, mas espero que faça deste assunto uma das suas principais prioridades no seu novo papel.

Michel Barnier, *Membro da Comissão.* – (*FR*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, podem imaginar a grande satisfação que é regressar ao Parlamento apenas 48 horas após a investidura da Comissão – pela qual agradeço – e dar continuidade ao meu trabalho consigo, Senhor Deputado Harbour – e digo-o, em particular, aos membros da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores –, de outra forma e, muito provavelmente, noutro lugar, mas no mesmo espírito.

Quero estabelecer nesta fase três pontos em jeito de resposta, antes de ouvir atentamente o que têm a dizer. Permitam-me que comece com a primeira pergunta. Como disse, a Comissão iniciou processos por infracção contra vários Estados-Membros a respeito do fornecimento transfronteiras de serviços de apostas sobre eventos desportivos. A Comissão salienta que, em quatro dos nove casos de infracção – ou seja, Dinamarca, França, Itália e Hungria –, foram propostas alterações à legislação nacional em resposta aos processos por infracção. A Comissão irá continuar a trabalhar com todos os Estados-Membros em causa para solucionar os problemas identificados nestes processos por infracção. Em termos gerais, estes processos permanecem abertos, mas cabe à nova Comissão decidir como proceder nestes dossiês.

O segundo ponto, Senhor Deputado Harbour, é o recente acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias no caso português, em que um monopólio estatal de longa data exerce um controlo rigoroso sobre os serviços no domínio dos jogos de fortuna ou azar. Segundo a análise realizada pelo serviço jurídico da Comissão, esta decisão não alterará fundamentalmente a evolução ou a análise dos processos por infracção neste domínio. Todos os casos foram analisados com base na matéria de facto apresentada por cada Estado-Membro.

Na sequência de decisões recentes do Tribunal, a Comissão salienta que este exige sempre, em conformidade, aliás, com a jurisprudência estabelecida, que quaisquer eventuais restrições sejam, em primeiro lugar,

justificadas por objectivos válidos de interesse público e, em segundo lugar, necessárias e proporcionadas. Isto inclui a necessidade de as restrições serem adaptadas, coerentes e sistemáticas.

Por conseguinte, não resulta do processo Santa Casa a atribuição pelo Tribunal de mais liberdade aos Estados-Membros para a imposição de restrições. O Tribunal faz referências muito precisas aos métodos operacionais do monopólio português, à sua longa história e às circunstâncias muito específicas daquele país.

Como terceiro ponto da minha intervenção, quero sublinhar, Senhoras e Senhores Deputados, que a Comissão não exclui soluções alternativas aos processos por infracção. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, quero iniciar um debate construtivo sobre esta questão com o Parlamento Europeu, mas também com os Estados-Membros e com as partes interessadas.

Realço que não foi realizada uma consulta aos Estados-Membros sobre esta questão desde que estes optaram, em 2006, por retirar os jogos de fortuna ou azar do âmbito de aplicação da Directiva "Serviços". Por conseguinte, irei escutar os Estados-Membros e decidi acompanhar de perto as actividades do grupo de trabalho do Conselho. Sei que, por iniciativa da senhora deputada Schaldemose, o Parlamento aprovou um relatório, em 10 de Março, apesar de alguns deputados terem apoiado uma resolução contrária.

No que me diz respeito, o trabalho do Parlamento constitui um bom ponto de partida para lançar um verdadeiro debate sobre uma potencial solução europeia para esta questão complexa. É necessário analisar mais de perto as razões por que os Estados-Membros restringem os serviços no domínio dos jogos de fortuna ou azar em linha. Neste contexto, é indispensável, evidentemente, abordar os aspectos sociais, nomeadamente o problema do vício do jogo, e decidi fazê-lo.

Senhoras e Senhores Deputados, a Comissão está em funções há apenas dois dias e ainda não aprovámos o nosso programa de trabalho. Quero iniciar hoje este exercício de consulta ouvindo muito atentamente tudo o que cada um de vós tem a dizer. Ela – e refiro-me à consulta – é um exercício para o qual existem, evidentemente, várias possibilidades. Em particular, uma possibilidade que estou disposto a considerar é um livro verde sobre esta questão.

Quero agradecer novamente o vosso interesse neste assunto importante e o futuro contributo para os trabalhos da Comissão que irei iniciar.

Andreas Schwab, em nome do Grupo PPE. – (DE) Senhor Presidente, Senhor Comissário, em primeiro lugar, em nome do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), gostaria de referir quão satisfeito estou por o Senhor Comissário ter acabado de esclarecer que tenciona não só considerar uma análise específica da jurisprudência no caso da Liga Portuguesa, como igualmente levantar a questão de como o grupo de trabalho do Conselho pode responder adequadamente ao aumento dos jogos de apostas em linha. No contexto desta pergunta oral, evidentemente, estamos a concentrar-nos apenas nos jogos de apostas em linha. O que entendo da decisão relativa ao caso da Santa Casa é que, embora o Tribunal de Justiça Europeu tenha relembrado aos Estados-Membros que o mercado do jogo a dinheiro é completamente diferente de qualquer outro mercado, os Estados-Membros continuavam a ter de acordar regras que fossem uniformes em toda a União Europeia. Até agora, não foi feita qualquer tentativa construtiva para o fazer no Conselho, embora este tenha, efectivamente, afirmado peremptoriamente que trataria da questão. Por esse motivo a Comissão e o Parlamento têm de trabalhar em conjunto para fazer progressos neste domínio e para fazer perguntas pertinentes.

Em segundo lugar, gostaria de acrescentar que não estou convencido com os argumentos apresentados pelos Estados-Membros no que respeita à garantia da protecção dos consumidores no mercado do jogo a dinheiro. Os Estados-Membros afirmam que, no que respeita aos jogos de apostas em linha (e isto aplica-se igualmente aos casos da Liga Portuguesa e da Santa Casa), têm capacidade para aplicar os objectivos de protecção do consumidor e para resolver sozinhos e de forma eficaz qualquer crime do operador, sem qualquer envolvimento europeu. Se se inverter este argumento, contudo, a conclusão lógica seria que estamos numa situação em que a Europa tem muito menos capacidade que os Estados-Membros para encontrar soluções adequadas para as actividades criminais mais lamentáveis que acontecem na Internet e para outras situações que acontecem em linha. Parece-me uma conclusão bastante estranha e não creio que seja esse o caso. A minha opinião é que apenas seremos capazes de encontrar uma solução para os jogos de apostas em linha se adoptarmos regulamentos transfronteiriços uniformes que salvaguardem os interesses dos Estados-Membros, com base nas suas estruturas parcialmente históricas, mas que, como salientou o presidente do Comité, também coloquem os interesses do consumidor no centro dos nossos esforços.

Evelyne Gebhardt, *em nome do Grupo S&D.* – (*DE*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, muito obrigado pelas informações que nos transmitiram, contudo, honestamente, não estou inteiramente satisfeita. A Comissão anterior impôs a si mesma o objectivo muito claro de liberalizar o mercado do jogo a dinheiro. O Parlamento Europeu tornou claro, por várias vezes, que esta não pode ser a abordagem correcta, e foi o Parlamento Europeu, não os Estados-Membros, que, nomeadamente, retiraram o jogo do âmbito da Directiva Serviços. Defendemos a opinião de que não se trata meramente de um outro serviço qualquer, que temos de garantir a introdução de salvaguardas que protejam os nossos cidadãos da criminalidade organizada e que precisamos de regras claras nesse sentido.

Contudo, a Comissão Europeia continua a iniciar um procedimento por infracção contra os Estados-Membros junto do Tribunal de Justiça Europeu, e é altura de a Comissão acabar com esta prática dado que perde sistematicamente os processos no Tribunal. Têm simplesmente de encarar este facto. Gostaria, deste modo, Senhor Comissário Barnier, que o senhor pusesse em prática aquilo que acabou de dizer, ou seja, que é necessária uma abordagem diferente neste domínio, dado que não podemos avançar se as coisas permanecerem como estão agora.

Em resposta à sua questão, Senhor Deputado Harbour, argumentaria que as decisões do Tribunal de Justiça Europeu têm sido muito coerentes e nada contraditórias. Nos seus acórdãos, o Tribunal afirmou várias vezes que os Estados-Membros têm o direito de introduzir regras claras, de modo a que possamos realmente verificar se os cidadãos são ou não protegidos de actos criminosos, e que os Estados-Membros não têm qualquer obrigação de proceder à abertura deste mercado. Tal como não têm qualquer obrigação de permitir que operadores de mercado de outros Estados-Membros operem no seu território, desde que se certifiquem de que os seus controlos são sólidos e eficazes.

Queremos, pois, ver a Comissão Europeia dar sinais de que finalmente entendeu isto e agir em conformidade. Contudo, isto significa igualmente que temos de prestar especial atenção aos jogos de apostas em linha, dado que a Internet não reconhece quaisquer barreiras ou fronteiras e, evidentemente, porque os nossos cidadãos têm acesso a sítios de jogo. Precisamos de pensar como podemos definir controlos e regras neste domínio, de modo a que os nossos cidadãos estejam protegidos.

Jürgen Creutzmann, *em nome do Grupo ALDE*. – (*DE*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, se apelamos a um maior desenvolvimento e harmonização do mercado interno, então precisamos de um conjunto de regras comuns. Há três aspectos dos jogos de apostas em linha que deviam ser considerados neste debate. Como podemos proteger, da melhor forma, os interesses dos nossos cidadãos e consumidores? Como podemos impedir, da melhor forma, as fraudes e a actividade criminosa? Como podemos proteger, da melhor forma, os nossos cidadãos do perigo? A resolução do Parlamento Europeu, de 10 de Março de 2009, sobre a integridade dos jogos de apostas em linha apresentou métodos e maneiras de proceder no que respeita a esta questão. Agora, como antes, o Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa apoia os princípios respeitantes à integridade dos jogos de apostas em linha incluídos na resolução do Parlamento de 10 de Março de 2009.

De acordo com um acórdão do Tribunal de Justiça Europeu, cada Estado-Membro tem liberdade para, em certas condições, regular os jogos de apostas em linha e a resolução de 10 de Março salienta isso categoricamente. As normas nacionais são mais adequadas para combater as fraudes de falseamento dos resultados dos jogos, embora este tipo de fraude não possa ser inteiramente eliminado, como foi demonstrado por alguns exemplos recentes na Alemanha. Tem de ser dito, contudo, que os mercados de jogo a dinheiro são muito melhor regulados a nível nacional, de acordo com a tradição e a cultura do país em questão. Os jogadores dispõem de melhor protecção contra a dependência do jogo, a fraude, o branqueamento de dinheiro e o falseamento dos resultados dos jogos, se puderem fazer as apostas de jogo através de grandes fornecedores de serviços de jogos de apostas em linha que, por definição, operam sempre além fronteiras. Não podemos regular tudo de acordo com o conceito de mercado interno e, em especial, não podemos fazê-lo no que respeita à prevenção da dependência do jogo e da participação de menores em jogos de apostas em linha.

Os jogos de apostas em linha criam mais oportunidades para práticas corruptas, como fraudes, resultados combinados e cartéis de apostas ilegais, uma vez que os jogos de apostas em linha podem ser activados e desactivados muito rapidamente. Os operadores "offshore" ilegais apresentam um problema específico no que a isto respeita, dado que é quase impossível serem regulados ou controlados. Os lucros do jogo a dinheiro devem ser utilizados principalmente em benefício da sociedade, de modo a promover o desporto amador, entre outros aspectos. É melhor deixar este aspecto à competência das administrações nacionais. O financiamento contínuo, em prol da cultura e do desporto profissional e amador, por exemplo, proporciona

aos Estados-Membros alguma justificação para autorizarem os jogos a dinheiro. Contudo, um pré-requisito para esta autorização é a importância de um combate pró-activo contra o risco da dependência.

Dado que o pleno impacto sobre os consumidores das formas específicas de serviços de jogos de apostas disponíveis em linha ainda não é conhecido, precisamos de tomar medidas urgentes para colmatar esta lacuna de conhecimentos. É essencial, neste contexto, que os Estados-Membros cumpram realmente as suas funções. A vigilância do mercado é igualmente fundamental no que respeita aos jogos de apostas em linha. Se nós, no Parlamento Europeu, concordamos que os Estados-Membros têm o direito, com base no princípio da subsidiariedade, de regular os seus mercados de jogo a dinheiro de acordo com as suas próprias tradições e culturas, então temos igualmente de garantir que isto acontece efectivamente, através de um controlo eficaz e da vigilância do mercado.

Heide Rühle, *em nome do Grupo Verts/ALE.* – (*DE*) Senhor Presidente, depois de ouvir os dois oradores anteriores, pouco posso acrescentar. Gostaria apenas de reiterar claramente que o nosso grupo apoia inteiramente a proposta de resolução do Parlamento, contudo também pretendemos questionar a afirmação anterior de que as decisões do Tribunal de Justiça Europeu foram ambíguas. Pelo contrário, creio que as decisões do TJE foram, efectivamente, muito claras. Também saudamos sinceramente a sua afirmação de que deseja iniciar consultas com os Estados-Membros. Talvez deva acrescentar que uma consulta seria preferível a um processo por infracção. A consulta é a forma correcta de resolver este problema, tendo em conta as especificidades nacionais, e de encontrar uma solução para o consumidor.

Timothy Kirkhope, *em nome do Grupo ECR*. – (*EN*) Senhor Presidente, intervenho na qualidade de ex-ministro do Reino Unido, responsável pelo controlo dos jogos a dinheiro, e evidentemente que dou o meu pleno apoio a uma Europa de comércio livre, uma Europa que se opõe ao proteccionismo, que abre mercados e elimina barreiras comerciais. Alguns dos senhores deputados que aqui intervêm e apelam a uma Europa mais aberta são também as mesmas pessoas que apoiam a manutenção de estruturas de monopólio para a indústria dos jogos a dinheiro.

Posso dizer que os monopólios – ou talvez devessem eles a dizê-lo – são mais eficazes no controlo e no tratamento do problema do jogo a dinheiro, debatido aqui esta manhã. Isso é muito interessante, porque muitos dos dados não apoiam, efectivamente, esse argumento. Os argumentos a favor do proteccionismo e dos monopólios no sector do jogo a dinheiro servem os seus próprios interesses; mais controlo, seguido de mais dinheiro para os governos nacionais. Isto não é a Europa aberta nem a Europa transparente que eu quero. É a Europa que diz "faz o que eu digo, não faças o que eu faço". Não há qualquer motivo para que os operadores privados de jogos a dinheiro, que operam sujeitos a elevados níveis de protecção regulada num Estado-Membro da UE, não possam ser autorizados a operar noutros Estados-Membros. Não há qualquer motivo para que um mercado estritamente regulado mas aberto não proporcione um nível igual, ou talvez superior, de protecção aos cidadãos, como acontece com qualquer monopólio estatal estritamente controlado.

Enquanto aguardamos por isso, os acórdãos do Tribunal de Justiça Europeu continuam a ser proferidos. Devem estar a ficar um pouco cansados do assunto no Luxemburgo – ou, falando na qualidade de advogado, talvez não estejam assim tão cansados – mas para além do silêncio ensurdecedor da Comissão até à data, parece-me que é tempo de tomar medidas. O grau de incerteza jurídica tem de ser eliminado.

Penso que é importante que o Parlamento reitere a sua disponibilidade renovada para resolver a questão e transmita um forte sinal ao Conselho e à Comissão de que não devemos escusar-nos desta questão. Com uma nova Comissão esperamos, efectivamente, um novo impulso. Deposito muita confiança em si, Senhor Comissário Barnier. Espero que tome nota dos conselhos que recebe e que comece a preparar uma estratégia para assegurar que os jogos de apostas em linha possam tornar-se numa parte legítima do mercado interno, regulado, evidentemente, por disposições adequadas.

Cornelis de Jong, *em nome do grupo GUE/NGL.* – (*NL*) "*Gokken is dokken*" (jogar é deitar dinheiro à rua) é um ditado muito conhecido nos Países Baixos. Significa que os jogadores, normalmente, perdem. Além disso, o jogo a dinheiro provoca dependência. Para os jovens, em especial, constitui uma ameaça real.

Se alguém tem uma noção romântica do jogo a dinheiro, lamento desiludi-lo. Essencialmente, trata-se de um negócio de milhares de milhões de euros que está, com demasiada frequência, associado a actividades criminosas. Deste modo, está em vigor nos Países Baixos legislação destinada a combater o jogo a dinheiro em instalações de fácil acesso frequentadas por grandes números de jovens. Contudo, os jogos de apostas em linha – cuja natureza, muitas vezes, é transfronteiriça – tornaram o jogo a dinheiro muito mais acessível.

Deste modo, em vez de confiamos no mercado livre, temos não só de permitir que os Estados-Membros tomem medidas restritivas como também incentivar a fazê-lo. Em minha opinião, a pergunta oral que deu origem a este debate ainda continua a depender demasiado das forças de mercado. Em especial, não estou convencido de que seja possível falar de jogo a dinheiro "responsável" na Internet. Em minha opinião, os jogos de apostas em linha deviam ser restringidos tanto quanto possível.

O Tribunal de Justiça Europeu reconheceu que os Estados-Membros têm de ter margem para tomar medidas, e por isso apelo a que a Comissão não tente reduzir o nível de protecção através de propostas legislativas europeias, mas antes que incentive os Estados-Membros a aplicar regras que proporcionem elevados níveis de protecção. Apelo igualmente à Comissão para que desista de encaminhar os Estados-Membros para o Tribunal, como a senhora deputada Gebhardt afirmou, e que, em vez disso, incentive o diálogo com vista à melhor protecção possível.

Jaroslav Paška, *em nome do Grupo EFD.* – (*SK*) No que respeita à questão dos jogos de apostas em linha, gostaria de referir dois domínios em que considero haver vários problemas por resolver. Estamos a esforçar-nos por garantir que as comunicações entre as pessoas sejam tão abertas quanto possível. Isso implica igualmente o livre acesso à Internet para as crianças e os jovens.

No ponto 16 da sua resolução de 10 de Março de 2009, o Parlamento Europeu afirma que é da responsabilidade dos pais protegerem os filhos menores do acesso aos jogos de apostas em linha. Senhoras e Senhores Deputados, pergunto-vos, que tipo de disparate é este? Quem cria o quadro legislativo, quem cria as regras para estes negócios? São os pais ou outra pessoa? Somos nós os responsáveis por este tipo de negócio, criamos o quadro legislativo e criamos as leis, por isso cabe aos governos e aos parlamentos a responsabilidade de proteger as crianças do jogo a dinheiro.

Numa altura em que a pornografia e o jogo a dinheiro entram em nossas casas em formato 3D, os pais não têm esperança de proteger os filhos destas influências ou de os proteger de serem atraídos para este tipo de actividades. Assim, creio que é um dever fundamental da Comissão e do Parlamento Europeu criarem um quadro legislativo, e não apoiarem pela inacção quem administra este tipo de negócios. Deviam, em vez disso, apoiar aqueles que os elegerem e perante quem são responsáveis.

Outro problema que gostaria de referir diz respeito ao controlo dos fluxos de capitais. Em vários países, o dinheiro do jogo e desse tipo de actividade é utilizado para apoiar o desporto, a cultura e a educação. Se vamos perder fluxos de capitais dos Estados-Membros para as Bahamas e para paraísos fiscais, então pergunto se uma parte deste dinheiro não pode ser utilizada para apoiar o desporto nos vários países. Porque se operamos e jogamos jogos de apostas através da Internet, então os lucros são gerados noutros locais e não nos países de onde os jogadores são originários. Esta questão continua igualmente por resolver e sem controlo adequado e, em minha opinião, há uma necessidade real de a Comissão Europeia despertar e desenvolver regras de enquadramento para este tipo de actividade. Temos de criar as condições necessárias para, por um lado, não pormos a saúde e a educação das crianças em risco e, ao mesmo tempo, não perdermos os recursos financeiros que são aplicados no jogo a dinheiro.

Zuzana Roithová (PPE). – (CS) O desenvolvimento dos jogos de apostas em linha torna possível contornar as leis dos Estados-Membros e proceder ao branqueamento de dinheiro sem praticamente nenhum controlo. Para o mercado interno, há uma interrogação no que respeita à posição monopolista das empresas de jogo a dinheiro e outra interrogação no que respeita ao financiamento duvidoso do desporto profissional, precisamente devido à sua ligação com o jogo a dinheiro. Aumenta o risco de dependência, sobretudo no caso dos jovens.

O Tribunal de Justiça Europeu, tendo em conta o interesse público, reconheceu aos governos o direito de proibirem ou restringirem os jogos de apostas em linha. Embora os jogos de apostas em linha não tenham fronteiras, a sua regulamentação é diferente em todos os Estados-Membros no que respeita aos níveis de imposição fiscal, à acessibilidade, à fiscalização e ao nível de responsabilidade jurídica dos operadores. Além disso, não basta, controlar a qualidade das empresas oficiais de jogo a dinheiro e de lotaria – a circulação do dinheiro tem igualmente de ser controlada.

Os controlos efectivos já não são possíveis sem que haja um acordo sobre regras comuns para todos os 27 Estados-Membros. Assim, solicitámos à Comissão, no ano passado, que propusesse um regulamento-quadro Europeu para os jogos de apostas em linha. É minha firme convicção que deveria igualmente ser imposta uma proibição à publicidade de jogos de apostas em linha dirigida aos jovens. Expor as crianças à influência da publicidade aos jogos de apostas em linha é o mesmo que expô-las a quantidades ilimitadas de álcool, tabaco, drogas ou outras substâncias causadoras de dependência.

A República Checa é, infelizmente, o país mais atrasado da União no que respeita aos regulamentos. Não só não impõe restrições a anúncios deste tipo, como também não proíbe os estabelecimentos mistos compostos por casas de jogo a dinheiro e de penhores na proximidade de escolas. Espero que este relatório dê à Comissão um novo impulso para negociar as medidas essenciais para harmonizar a regulamentação dos jogos de apostas em linha, tendo em conta o interesse público dos países da UE.

Christel Schaldemose (S&D). - (*DA*) Senhor Presidente, bem-vindo ao Parlamento, Senhor Comissário Barnier, e boa sorte para o seu trabalho.

Estou, na verdade, muito satisfeita por estar aqui hoje a debater consigo os jogos de apostas em linha, dado que durante a sua audiência no Parlamento colocou especial ênfase na sua opinião de que o mercado interno deve existir para servir os cidadãos e não o contrário. Agora temos uma boa oportunidade para demonstrar isto na prática.

Começarei por dizer que apoio as iniciativas que o Senhor Comissário referiu. São um pouco vagas, mas parece sensato elaborar um Livro Verde, para iniciar muitos estudos, para recolher dados e para compreender este domínio de uma forma que nos proporcione uma perspectiva do estado das coisas a nível europeu.

Contudo, gostaria igualmente de lhe relembrar as realidades políticas. Embora seja verdade que também havia uma opinião minoritária quando o meu relatório foi aprovado em Março, a grande maioria do Parlamento apoiou o meu relatório, da mesmo forma que há um grande apoio no Conselho no que respeita à clarificação – mas, ao mesmo tempo, temos de garantir que compete aos Estados-Membros definir como pretendem regulamentar todo o domínio do jogo a dinheiro. No domínio dos jogos de apostas em linha, precisamos, evidentemente, de determinar como podemos proteger os nossos cidadãos, investigar os custos sociais do jogo a dinheiro, etc.

Gostaria, contudo, de ter ouvido uma resposta um pouco mais clara da sua parte. O Senhor Comissário acabou de assumir funções, ainda é recente no cargo , mas gostaria que desse uma resposta ligeiramente mais clara sobre se a sua posição será desistir dos processos relativos a infraçções ao Tratado e iniciar um diálogo muito mais construtivo com o Parlamento e o Conselho, para que possamos determinar a forma de resolver esta questão. Por conseguinte, sugiro que deixe de permitir que seja o Tribunal de Justiça Europeu a decidir os processos; tomemos decisões políticas no que a eles respeita. É essa a posição que quer assumir ou não? É sobre isso que gostaria de ter obtido uma resposta clara.

Liam Aylward (ALDE). – (*GA*) Senhor Presidente, saúdo este debate oportuno sobre os jogos de apostas em linha e, em especial, os problemas relacionados com os jogos a dinheiro por parte de menores e de consumidores vulneráveis. É no interesse do público e dos consumidores que seja mostrada liderança e orientação clara e definida quando se aborda esta questão.

Abordei a questão do jogo a dinheiro com a Comissão no início de Novembro último, e segundo a resposta que recebi a Comissão apoia o programa "Internet mais segura", centros de informação e linhas de apoio nos Estados-Membros. Estes proporcionam informações aos pais no que respeita aos perigos que as crianças podem encontrar em linha – incluindo jogos de apostas em linha.

Acontece, no entanto, que os jogos de apostas em linha são um problema oculto e que está a aumentar.

Com os jogos de apostas em linha, por oposição ao jogo a dinheiro convencional, há um claro problema de inexistência de supervisão física. Não há nenhum administrador responsável ou imediato presente para garantir que o jogador é maior de idade e que está a agir legalmente. Os controlos de segurança e os procedimentos de segurança nos sítios de jogos de apostas em linha podem ser contornados; cartões de créditos emprestados ou roubados podem ser usados por menores e as identidades podem ser falsificadas. No caso dos consumidores vulneráveis, o jogo a dinheiro na Internet é normalmente realizado em locais isolados e os peritos neste domínio destacam o problema adicional de agirem por impulso, bem como o potencial de jogarem a dinheiro sem qualquer controlo e de forma irresponsável, porque, no caso dos jogadores menores de idade, as medidas de protecção existentes no jogo a dinheiro convencional não existem.

No caso dos jogos de apostas em linha é mais difícil determinar se alguém tem problemas de jogo a dinheiro, dado que é necessário tempo, responsabilidade e recursos para identificar quem está a jogar, quem está a pagar e quem tem um problema. É necessária uma orientação clara a todos os níveis, de forma a resolver esta questão para que possam ser tomadas medidas definitivas para resolver o problema dos jogadores menores de idade e para assegurar que os interesses dos jogadores mais vulneráveis são protegidos.

Peter van Dalen (ECR). – (*NL*) Senhor Presidente, há aproximadamente 120 000 dependentes do jogo nos Países Baixos, o que representa quase 1% da nossa população. A dependência do jogo dá origem a graves problemas sociais, nomeadamente, lares desfeitos, problemas de dinheiro e criminalidade. Assim, os Estados-Membros devem envidar todos os esforços para combater o jogo a dinheiro e os problemas que lhe estão associados.

Senhor Presidente, é surpreendente que alguns Estados-Membros tenham um mercado de jogo a dinheiro totalmente legal. Além disso, a indústria do jogo a dinheiro quer fazer-nos acreditar que o mercado do jogo a dinheiro é um sector normal do mercado interno e, desse modo, não tem de ser sujeito a restrições. É inacreditável. Os Estados-Membros não devem facilitar quaisquer mercados que fomentem a miséria social.

Infelizmente, muitas pessoas não conseguem resistir à atracção do jogo a dinheiro. Por este motivo, o Governo neerlandês decidiu assumir a propriedade do mercado do jogo a dinheiro e permitir apenas um monopólio estatal no que respeita ao jogo a dinheiro. Embora preferisse não ver casinos em nenhum local da União Europeia, continuo a considerar que esta é a solução menos má.

Senhor Presidente, o Parlamento Europeu tem de fazer um apelo muito forte aos Estados-Membros em que o jogo a dinheiro é permitido, no sentido de desencorajar fortemente esse mercado sempre que possível.

Kyriacos Triantaphyllides (GUE/NGL). – (*EL*) Senhor Presidente, a questão exige, indirectamente, nova legislação comunitária. Contudo, dado que até o Tribunal de Justiça Europeu estipulou os limites e condições prévias para que os Estados-Membros, através da sua legislação nacional, possam estipular de que forma os jogos de apostas em linha devem ser regulamentados, não há necessidade de exigir legislação europeia.

Além disso, o Tribunal decidiu, no processo Schindler, que o jogo a dinheiro tem certas conotações morais, religiosas e culturais, apresenta um elevado risco de crime ou fraude e pode ter consequências nocivas para o indivíduo e para a sociedade. Esse é o aspecto mais importante.

É precisamente com base no interesse público que este sector deve permanecer sob o controlo dos Estados-Membros, que sabem mais sobre as suas particularidades e como resolvê-las. Além disso, isto é apoiado tanto pelo estudo preparado para a Comissão pelo Swiss Institute of Comparative Law como pelo relatório de 2009, elaborado pelo senhor deputado Schaldemose e adoptado pelo Parlamento.

Este relatório conclui que uma abordagem exclusivamente no âmbito do mercado interno não é adequada neste sector extremamente sensível e apela à Comissão para que preste especial atenção às opiniões do Tribunal de Justiça Europeu no que respeita a esta questão.

Lara Comi (PPE). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de começar pela decisão do Tribunal de Justiça Europeu, dado que a possibilidade de um Estado-Membro proibir operadores privados de fornecer serviços de jogos de apostas em linha salienta a necessidade de normalizar um mercado que é extremamente rentável mas também extremamente arriscado para os consumidores.

Assim, na ausência de qualquer harmonização europeia das actividades de jogo a dinheiro, cada país é livre de escolher o seu próprio nível de protecção. É, com frequência, impossível identificar onde a aplicação de uma restrição deste tipo começa e acaba. Na verdade, embora a Comissão tenha iniciado uma série de processos por infracção contra alguns países – que, salienta, incluem igualmente a Itália – por terem violado o princípio da livre circulação de serviços, o Tribunal de Justiça Europeu, pelo contrário, manteve a decisão restritiva adoptada por Portugal.

Neste contexto, as instituições europeias têm a tarefa fundamental de orientar o sector do jogo a dinheiro num processo regulamentar que seja plenamente harmonizado entre os Estados-Membros e ao nível da UE. É necessário, deste modo, ir além do interesses económicos individuais e assegurar um nível significativo de protecção dos consumidores e, em especial, das crianças, que são as principais vítimas do crime e da fraude nesses casos.

António Fernando Correia De Campos (S&D). - Senhor Presidente, caros Colegas, estamos perante uma parede de conflito entre duas políticas caras à União Europeia, a protecção dos consumidores e da ordem pública, por um lado, e a liberdade de circulação e de prestação de serviços, por outro lado.

Na linha da jurisprudência do Tribunal de Justiça nesta matéria, os Estados-Membros devem manter a autonomia e legitimidade para regulamentar a actuação dos agentes dos jogos de fortuna e azar e os jogos a dinheiro na Internet. Trata-se de uma área sensível que interfere com valores societais sobre comportamentos

PT

desviantes associados ao jogo e também com as tradições nacionais de canalizar os montantes resultantes deste mercado para financiamento de obras de carácter social.

A jurisprudência saída do Luxemburgo construiu ao longo dos últimos anos uma corrente de pensamento jurídico coerente e consistente que deverá levar as instituições europeias e a Comissão, em particular, a tomar uma posição mais explícita. Trata-se de criar um quadro normativo, consentâneo com as preocupações transversais a todos os Estados-Membros em matéria de prevenção do crime organizado transfronteiriço, que utiliza estes tipos de jogos em linha para se expandir, e de uma real protecção dos consumidores vulneráveis a este tipo de jogos de azar em linha.

Senhor Comissário Barnier, aguardamos que a nova Comissão, que entra agora em funções, encare esta matéria como uma prioridade da sua agenda.

Oldřich Vlasák (ECR). – (*CS*) Senhoras e Senhores Deputados, como todos sabemos, o jogo a dinheiro tem sido tradicionalmente regulamentado estritamente na maioria dos países da UE. A situação alterou-se, evidentemente, desde que a Internet se tornou no maior antro de jogo a dinheiro do mundo. É um facto que os avanços técnicos relacionados com as operações de jogo a dinheiro progrediram muito rapidamente em todo o mundo e que as medidas jurídicas relevantes são, entretanto, incapazes de dar uma resposta suficiente.

Os processos relacionados com os jogos de apostas em linha são com frequência encaminhados para o Tribunal de Justiça Europeu, o que mostra claramente que a interpretação e a aplicação das leis comunitárias no domínio do jogo a dinheiro são ambíguas. O jogo a dinheiro na Internet é, além disso, considerado como uma "área cinzenta" do direito.

Em minha opinião, temos de respeitar o facto de que todos os Estados atribuíram licenças de jogo a dinheiro no âmbito da sua própria jurisdição. Ao mesmo tempo, concordamos, em geral, que a legislação nacional não pode sobrepor-se aos princípios da UE no que respeita às empresas e à prestação de serviços no âmbito da UE. Contudo, isto significa, paradoxalmente, que o direito checo, por exemplo, não tem de permitir que as empresas checas obtenham uma licença para operar no domínio dos jogos de apostas em linha, mas a República Checa não pode proibir empresas estrangeiras de jogo a dinheiro de operarem no seu território. Não podemos aceitar uma situação destas, para não falar dos riscos sociais, de saúde e de segurança associados aos jogos de apostas em linha, ou das questões fiscais conexas.

Sari Essayah (PPE). - (*FI*) Senhor Presidente, como se recorda perfeitamente, Senhor Comissário Barnier, o Parlamento Europeu estava a ser coerente com a sua política quando se opôs à inclusão dos jogos a dinheiro na Directiva "Serviços", dado que os jogos a dinheiro não são um serviço como tal: estão associados ao risco de dependência e aos custos sociais que lhe são inerentes.

A integridade do desporto é igualmente algo que o Parlamento Europeu considera valer a pena proteger, sobretudo agora que, com o Tratado de Lisboa, temos competência para intervir no que respeita a esta questão. Quanto menos regulamentado for o jogo a dinheiro, mais o desporto se torna um meio de acumular lucros e mais propicia, nomeadamente, actividades criminosas sob a forma de branqueamento de dinheiro.

A Comissão precisa de propor uma solução que tenha em conta a política coerente do Parlamento de manter o jogo a dinheiro na competência dos Estados-Membros, devido à sua natureza especial. Pelo menos uma dezena de processos foram apresentados ao Tribunal de Justiça da União Europeia, sendo o mais recente o processo da Liga Portuguesa. Contudo, não está certo que estes processos apenas apresentem progressos sob a forma de acórdãos judiciais ou em resultado de processos por infracção. Precisamos de uma decisão política no que respeita a estas questões, mas uma decisão que não resulte em harmonização, dado que os Estados-Membros são responsáveis pelos custos sociais e por outras consequências adversas do jogo a dinheiro.

É necessária uma política lógica e abrangente no que respeita ao jogo a dinheiro, dado que os jogos de apostas em linha são apenas um instrumento e, por si só, não significam que qualquer política relativa ao jogo a dinheiro tenha de ser uma política transfronteiriça. O aumento dos jogos de apostas em linha não é uma força da natureza que avance inexoravelmente. Há muitos produtos que as lojas em linha não podem vender noutros países, por isso as empresas de jogos de apostas em linha deviam igualmente respeitar a legislação em vigor nos vários Estados-Membros.

Senhor Comissário, gostaria de o incentivar a elaborar um Livro Verde sobre o jogo a dinheiro. Isso certamente também nos proporcionaria os meios para lutar contra os serviços de jogos de apostas em linha provenientes de fora da Europa e contra os problemas provocados pelo jogo a dinheiro.

Catherine Stihler (S&D). – (*EN*) Senhor Presidente, gostaria de agradecer aos oradores anteriores pelos seus contributos e à senhora deputada Christel Schaldemose pelo trabalho desenvolvido sobre este assunto.

Como foi dito pelos oradores anteriores, o jogo a dinheiro não é como qualquer serviço normal. As consequências negativas do jogo a dinheiro não podem ser mais salientadas, como afirmaram hoje muitos dos senhores deputados. Há duas escalas reconhecidas internacionalmente que permitem avaliar os problemas de jogo a dinheiro. Uma é o Diagnostic Statistical Severity Index e a outra o Canadian Problem Gambling Severity Index. Foram utilizadas no Reino Unido e calcula-se que, só no Reino Unido – e um deputado neerlandês afirmou que um por cento da população dos Países Baixos é afectada – existem aproximadamente 236 000 a 284 000 adultos com problemas de jogo a dinheiro.

Que proporções terá este problema em toda a União Europeia? Quando se pensa nisso, se este Livro Verde for publicado, gostaria de ver a Comissão obter estatísticas adequadas – um estudo sobre os efeitos do jogo a dinheiro e dos jogos de apostas em linha nos cidadãos da UE. Creio que seria uma informação muito útil para um debate informado.

No que respeita aos acórdãos do Tribunal de Justiça, quando se analisam as palavras "a fim de impedir operações de jogos de fortuna e azar através da Internet para fins fraudulentos ou criminosos" e a prevalência de cartéis no mercado único, como se salienta no relatório sobre a concorrência, precisamos de garantir que as empresas de jogos de apostas em linha não utilizam o registo num país diferente daquele onde operam como fachada para esconder as suas práticas ilegais.

Aguardo com expectativa a resposta do Senhor Comissário Barnier. Desejo-lhe a maior sorte, Senhor Comissário, nas suas novas funções.

Mairead McGuinness (PPE). – (*EN*) Senhor Presidente, também eu quero felicitar o senhor Comissário Barnier. Senhor Comissário, este não é o tema mais fácil para o início do seu mandato na Comissão, mas estou em crer que o seu antecessor, Charlie McCreevy, não se importará que eu diga que ele apreciaria esta agitação ocasional. Gostava de competição e era, evidentemente, homem para fazer uma aposta.

Existem duas correntes de opinião distintas sobre este assunto. A opinião do Parlamento resulta, porém, bastante clara da sua Resolução de 10 de Março de 2009, e penso que vale a pena citar três passagens desse documento, onde se afirma que "os Estados-Membros têm o interesse e o direito de regular e controlar os seus mercados de jogo a dinheiro". Também aí se diz claramente que "os operadores de jogos de apostas em linha devem cumprir a legislação do Estado-Membro onde prestam serviços" e que "uma abordagem puramente de mercado interno não é adequada neste domínio de grande complexidade".

O problema, para nós, legisladores, e para os Estados-Membros, é que o mercado vai muito à nossa frente: os avanços neste domínio ultrapassaram a legislação existente e continuarão a fazê-lo. Gostemos ou não, as pessoas apreciam jogos de fortuna ou azar. Por mim, prefiro comprar sapatos, mas outros entusiasmam-se fazendo outras coisas.

Concordo em absoluto com o que aqui foi dito, com muita clareza, sobre os problemas dos jogos de apostas, em linha ou não. Há enormes problemas sociais envolvidos quando as pessoas se tornam dependentes e vão além do que deviam. Não nos esqueçamos, porém, de que os Estados-Membros promovem as lotarias, e isso talvez seja uma forma legalizada de fomentar eventuais dependências.

Não há, portanto, clareza nesta matéria, e também aqui o problema do Parlamento Europeu e da UE em geral reside no facto de haver discrepâncias entre os Estados-Membros, o que não impede os nossos concidadãos de acederem a serviços fora do seu país e de o quererem fazer.

O livro verde seria muito bem-vindo: é um grande desafio para si reunir toda a informação sobre este assunto. Penso que o problema é a grande falta de informação e de conhecimentos, e cabe à Comissão sugerir alguma coisa para o resolver.

Mitro Repo (S&D). – (FI) Senhor Presidente, Senhor Comissário, diz-se que a política é um jogo, por vezes mesmo um jogo de fortuna ou azar, mas, efectivamente, os jogos a dinheiro não são apenas mais um negócio ou um serviço. Estão associados a inúmeros problemas sociais e atraem a actividade criminosa.

É demasiado frequente e demasiado fácil a dependência do jogo atirar as pessoas para uma situação financeira difícil que pode, por sua vez, levar a problemas de saúde mental muito graves. Fazendo eco da mensagem da minha colega, senhora deputada Stihler, queria referir que, em 2008, estimava-se que houvesse na Finlândia 40 000 pessoas com problemas de dependência do jogo. Se a proporção de pessoas afectadas fosse a mesma

no conjunto da UE, significaria que, na Europa, haveria actualmente mais de 35 milhões de casos desse tipo de dependência, o que é um número assustador. Penso, por isso, que os Estados-Membros devem, de futuro, ter o direito de decidir por si como organizar os jogos de apostas de modo a minimizar o risco de eventuais danos psicológicos e financeiros. Necessitamos de normas rigorosas, de regulação do mercado e de controlo por parte de agências públicas.

Para terminar, gostaria de chamar a atenção para a necessidade de termos em conta a protecção dos consumidores especialmente vulneráveis e os perigos da dependência do jogo e do comportamento compulsivo, e de fazermos um verdadeiro esforço para combater o crime organizado, que tenta lucrar com tudo isto.

PRESIDÊNCIA: DURANT

Vice-Presidente

Salvatore Iacolino (PPE). – (*IT*) Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, as minhas felicitações, Senhor Comissário, e seja bem-vindo.

Todos nos apercebemos do crescimento vertiginoso do mercado dos jogos de apostas em linha ao longo dos últimos anos, que chamou a atenção dos meios económicos e dos meios de comunicação social. Trata-se de um fenómeno que envolve novos grupos sociais e se caracteriza pelo policonsumo. A tecnologia facilita o acesso e permite o envolvimento de um número crescente de consumidores, entre os quais muitos jovens, em geral mais familiarizados com os computadores e a Internet.

O sonho de mudar a vida através do jogo a dinheiro tem, muitas vezes, consequências desastrosas, e muitas famílias são arrastadas para situações difíceis e, em muitos casos, sem saída. Não devem igualmente ser subestimados os graves danos causados pela falta de contacto e interacção social dos jogadores de apostas em linha. A solidão e a invisibilidade próprias dos apostadores caracterizam uma dependência geralmente inaceitável. Os jogos de apostas são um vício que, aparentemente, permanece, ainda hoje, em grande parte oculto.

Nas minhas anteriores funções de director de uma autoridade de saúde pública, abri um serviço especializado em jogo patológico. O modelo de intervenção proposto foi um êxito, porque o tratamento combina a vertente terapêutica com as da prevenção, da investigação e da reabilitação.

Temos de intervir através da adopção de uma posição comum e garantir que todas as dependências são devidamente enquadradas. Não tem sido esse o caso: refiro-me ao abuso de estupefacientes, abuso do álcool, tabagismo e dependências alimentares e da Internet.

Lamento que, devido à oposição da esquerda, a pergunta que eu e mais 42 deputados apresentámos não tenha ainda subido ao plenário do Parlamento. Continuo, pois, a interrogar-me sobre o real interesse da Comissão em relação aos que têm problemas comprovados de toxicodependência ou de outra dependência, e sobre a relevância dada ao combate ao narcotráfico no programa da Comissão.

Sylvana Rapti (S&D). – (*EL*) Senhora Presidente, a razão por que nos sentimos seguros na Europa, a razão por que a Europa existe há tanto tempo é, penso eu, porque sempre respeitou as sensibilidades nacionais. O eterno dilema que se nos coloca quando se trata de saber a quem, em determinado domínio, cabem a primeira e a última palavra, se à Europa ou aos Estados-Membros, é uma questão essencial, e os jogos de fortuna ou azar, em particular os jogos de apostas em linha, são um exemplo perfeito disso mesmo. A Internet é um local apaixonante, mas esconde perigos muito difíceis de controlar. Além disso, na aplicação do princípio da competitividade, que é o pilar do mercado interno, não podem ser ignoradas as questões essenciais do respeito pelo interesse público de cada país. Penso que o necessário para assegurar o equilíbrio está claramente definido em ambos os acórdãos do Tribunal, o qual, por um lado, compreende e defende o conceito de interesse público, definido em função das tradições nacionais, e, por outro, formula objecções a medidas excessivas que, em última análise, redundam em prejuízo para os cidadãos.

Tendo conhecimento das consultas que estão a ser efectuadas no Conselho, ficamos a aguardar que nos digam o que vai a Comissão fazer para salvaguardar a autonomia nacional de acção e criar uma base de cooperação eficaz no combate à dependência e à fraude. Para terminar, quero felicitá-lo, Senhor Comissário, e afirmar que acredito em tudo o que disse nesta Assembleia. Ouvi-o dizer que, para já, discorda da letra mas não do espírito, mas tenho de esperar para ver o que acontece na prática. Boa sorte.

Othmar Karas (PPE). – (*DE*) Senhora Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, antes de mais, Senhor Comissário, seja bem-vindo. É bom vê-lo aqui e vê-lo sentado precisamente nesse lugar. Do que, de facto, estamos a tratar neste domínio é, entre outras coisas, da aplicação do quadro regulamentar da economia social de mercado.

Estamos numa situação de tensão. Por um lado, precisamos de ir mais longe no processo relativo ao mercado, porque temos de aplicar os princípios do mercado interno. Por outro, não podemos pôr de lado o nosso sentido de responsabilidade. É por isso que temos de definir certos limites para o mercado dos jogos a dinheiro. Devemos assumir a nossa responsabilidade. Não podemos permitir que todos façam o que quiserem neste mercado, do mesmo modo que o não podemos permitir no mercado financeiro, e depois obrigar a sociedade a pagar a conta. Estamos a tratar de questões relacionadas com a educação, o branqueamento de dinheiro, a criminalidade e a liberdade nos jogos de fortuna ou azar. Temos de analisar tudo isto em conjunto.

Também não temos definições claras. Estamos a falar de jogos a dinheiro, mas há muitos tipos de jogos a dinheiro e há definições diferentes. Saúdo, por isso, o anúncio de um livro verde, que nos vai permitir abordar, simultaneamente, a questão das definições, os problemas e a variedade das práticas nacionais.

Uma abordagem puramente de mercado interno não nos leva a lado nenhum neste domínio. Não devemos, porém, adoptar uma abordagem e excluir completamente a outra. Precisamos de um quadro regulamentar ao nível da UE, para não termos de discutir este assunto todos os anos. Os Estados-Membros e os diversos operadores estão envolvidos. O trabalho em conjunto não deve fragilizar a legislação dos Estados-Membros, deve, isso sim, garantir a segurança jurídica no mercado europeu.

Pier Antonio Panzeri (S&D). $-(\Pi)$ Senhora Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, estamos cientes das diferenças entre os quadros regulamentares dos diversos países e também sabemos que as diferentes interpretações da jurisprudência europeia e nacional estão a provocar inúmeras transgressões e litígios nos Estados-Membros.

A inexistência de uma política da União Europeia já não é sustentável face aos desafios colocados pela natureza transfronteiras dos serviços de jogos de fortuna ou azar em linha. Além disso, a rápida difusão da Internet e do comércio electrónico nos últimos anos levou ao aumento da oferta de jogos em linha e à consequente emergência de questões transfronteiras que continuam sem solução.

Estou, portanto, convencido de que as instituições europeias têm de responder aos desafios comuns, como a protecção dos consumidores – especialmente das crianças – e a prevenção do crime e da fraude, mas também aos desafios relativos à oferta ilegal e não autorizada de serviços, que os governos nacionais, só por si, não conseguem impedir.

A Comissão deve responder às solicitações do Parlamento e tentar que seja estabelecido um quadro regulamentar europeu. Tem de o fazer mostrando a necessária determinação. Senhor Comissário, a sua boa vontade não está em questão, e é por isso que lhe digo que a consulta é uma boa ideia e que o livro verde também o é, desde que sirva para identificar o quadro regulamentar adequado e não constitua um fim em si mesmo. A anterior Comissão preparou demasiados livros verdes e livros brancos que não levaram a qualquer decisão. Não obstante, penso que o senhor Comissário está ciente de que são necessárias decisões, e não apenas palavras.

Eija-Riitta Korhola (PPE). – (*EN*) Senhora Presidente, as posições assumidas até ao momento pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, pelo Conselho, pela Comissão e pelo Parlamento em relação aos jogos de fortuna ou azar e aos jogos de apostas permitem-me tirar algumas conclusões. Praticamente todos os Estados-Membros e o Parlamento rejeitam a aplicação dos princípios do país de origem e do reconhecimento mútuo neste domínio particular e sensível. O Tribunal aceita-o, como mais uma vez deixou explícito no seu acórdão de Setembro último. Para a Comissão, este acórdão significa a invalidação de um dos principais argumentos que tem utilizado em todos os casos de infracção.

Os Estados-Membros são livres de fixar os seus objectivos políticos no domínio dos jogos de fortuna ou azar e dos jogos de apostas, e de definir em pormenor o nível de protecção que consideram adequado para os seus cidadãos. Há anos que o Conselho e o Parlamento trabalham em sintonia neste domínio. Em 2006 e 2007, ambos concordaram com a exclusão dos jogos de fortuna ou azar e dos jogos de apostas do âmbito da Directiva relativa aos serviços no mercado interno e da Directiva "Serviços de Comunicação Social Audiovisual".

No ano passado, o relatório Schaldemose deu continuidade ao trabalho efectuado pelo Conselho durante a Presidência francesa, que, aliás, foi prosseguido durante as Presidências sueca e espanhola. Fui responsável pela posição do PPE no respeitante ao relatório Schaldemose e partilho a opinião da senhora deputada.

Senhor Comissário, gostaria de lhe perguntar o seguinte: partilha a opinião de que a Comissão deve finalmente começar a ajudar os Estados-Membros no seu combate contra todas as ofertas ilegais – ou seja, não autorizadas – de jogos a dinheiro, em vez de gastar tempo com perguntas que já foram respondidas? Se sim, o que vai ser feito nesse sentido?

Bogusław Sonik (PPE). – (*PL*) Senhora Presidente, não há dúvida de que o mercado europeu dos jogos de fortuna ou azar em linha está a desenvolver-se de forma muito dinâmica. Com efeito, mais de 40% do mercado mundial dos jogos a dinheiro está centrado na Europa e gera lucros cada vez maiores. Nos últimos quatro anos, os ganhos quase duplicaram, de 6,5 mil milhões de euros para 11 mil milhões de euros. Estes números permitem-nos dizer que o fenómeno vai continuar a propagar-se tanto a nível supranacional como a nível transfronteiras. O desenvolvimento dos serviços e do mercado da Internet e as mudanças no comportamento dos consumidores exigem uma reacção por parte da União Europeia. A inexistência de regulamentação da União Europeia em matéria de jogos de fortuna ou azar em linha é apenas mais uma prova de que as instituições não só não conseguem acompanhar o ritmo das mudanças sociais, como não reagem perante as necessidades do mercado comum europeu em mudança. O mercado dos jogos de fortuna ou azar, que está em rápido crescimento e se baseia em contactos e transacções transfronteiras, carece de regulamentação comum e facilmente inteligível que minimize os riscos associados à fraude, ao branqueamento de dinheiro, ao falseamento de resultados desportivos e à dependência. O funcionamento do mercado único deve basear-se em princípios claros e transparentes, mas a nós cabe-nos, antes de mais, proteger os consumidores europeus dessas ameaças.

Devemos informar os consumidores sobre as possíveis consequências nefastas dos jogos de fortuna ou azar em linha. Os jovens não têm, como dizíamos na Resolução de Março, maturidade suficiente para distinguir conceitos como os de sorte, azar e probabilidade de acerto. Há que determinar o risco do desenvolvimento da dependência do jogo entre os jovens. A Comissão tem cada vez mais dificuldades em acompanhar o ritmo – não só nesta matéria, diga-se –, dado o desenvolvimento excepcionalmente rápido da Internet e dos diversos tipos de actividade em linha. Uma das razões para isso não será o facto de todos os membros da Comissão terem crescido num tempo em que este mundo electrónico de empreendedorismo em linha era apenas um tema para romances futuristas?

A Comissão deve começar a trabalhar num relatório em que proceda a uma análise minuciosa de tudo o que estiver relacionado com o problema da honestidade nos jogos de fortuna ou azar, bem como de todas as consequências jurídicas e sociais a ele associadas. O que faz falta é um código europeu de boas práticas rigoroso, que estabeleça normas muito exigentes e permita fazer a distinção entre jogos de competição honesta e desportiva e jogos a dinheiro desonestos.

Elena Oana Antonescu (PPE). – (RO) A regulação do mercado dos jogos de fortuna ou azar na União Europeia é um assunto delicado, tanto no caso dos jogos convencionais como no dos jogos em linha. O sector dos jogos a dinheiro em linha expandiu-se nos últimos anos e é já uma fonte de lucros gigantescos. Há quem defenda a proibição dos jogos a dinheiro e quem entenda essa proibição teria como consequência o aumento dessas actividades sem que existisse qualquer tipo de regulamentação aplicável.

A União Europeia e os Estados-Membros partilham objectivos comuns nos seus esforços para melhorar a regulamentação dos jogos de fortuna ou azar. Querem proteger os menores, encontrar uma solução para os problemas da dependência e introduzir medidas de fiscalização adequadas em matéria de transparência e de regras da publicidade, não falando já da prevenção da dependência e dos excessos nos jogos de apostas em linha.

Não havendo legislação harmonizada neste domínio, os Estados-Membros podem livremente fixar os seus próprios objectivos políticos e definir o nível de protecção exigido. Embora os objectivos pareçam ser os mesmos, resolver a questão da regulamentação neste domínio está longe de ser fácil. Não podemos, contudo, negar a realidade da situação — os jogos de fortuna ou azar constituem uma actividade económica relevante que não cumpre inteiramente as regras do mercado interno. Se não existirem entraves de ordem técnica, estas actividades podem ser exercidas a nível transfronteiras e geram lucros que ascendem a milhares de milhões de euros.

Os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia não aproximam as posições de quem tem pontos de vista diferentes sobre a correcta aplicação dos regulamentos. A Comissão continua a enfrentar uma realidade

paradoxal entre a competência dos Estados-Membros na regulação deste domínio e as queixas apresentadas pelos fornecedores de jogos de apostas contra as restrições impostas a nível nacional.

Não sou, propriamente, uma defensora dos jogos de apostas em linha. Diria até que sou uma opositora. Em todo o caso, julgo que temos de começar por reconhecer que esses jogos existem. Temos, portanto, de elaborar legislação harmonizada que regule as actividades dos operadores económicos e, sobretudo, que estabeleça medidas de apoio aos consumidores. Temos de velar por que a actividade dos jogos de fortuna ou azar em linha seja exercida de modo responsável. Temos de proteger os menores e as pessoas vulneráveis. Finalmente, temos de prevenir a dependência e evitar o crime organizado.

Tamás Deutsch (PPE). – (*HU*) Antes de mais, gostaria de dirigir uma calorosa saudação de boas-vindas ao senhor Comissário Barnier, a quem quero desejar as maiores felicidades no seu trabalho. Senhoras e Senhores Deputados, permitam-me que resuma em três pontos essenciais o que tenho para dizer.

Em primeiro lugar, numa época em que, segundo os peritos, o nosso mundo é controlado pelos meios de comunicação social e pela Internet, não é possível discutir seriamente os jogos de fortuna ou azar e, em particular, os jogos de apostas em linha ignorando o seu impacto considerável na sociedade, na cultura, na saúde e a nível mental. É também claro que, como se dizia na decisão adoptada há um ano pelo Parlamento, os jogos de apostas em linha têm óbvias consequências nefastas para a sociedade. Basta referir os efeitos relacionados com o desenvolvimento de dependências, o crime organizado e o branqueamento de dinheiro. Não nos esqueçamos, também, dos efeitos tóxicos das apostas desportivas, porquanto ainda hoje a Europa sofre os efeitos de um enorme escândalo de falseamento de resultados desportivos, infelizmente relacionado com este assunto.

Em segundo lugar, julgo que estaremos enganados se pensarmos que a regulação dos jogos de apostas em linha é uma questão de mercado livre. É, primordialmente, uma questão de protecção do consumidor. Do meu ponto de vista, a regulação deve centrar-se nos aspectos relacionados com protecção do consumidor.

Por último, mas não menos importante, permitam-me que faça duas propostas. É necessária uma regulamentação comum a nível europeu, uma regulamentação baseada na protecção do consumidor e centrada na prevenção, cujo objectivo seja evitar o desenvolvimento de dependências, a associação dos jogos de apostas em linha ao crime organizado e os escândalos do falseamento de resultados, que comprometem o desportivismo. Finalmente, considero igualmente necessário que a União Europeia instaure uma regulação que atravesse as suas fronteiras internas e ultrapasse as suas fronteiras externas, porque os jogos de apostas em linha são um problema global, e julgo que esta é uma questão que também teremos de abordar.

Jim Higgins (PPE). – (*EN*) Senhora Presidente, a exemplo do que sucedeu em muitas outras áreas de actividade, também os jogos a dinheiro beneficiaram com as tecnologias avançadas. Há aspectos positivos e aspectos negativos. O lado positivo é a simplificação do acesso do apostador, tornando mais fácil fazer apostas. Trata-se de uma fonte de enormes receitas para os Estados-Membros, e o seu objecto é actualmente muito mais amplo. Anteriormente, eram apenas as corridas e os desportos, mas agora temos muitas outras áreas, designadamente as previsões políticas. Como dizemos na Irlanda, podemos apostar em duas moscas que sobem uma parede. Temos, portanto, um grande aumento do número de domínios que são objecto de jogos de apostas.

Os aspectos negativos são a fraude, o falseamento de resultados desportivos, as perturbações sociais e familiares, a dependência do jogo, etc. Estima-se que, só no Reino Unido – e de acordo com a organização "Gamblers Anonymous" ["Jogadores Anónimos"] –, existam cerca de 600 000 pessoas que desenvolveram uma dependência dos jogos a dinheiro e que são membros da organização. Na Irlanda, temos o mesmo problema, que, aliás, é comum a toda a UE.

Penso que temos de estudar o acórdão do TJCE onde se afirma que compete a cada Estado-Membro instituir as suas próprias normas e regulamentos. Temos necessidade de uma política comum, porque os jogos de apostas não respeitam as fronteiras. Atravessam toda a União Europeia. Julgo que deveríamos voltar às excelentes recomendações feitas em 10 de Março de 2009, que vale a pena rever. Por exemplo, os deputados instam os Estados-Membros a cooperarem estreitamente para resolverem os problemas sociais e de ordem pública originados pelos jogos de apostas em linha transfronteiras. Afirmam também que temos de proteger os consumidores contra a fraude e que deve haver uma posição comum sobre o modo de o fazer. Consideram, ainda, que deve haver uma regulação comum em matéria de publicidade, promoção e fornecimento de jogos em linha. Por último, mas de modo nenhum menos importante, entendem, em relação ao crédito, que deverá ser fixado um montante máximo e, quanto à idade, que, obviamente, deve ser definido um limite mínimo específico.

O senhor deputado Panzeri tinha razão quando disse, há pouco, que aqui falamos muito de resoluções e recomendações, todas elas muito louváveis, mas que, afinal de contas, o que é necessário é traduzi-las em acções. Caso contrário, não passam de intenções. Estamos, portanto, a falar de acções e de um calendário. É por isso que aguardo com expectativa a resposta da Comissão.

Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė (PPE). – (*LT*) Provavelmente, ninguém contestará o facto de os jogos de fortuna ou azar, como outras formas de dependência, causarem graves problemas sociais que afectam não só o jogador, mas toda a sociedade. É um problema complexo.

Com a rápida disseminação do acesso à Internet no nosso mundo globalizado, temos assistido à rápida expansão de uma nova forma de dependência, a dependência dos jogos de apostas em linha. Em catorze anos, desde 1996, o mercado dos jogos a dinheiro cresceu exponencialmente. À medida que o mercado cresce, crescem também as receitas globais dos jogos a dinheiro em todo o mundo. Até instituirmos um sistema comum da União Europeia em matéria de regulação dos jogos de fortuna ou azar em linha, as únicas pessoas felizes com estes números são os intervenientes no negócio.

O Tribunal de Justiça da União Europeia confirmou que os serviços de jogos a dinheiro estão abrangidos pelo princípio da livre circulação, mas que cabe aos Estados-Membros regular a prestação desses serviços com base nos seus valores e tradições. A Lituânia, por exemplo, é um dos países onde os jogos de apostas em linha ainda são proibidos. Não obstante, a livre prestação de serviços garante a possibilidade de se jogar, de se ter livre acesso aos jogos de apostas em linha, e mesmo que proibíssemos os jogos a dinheiro em toda a União Europeia, não ficaríamos protegidos dos jogos de apostas cujo registo é feito noutras partes do mundo. É, pois, necessário instituir um sistema comum da União Europeia em matéria de regulação dos jogos de fortuna ou azar em linha, que tenha em conta a imprescindibilidade da protecção dos grupos de risco, nomeadamente os menores, e do controlo das transacções.

No caso dos menores, a dependência não é só em relação aos jogos a dinheiro, mas muitas vezes também relativamente a jogos de características e conteúdo agressivos, o que constitui igualmente um problema grave.

Esta situação assume contornos quase idênticos aos da questão das emissões de CO², que tantas vezes foram tema dos nossos debates. A Internet não tem fronteiras e, portanto, se os jogos de apostas em linha forem sujeitos a diferentes regulamentos e disposições, acontecerá o que já acontece com o problema das alterações climáticas: haverá muita conversa e, infelizmente, poucos resultados.

Piotr Borys (PPE). – (*PL*) Senhora Presidente, gostaria de colocar uma questão à Comissão, relacionada com as perguntas feitas pelo meu colega, senhor deputado Nitras, que não pôde estar presente devido a problemas em chegar a Estrasburgo. Em primeiro lugar, quero pedir à Comissão que comente as recentes alterações legislativas introduzidas nos Estados-Membros no seguimento dos acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia. Em segundo lugar, queria perguntar à Comissão se ainda tenciona adoptar medidas legislativas de introdução de quadros comuns de regulamentação das transacções associadas aos jogos de fortuna ou azar em linha, tendo em atenção, em particular, a protecção dos consumidores e o combate à dependência do jogo, bem como o envolvimento crescente do crime organizado num sistema que carece de supervisão e controlo adequados.

Em relação a isto, a Comissão concorda em que, apesar da regulamentação comum da UE actualmente em vigor e, por exemplo, do recurso a proibições, os Estados-Membros continuam a não ter capacidade para moderar a participação dos seus cidadãos em jogos a dinheiro? Parece que, neste domínio, os regulamentos não estão adaptadas à actual situação nem à evolução do mercado de serviços da Internet. A este respeito, a minha pergunta é a seguinte: que medidas tenciona a Comissão tomar neste domínio relativamente à hipótese de serem instituídos quadros legais comuns para todos os Estados-Membros?

Toine Manders (ALDE). – (NL) Quero felicitar o senhor Comissário Barnier pela sua nomeação como Membro da Comissão e dirigir-lhe uma calorosa saudação de boas-vindas ao Parlamento, porque temos uma ordem do dia bastante cheia.

A Directiva relativa aos serviços no mercado interno, ou "Directiva Bolkestein", que foi aqui discutida, excluiu expressamente os jogos a dinheiro do seu âmbito. Considero esse facto lamentável, porque significa que não tivemos a coragem de reconhecer que isso constitui um problema para os consumidores, e penso que essa exclusão foi instigada por governos que tinham muito interesse em que os jogos de apostas continuassem a ser um monopólio dos Estados-Membros. O resultado foi um imbróglio legislativo que está a provocar grande insegurança jurídica. É lamentável, e por trás disso está a falta de ânimo, incluindo da nossa parte,

para analisar os problemas. Afinal, ter um problema e não o analisar é fazer como as avestruzes, que enterram a cabeça na areia. A verdade é que estes problemas são reais, porque as organizações que prestam serviços de jogos a dinheiro estão sempre atentas a novas oportunidades.

A nossa legislação actual pressupõe a existência de fronteiras físicas, mas há muito que chegámos à era das fronteiras virtuais. Portanto, em minha opinião, temos de garantir uma abordagem europeia dos jogos de apostas em linha, introduzir legislação mais clara, envolver os fornecedores nesta questão e assegurar a protecção dos consumidores e a eliminação do crime organizado. Contudo, isto significa também que devemos ter a coragem de renunciar a uma situação em que os governos conservam um monopólio escudando-se no acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, onde se afirma que "são permitidos monopólios desde que seja aplicada uma política restritiva"; isto está a ficar completamente fora de controlo.

Aliás, o Tribunal de Justiça afirma-o regularmente, e penso que temos de ter a coragem de tomar medidas vinculativas que acabem com estas excrescências e com o abuso dos jogos a dinheiro; não só para o bem dos nossos concidadãos, mas também para impedir o crime organizado. Espero que isto venha a ser um êxito, Senhor Comissário Barnier, porque a tarefa que tem à sua frente é gigantesca; desejo-lhe, pois, muita sorte.

Talvez – e vou terminar, Senhora Presidente – já seja uma grande tarefa para si animar o Parlamento por vigiar mais de perto a aplicação da Directiva relativa aos serviços no mercado interno; apesar de tudo, ouvi informações muito positivas a este respeito.

Franz Obermayr (NI). – (*DE*) Senhora Presidente, no processo C-42/07, o Tribunal de Justiça da União Europeia pretendia apurar se Portugal tinha infringido o direito comunitário ao proibir os jogos de fortuna ou azar na Internet. Portugal proibiu as empresas de disponibilizarem jogos de fortuna ou azar na Internet. As empresas afectadas por esta proibição, como a BWin e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, recorreram aos tribunais e levaram o seu caso até ao Tribunal de Justiça. O principal argumento era que, desta forma, Portugal tinha violado o princípio da livre prestação de serviços e que, em última análise, qualquer empresário deve poder prestar serviços a nível transfronteiras. Além disso, qualquer cidadão da UE deve ter acesso livre aos serviços, o que representa uma forma passiva de liberdade.

Em termos de conteúdo, porém, o princípio da livre prestação de serviços inclui também a proibição de discriminação, o que significa que o Estado não pode colocar os prestadores de serviços estrangeiros numa situação menos favorável do que a dos seus nacionais. Por outro lado, o princípio da livre prestação de serviços proíbe as restrições, o que significa que as acções que, em si, não são discriminatórias, mas visam dificultar a entrada de empresas estrangeiras no mercado são, obviamente, proibidas. Curiosamente, o Tribunal de Justiça rejeitou esta posição, dizendo que a livre prestação de serviços pode ser restringida se puser em causa o interesse público, porque é necessário combater a fraude, garantir a protecção dos consumidores e prevenir a dependência do jogo.

A dependência do jogo a dinheiro constitui actualmente um grave problema. Só na Alemanha, 200 000 pessoas estão oficialmente classificadas como dependentes do jogo a dinheiro, e os jovens são cada vez mais vítimas desta dependência. Um estudo constatou que as pessoas começam a jogar a dinheiro logo aos 13 anos de idade. Por um lado, e temos conhecimento deste problema, os operadores privados que cumprem requisitos rígidos e aplicam procedimentos adequados à protecção dos consumidores são terminantemente excluídos do mercado, enquanto, por outro, aos monopólios de jogos a dinheiro pertencentes ao Estado é permitido evitar a concorrência comunitária, o que lhes dá maior vantagem no mercado.

Espero que esta situação bastante difícil e polarizada seja tida em conta na criação de um novo quadro regulamentar e que a Comissão tenha em consideração as questões cruciais que coloquei.

Giovanni Collino (PPE). – (*IT*) Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, quero começar por desejar ao senhor Comissário Barnier um bom trabalho, porque precisamos que seja feito bom trabalho.

Os jogos de fortuna ou azar, dada a sua própria natureza, têm implicações psicológicas nos jogadores e afectam as características culturais e comportamentais de cada sociedade. Tendo em conta os riscos que os jogos a dinheiro envolvem, o recente acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, que reconhece a cada Estado-Membro o direito de fixar regras próprias de regulação dos jogos de apostas em linha, é sensato.

O acórdão relativo à Liga Portuguesa confirma que a União Europeia se rege internamente por 27 normas diferentes com base nas quais cada Estado decidiu legislar. Esta posição contraria frontalmente a aplicação

da legislação relativa ao mercado interno, os interesses do sector dos jogos de apostas e a harmonização a nível europeu.

Uma oferta que não seja rigorosamente regulada terá um impacto negativo nas necessidades e nos comportamentos dos cidadãos da UE; neste ponto, refiro-me especificamente aos grupos mais vulneráveis e aos jovens.

Pedimos-lhe, Senhor Comissário Barnier, que tome as providências necessárias para a instituição de um quadro regulamentar que clarifique as responsabilidades dos operadores e estabeleça, para eles, princípios comuns e um código de conduta, a fim de garantir a protecção dos cidadãos europeus que nutrem uma paixão pelos jogos de apostas em linha.

Milan Zver (PPE). – (*SL*) Desejo-lhe as maiores felicidades no desempenho da sua nova pasta, Senhor Comissário.

Os jogos a dinheiro são uma forma contemporânea de dependência. Todos sabemos que são uma espécie de fuga à realidade para os homens e as mulheres de hoje. Seja como for, os jogos de fortuna ou azar em linha são um facto que nós, políticos, temos de enfrentar e para o qual temos de encontrar a melhor solução possível. Cabe-nos, por um lado, salvaguardar os princípios que regem a União Europeia – como o da livre circulação dos serviços – e, por outro, garantir a protecção dos consumidores.

Que caminho devemos então seguir? Parece-me que, se deixarmos competências demasiado vastas nas mãos das administrações dos Estados-Membros, não eliminaremos todas as desvantagens dos jogos de apostas em linha. Tão-pouco acabaremos com o branqueamento de dinheiro ou outras actividades criminosas a ele associadas.

Falharemos, sobretudo, na eliminação dos monopólios, porque, naturalmente, os operadores exclusivos desta actividade ascenderão precisamente a essa posição no interior das respectivas fronteiras nacionais. Sou contra o proteccionismo em matéria de jogos de fortuna ou azar e espero que o vosso livro verde consiga, de facto, resolver este problema com ganho para todos, para bem dos consumidores e das administrações nacionais e com benefício para os princípios que regem a União Europeia.

Ilda Figueiredo (GUE/NGL). - Senhora Presidente, Senhor Comissário, estamos aqui perante um tema da maior importância para a defesa dos interesses das populações e contra os riscos de fraude que são vulgares em casos de jogos de fortuna e azar, incluindo jogos pela Internet.

Os Estados-Membros devem manter a sua autonomia e toda a legitimidade para legislarem nesta área do controlo do jogo, seguindo as tradições dos seus países e assegurando um nível de protecção mais adequado dos consumidores e dos próprios interesses das populações, incluindo investimentos em áreas sociais, como acontece em Portugal.

Por isso, não tem qualquer cabimento aplicar aqui as regras da concorrência e da liberdade de prestação de serviços. Não estamos perante um serviço normal, estamos perante um jogo que tem implicações sérias na vida dos cidadãos. Por isso, esperamos que o Sr. Comissário tenha em conta esta posição nas acções que vai desenvolver, reconhecendo aos Estados-Membros toda a legitimidade para continuarem a legislar neste tempo.

Seán Kelly (PPE). – (*GA*) Senhora Presidente, obrigado por me dar a oportunidade de dizer algumas palavras sobre esta questão internacional tão importante.

(EN) Os jogos de fortuna ou azar – nomeadamente os jogos de apostas em linha – são uma dependência oculta que, ao contrário das outras dependências graves da droga e do abuso do álcool, não tem manifestações físicas evidentes. Em segundo lugar, os jogos de apostas em linha são a dependência da nova geração, que atinge especialmente os jovens, muito mais experientes no mundo digital que os seus pais e, por isso, difíceis de detectar e, por conseguinte, de proteger.

Saúdo, pois, a publicação próxima de um livro verde, que deve, em primeiro lugar, apurar os factos relativos à proliferação dos jogos a dinheiro – para dar um exemplo, na minha cidade, de 10 000 habitantes, havia, há poucos anos, apenas duas lojas de apostas, mas actualmente existem 18. Em segundo lugar, e uma vez apurados os factos, precisamos de um programa de educação destinado aos jovens, pais e educadores; e, em terceiro lugar, deve propor legislação aplicável a todos os países.

(GA) Senhor Comissário, desejo-lhe muito boa sorte no desempenho das suas importantes funções.

Andreas Mölzer (NI). – (*DE*) Senhora Presidente, penso que, no debate sobre se os jogos de apostas em linha devem ser um exclusivo de monopólios, devem estar sujeitos a licenciamento ou devem ser totalmente banidos, não nos podemos esquecer de que a dependência do jogo tem crescido de forma muito assustadora. Como todos sabemos, os *croupiers* dos casinos recebem treino psicológico para identificar jogadores com comportamentos de dependência. Se necessário, estes podem ser proibidos de jogar. Contudo, desde a rápida expansão da oferta de jogos de apostas em linha, o problema da dependência tem-se deslocado, cada vez mais, para a Internet. Põe em risco as relações, o trabalho e a saúde de pessoas que podem acumular dívidas de milhares de euros de um momento para o outro.

A protecção dos jovens é outro problema relacionado com este assunto. No entanto, proibir os jovens de jogar a dinheiro não nos leva a lado nenhum. Um estudo mostrou que, em Hamburgo, um em cada dez estudantes com idades compreendidas entre 14 e 18 anos joga ilegalmente a dinheiro na Internet, seja póquer, sejam apostas desportivas. E não nos devemos esquecer de que, para além do triste destino dos que são afectados e das respectivas famílias, existem também custos para o erário público.

Presidente. – Senhor Comissário, permita-me que comece por saudá-lo, uma vez que não abri o debate, e lhe dê agora a palavra para responder a estas numerosas perguntas.

Michel Barnier, *Membro da Comissão*. – (FR) Senhora Presidente, agradeço-lhe as suas palavras de boas-vindas e agradeço a todos os vossos votos e o vosso encorajamento. Como se aperceberam – e disse-o perante este Parlamento –, é com muita vontade e determinação que abraço as novas funções que o Presidente Barroso me confiou. Continuarei, seguramente, um pouco idealista. Acredito em que existem, de facto, ideais criativos, em particular no que respeita ao projecto europeu.

A pergunta que o senhor deputado Harbour acabou de colocar e as perguntas do senhor deputado Schwab, das senhoras deputadas Gebhardt e Rühle e do senhor deputado de Jong resumem-se ao seguinte: a Comissão Europeia mostrará desta vez determinação e iniciativa e fá-lo-á recorrendo a métodos que não sejam os processos por infração?

Senhoras e Senhores Deputados, não haja equívocos. É evidente que tomei posse há apenas 48 horas. Peço-vos, portanto, que me dêem a mim e aos meus colegas mais algum tempo para trabalharmos e vos apresentarmos coisas de maior fôlego. Contudo, do que realmente vos quero falar é de uma nova abordagem, e faço-o por uma razão que me é particularmente cara. Como foi referido por vários deputados — incluindo o senhor deputado Karas, a senhora deputada Gebhardt e, há momentos, a senhora deputada Figueiredo — esta questão não diz respeito a um serviço como qualquer outro. É por isso que têm razões para esperar esta nova abordagem da Comissão, que começa com a consulta que acabei de vos propor.

Actualmente, os Estados-Membros têm liberdade para escolher a forma de abordar esta questão, desde que ajam de acordo com o Tratado. Todos os Estados-Membros consideram que os jogos a dinheiro devem ser rigorosamente regulados, dado o risco que representam para a sociedade, risco esse que o relatório da senhora deputada Schaldemose – que li com muita atenção e interesse – descreve com grande pormenor.

O trabalho do Conselho permitiu apurar as opiniões, tradições e práticas substancialmente diferentes que existem. O que verifiquei foi que, desde que, em 2006, optaram por excluir os jogos a dinheiro do âmbito da Directiva relativa aos serviços no mercado interno, os Estados-Membros não foram consultados pela Comissão sobre uma iniciativa europeia. É, pois, isso que vai mudar. Pela minha parte, as minhas equipas e eu próprio acompanharemos de muito perto as tarefas do grupo de trabalho do Conselho. Sei, também, que vários Estados-Membros querem ver restringido o âmbito do projecto de directiva relativa aos direitos dos consumidores. Confirmo que a Comissão não exclui outras soluções que não sejam processos por infracção.

Para ser mais correcto, vou publicar um documento político. Eu próprio utilizei a expressão "livro verde", mas, para isso, tenho de verificar o conteúdo e o calendário do programa de trabalho da Comissão e de o discutir com os meus colegas. Seja como for, publicaremos um documento político para dar uma estrutura a futuros debates sobre este assunto. Esta questão, Senhoras e Senhores Deputados, constitui, seguramente, um novo e importante tipo de coordenação europeia.

Existe, evidentemente, uma dimensão económica, mas repito que, pelo que julgo saber, não é a única. Há outras questões graves que constituem um desafio igualmente importante para o interesse público. Senhores Deputados Creutzmann, Kirkhope e Paška – não posso dizer o nome de todos os que usaram da palavra, mas registei cuidadosamente o que os vários coordenadores dos vossos grupos disseram em vosso nome.

Uma destas questões, um destes desafios, é a criminalidade transfronteiras. É possível combater este tipo de criminalidade sem recorrer a uma abordagem europeia? Creio que é impossível. Além disso, se não adoptarmos uma abordagem europeia para os jogos de apostas em linha, não avançaremos relativamente ao estabelecimento de um mercado interno do comércio electrónico.

No que respeita aos jogos de apostas em linha, o mínimo que nos cabe fazer é reforçar a cooperação entre as entidades nacionais reguladoras do sector dos jogos a dinheiro na Europa. Esta é, certamente, uma das questões que estão a ser estudadas pelo grupo de trabalho do Conselho, razão por que, neste como noutros assuntos, a Comissão irá trabalhar com os Estados-Membros.

Julgo que, para além de escutar as opiniões dos Estados-Membros, como farei, continuarei a prestar atenção ao que é dito no Parlamento Europeu, como fiz esta manhã, ainda que tenha percebido claramente que, nas várias alas desta Câmara, há diversas opiniões nem sempre coerentes entre si, porque sei qual é a linha da maioria do Parlamento. Ouvirei o Parlamento e todas as partes interessadas, bem como diversas associações, no âmbito desta consulta relativa a uma melhor coordenação europeia. Seja como for, é isso que irei propor aos meus colegas Comissários nos próximos dias.

Falei de desafios e tentativas, Senhora Presidente, e é com eles que termino. Evidentemente, entre os problemas que a sociedade enfrenta está a questão da dependência, que é extremamente relevante e foi salientada no vosso relatório, e há a questão dos menores de idade. Temos de impor limites rígidos para evitar que os menores tenham acesso a jogos a dinheiro; todos os Estados-Membros estão a trabalhar nesta questão, mas de forma desorganizada. É por isso que, sobre este ponto, creio que tem de haver coordenação europeia.

Para fazer um bom trabalho, é necessário, antes de mais, compreender correctamente, e também é por isso que aceito o pedido que muitos fizeram para que o documento político da Comissão contenha números e estatísticas fiáveis, para além dos números acabados de citar. Irei, portanto, empenhar-me – e isso foi o que, em especial as senhoras deputadas Stihler e McGuinness, me pediram – em assegurar que, para além de orientações políticas claras, o que significa não apenas palavras mas também decisões propostas, o documento da Comissão contenha, sobretudo, um diagnóstico o mais rigoroso possível acerca de todos estes problemas.

Permita-me uma última palavra, Senhora Presidente, sobre um assunto que também está relacionado com a questão dos jogos a dinheiro e que é o financiamento do desporto. Digo-o, aliás, com a autoridade de quem dedicou 10 anos da sua vida à organização de actividades desportivas. Estamos a poucos dias da abertura dos Jogos Olímpicos de Inverno de Vancôver, e tenho a honra de ser co-presidente de um comité organizador dos Jogos Olímpicos. Sei, portanto, que a organização de grandes eventos desportivos custa dinheiro e que os seus circuitos de financiamento se cruzam, algures, com os jogos de apostas.

É também por isso, aliás, que muitos Estados-Membros, que financiam o desporto através dos jogos de apostas, pretendem manter a legislação ou as práticas nacionais. A Comissão está a efectuar um estudo sobre o financiamento do desporto, para tentar compreender melhor estas questões. Na próxima semana, realiza-se também uma conferência em Bruxelas e, no documento político que vos apresentarei, faremos referência a estes circuitos de financiamento de eventos e do desporto através dos jogos de apostas.

Senhoras e Senhores Deputados, escutei-vos com muita atenção e agradeço-vos a variedade e a qualidade das vossas intervenções. Continuarei a ouvir-vos. Concomitantemente, consultarei também todas as outras partes interessadas. Por conseguinte, com base nesse documento político, que, se obtiver o acordo do Colégio, será provavelmente um livro verde, marcarei uma nova vinda ao Parlamento, o mais tardar no próximo Outono, de forma a podermos alcançar o objectivo de uma maior coerência e do estabelecimento desta forma extraordinária de coordenação a nível europeu.

Presidente. – Muito obrigada, Senhor Comissário, pela sua resposta completa e encorajadora.

Está encerrado o debate.

Declarações escritas (Artigo 149.º)

Sławomir Witold Nitras (PPE), *por escrito.* – (*PL*) Gostaria, desde já, de chamar a vossa atenção para a importância dos jogos de apostas em linha no mundo actual. No debate que decorre neste momento, estamos a tratar várias questões que devem, na minha opinião, ser resolvidas o mais rapidamente possível, de preferência a nível comunitário. No seu acórdão, o Tribunal de Justiça declarou que a regulação legal no domínio dos jogos de apostas cabe aos Estados-Membros e que estes estão a regulamentar mais rigorosamente esta actividade. Não só na Polónia, mas também noutros países, erguem-se vozes que afirmam que devemos limitar significativamente as oportunidades de participação em jogos de apostas na Internet. Na minha

opinião, é um passo na direcção certa, que visa a introdução de legislação clara e uniforme, nomeadamente de princípios destinados a manter a Internet segura. Por outro lado, os jogos de sorte e azar em linha são frequentemente jogados fora do território do país. Isso dá azo a consequências graves, não apenas de natureza jurídica, mas também financeira. A questão da jurisdição e do seu âmbito de competência continua sem resposta. Sou da opinião que, uma vez que um dos papéis fundamentais da União Europeia é garantir a segurança dos seus cidadãos, a UE deve introduzir regulamentação a nível comunitário e também velar pela sua eficaz aplicação.

(A sessão, suspensa às 11h25, é reiniciada às 12 horas)

PRESIDÊNCIA: ROUČEK

Vice-Presidente

5. Declaração da Presidência

Elizabeth Lynne (ALDE). - (EN) Senhor Presidente, gostaria apenas de anunciar que a declaração escrita 0054/2009 sobre o transporte de cavalos para abate na União Europeia obteve o número necessário de assinaturas. Permitam-me agradecer a todos por a terem assinado. É uma óptima notícia para nós.

Presidente. – Caros colegas, assinala-se hoje o 20.º aniversário da libertação de Nelson Mandela da prisão, na África do Sul, após o cumprimento de 27 anos de uma pena de prisão perpétua imposta pelo regime, em 1984.

(Aplausos)

Como talvez saibam, o senhor Mandela foi o primeiro vencedor do Prémio Sakharov, aquando da sua instituição pelo Parlamento Europeu, em 1988.

Ao assinalar este 20.º aniversário da libertação de Nelson Mandela da prisão, Jerzy Buzek, o Presidente do Parlamento Europeu, afirmou: "Nelson Mandela é uma inspiração e permanece nos corações e no pensamento de muitas pessoas na Europa, em África e no mundo inteiro. O nome de Nelson Mandela estará para sempre associado à luta pela liberdade, justiça e democracia. A determinação de Nelson Mandela na exigência de integridade na vida democrática, nos direitos humanos e na reconciliação nas relações com os adversários do passado estabeleceu os mais elevados padrões a que devemos aspirar e seguir."

(Aplausos)

"A luta contínua e o trabalho de benemerência de Nelson Mandela na luta contra o VIH/SIDA significa que continua a ser um raio de esperança para milhões de pessoas em todo o mundo".

"Passados vinte anos, mantemos a mensagem de Nelson Mandela de que: "está nas nossas mãos"."

Michael Cashman (S&D), presidente da Delegação para as Relações com a África do Sul. – (EN) Senhor Presidente, vou ser extremamente breve porque a Assembleia não quer perder muito tempo.

Como o Senhor Presidente bem disse, há 20 anos, Nelson Mandela foi libertado da prisão depois de cumprir 27 anos de prisão política. O mundo acompanhou-o na recta final do seu caminho para a liberdade. Foi um dia que mudou a África do Sul e que mudou, sem dúvida, o mundo. Mandela foi o fundador de uma África do Sul nova e moderna. O facto de o ter feito sem raiva, ressentimento ou mágoa mostra que é um estadista que se encontra num patamar muito acima de tantos outros. Ele é, acredito, um exemplo vivo, na medida em que estamos também aprisionados pela nossa história ou fomos libertados por ela. Com a sua libertação, libertou um país, enviou o apartheid para o caixote do lixo da história e conduziu a África do Sul a uma democracia multirracial. Prestamos-lhe a nossa homenagem.

(Aplausos)

6. Período de votação

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o período de votação.

(Resultados pormenorizados das votações: ver Acta.)

- 6.1. Modificação do Regulamento (CE) n.º 1085/2006 do Conselho, de 17 de Julho de 2006, que institui um Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) (A7-0003/2010, Gabriele Albertini) (votação)
- 6.2. Cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e de outros membros da família (A7-0005/2010, Jiří Maštálka) (votação)
- 6.3. Programa Comunitário para o Emprego e a Solidariedade Social (Progress) (A7-0049/2009, Kinga Göncz) (votação)

- Antes da votação:

Kinga Göncz, *relatora*. – (*HU*) Gostaria de dizer apenas algumas palavras. Por um lado, quero agradecer o apoio dos relatores-sombra durante estas negociações muito difíceis, o apoio da comissão, e muito importante, o apoio da Presidência espanhola. Quando as negociações chegaram a um impasse, a Presidência espanhola viabilizou-as, no início do corrente ano.

O compromisso consiste essencialmente em que o Conselho aprove o texto do instrumento de microfinanciamento aprovado pelo Parlamento em primeira leitura, o que era importante para um lançamento rápido. A outra parte importante do compromisso é que sejam reafectados 60 milhões de euros do programa PROGRESS e 40 milhões de euros da margem, apesar de os instrumentos de financiamento de até 20 milhões de euros poderem ser reintroduzidos no PROGRESS mediante recomendação da Comissão. Gostaria de pedir ao Conselho que lesse o texto da comunicação sobre esta matéria, e seria importante publicá-lo quando o texto do acordo for publicado no Jornal Oficial.

Teremos em mãos um instrumento de gestão de crise muito importante. Gostaria de pedir a todos que contribuam para que estas informações cheguem efectivamente aos Estados-Membros, a fim de que mais pessoas em dificuldades possam utilizar este instrumento para a criação de empresas. Posso prometer, em nome da comissão e em meu nome, que irei acompanhar o lançamento e subsequente funcionamento do programa. Estamos verdadeiramente confiantes em que irá ser um êxito.

Viviane Reding, *Vice-Presidente da Comissão.* – (*EN*) Senhor Presidente, parece-me importante fazer a seguinte declaração, em nome da Comissão, solicitada pelo Parlamento.

A contribuição financeira do orçamento da União Europeia para este instrumento, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2013, foi fixada em 100 milhões de euros, parcialmente financiada por uma redução de 60 milhões de euros no programa PROGRESS. Ao apresentar os seus projectos de orçamento, a Comissão irá deixar uma margem suficiente não afectada no âmbito do limite máximo de despesas da rubrica 1a, para que a autoridade orçamental, o Conselho e o Parlamento, possam decidir aumentar o valor do programa PROGRESS no máximo 20 milhões de euros no período entre 2011 e 2013, nos termos do ponto 37 do Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira.

6.4. Acordo UE-Estados Unidos da América sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos e sua transferência da UE para os Estados Unidos para efeitos do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (A7-0013/2010, Jeanine Hennis-Plasschaert) (votação)

- Antes da votação:

Joseph Daul, *em nome do grupo PPE.* – (*FR*) Senhor Presidente, em nome do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), proponho que a Câmara volte a enviar o relatório da senhora deputada

Hennis-Plasschaert à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, nos termos dos artigos 63.º e 175.º do seu Regimento. Ontem, ouvimos o Conselho e a Comissão. Ambos pediram ao Parlamento que lhes fosse concedido mais tempo, para poderem dar resposta aos pedidos que formulámos pessoalmente no acordo provisório.

O Parlamento tem razão em pedir contas ao Conselho, à Comissão e aos Estados Unidos. Temos essa responsabilidade – ainda mais com o Tratado de Lisboa – e temos de a assumir. O Parlamento está correcto ao colocar a segurança pessoal e a privacidade em pé de igualdade, porque uma não pode existir sem a outra. Ao pedir que a votação seja ligeiramente adiada, o Grupo PPE não está a questionar as exigências ou a autoridade do Parlamento. Está a pedir que a bola volte a ser colocada, por um período muito breve, no campo da Comissão, do Conselho e dos Estados Unidos.

Na verdade, o meu grupo propõe que o Parlamento limite o prazo concedido ao Conselho, exigindo que as informações necessárias nos sejam fornecidas no próximo mês e não em Maio, como foi solicitado pelo Conselho. Isso permitir-nos-ia chegar a um parecer definitivo em Março. Não se trata de algo irrealista, especialmente porque ficámos a saber, ontem à noite, que a Comissária Malmström se comprometeu a propor um novo mandato de negociação para o acordo final na próxima semana ou na próxima mini-sessão de Bruxelas, ou seja, daqui a dez dias. O que estamos a propor é um novo mandato em Fevereiro e a votação do Parlamento em Março.

Timothy Kirkhope, *em nome do grupo ECR*. – (EN) Senhor Presidente, gostaria de expressar o meu apoio à proposta do PPE de adiamento da votação. Creio que é a medida mais sensata e racional; a Assembleia pode ter novos poderes, mas temos de exercê-los de uma forma ponderada e responsável. O Conselho tentou apaziguar o Parlamento, talvez ainda não suficientemente, mas também apresentou um pedido de desculpas pelos seus erros durante este processo. Penso, pois, que devemos agora reservar algum tempo para cooperar e trabalhar em conjunto, a fim de avançarmos também para um novo acordo a longo prazo. Considero que é do interesse da reputação desta Câmara, do futuro dos nossos acordos internacionais e da segurança da Europa reservarmos agora esse tempo.

Jeanine Hennis-Plasschaert, relatora. – (EN) Senhor Presidente, recomendo que se vote contra o adiamento uma vez que o Conselho ainda não satisfez as condições necessárias para tal. Este Parlamento não pode continuar a cair em falsas promessas; a bola estava no campo do Conselho, mas este não agiu de forma adequada e eficaz. O Conselho já tem conhecimento deste problema há mais de dois anos e durante esse período não fez nada para o resolver. Ao retirar o nosso consentimento à celebração do acordo provisório, não estamos a comprometer a segurança dos cidadãos europeus. O intercâmbio transatlântico de dados específicos continuará a ser possível; o Estado de direito é de importância crucial, apesar de actualmente as nossas leis não estarem a ser cumpridas e, ao abrigo deste acordo, com a sua aplicação provisória, continuarem a não ser cumpridas. O Parlamento não deve compactuar com isso.

Por fim, o último ponto: se a Administração norte-americana propusesse ao Congresso dos Estados Unidos algo equivalente, a transferência de dados bancários em massa de cidadãos americanos para uma potência estrangeira, todos sabemos o que o Congresso dos Estados Unidos diria – não sabemos?

(Aplausos da esquerda do Hemiciclo)

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* – *(EN)* Senhor Presidente, a Comissão apoiaria um adiamento da votação. Esse adiamento proporcionaria à nova Comissão uma oportunidade para imprimir novo ímpeto a este difícil dossiê e daria também mais tempo ao Parlamento Europeu para analisar de que forma tencionamos continuar a trabalhar esta questão.

A Comissão está empenhada em cumprir um calendário muito ambicioso. Gostaria de confirmar o que foi dito pelo senhor deputado Daul – que a Comissão irá adoptar o mandato para um novo acordo a longo prazo em 24 de Fevereiro, se decidirem adiar a votação. Estou preparada para vir aqui pessoalmente, no mesmo dia, para apresentar o mandato. O Conselho irá recebê-lo no dia seguinte, em Bruxelas, para o analisar. Estou segura de que a Presidência espanhola fará tudo o que estiver ao seu alcance para aprovar o mandato com a maior brevidade possível. A Comissão iniciará imediatamente as negociações com os Estados Unidos, para tentar concluí-las o mais rapidamente que for possível.

Iremos, no âmbito dessas competências, manter o Parlamento Europeu plenamente informado em todas as fases do processo. O meu objectivo é conseguir um novo acordo com salvaguardas muito ambiciosas relativamente à privacidade e à protecção de dados. Penso que podemos instaurar a confiança em ambos os

lados do Atlântico relativamente ao acompanhamento do financiamento, mas, como é natural, isso terá de ser feito assegurando plenamente a protecção das liberdades civis e dos direitos fundamentais.

Martin Schulz (S&D).-(DE) Senhor Presidente, tenho uma pergunta complementar para colocar à Comissão, ou seja, à senhora Comissária Malmström: Terei entendido bem, Senhora Comissária Malmström, que na sua qualidade de Comissária tenciona apoiar o adiamento da votação do Grupo Popular Europeu (Democratas-Cristãos)? Posso perguntar-lhe porque não apoiou esses pedidos durante o período de seis meses em que foi ministra dos Assuntos Europeus da Presidência sueca? Se o tivesse feito, não teríamos de estar hoje a debater o adiamento.

Presidente. – Pode dar uma resposta muito breve?

- (A Comissária recusa responder)
- (O Parlamento rejeita o pedido de envio do relatório à comissão)
- 6.5. Proposta de directiva do Conselho que executa o Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde celebrado pela HOSPEEM e pela EPSU (B7-0063/2010) (votação)

7. Declarações de voto

Declarações de voto orais

Relatório (A7-0049/2009) da deputada Kinga Göncz

Traian Ungureanu, *em nome do grupo PPE.* – (*RO*) Gostaria de agradecer particularmente à relatora. Em nome do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), congratulo-me com a votação final do programa PROGRESS. O Grupo PPE, que representei durante a elaboração do relatório, sempre manifestou o seu apoio a qualquer iniciativa e medidas destinadas a combater as disparidades económicas e sociais entre os Estados-Membros.

O relatório que votámos hoje cumpre um dos principais objectivos do Grupo PPE: prestar apoio às microempresas, secundado pela preocupação da inclusão social. A votação de hoje garante também que os programas abrangidos pela estrutura do programa-quadro PROGRESS não serão limitados, alcançando-se assim um outro objectivo definido pelo Grupo PPE. Considero que o elemento fundamental da votação de hoje está contido no artigo 1.º do relatório. Este artigo reflecte efectivamente uma abordagem equilibrada, que o Grupo PPE sempre apoiou, no que diz respeito à questão das fontes de financiamento dos projectos.

Com efeito, a rubrica orçamental destinada ao instrumento europeu de microfinanciamento é composta por 60 milhões de euros de fundos do programa PROGRESS e 40 milhões de euros provenientes de outras fontes. Esta proporção está de acordo com a posição do Grupo PPE que privilegia, por um lado, o rápido lançamento do programa e, por outro lado, a prudência exigida pelas restrições orçamentais que neste momento enfrentamos. Gostaria de vos agradecer novamente pela votação de hoje e pelo apoio constante durante a elaboração do relatório.

Alajos Mészáros (PPE). – (*HU*) Gostaria de manifestar a minha grande satisfação por termos aprovado este programa, e estou feliz por ter podido votar a favor dele, especialmente num momento em que os nossos países têm dificuldade em fazer face à crise económica e em que a taxa de desemprego é de dez por cento ou superior em muitos dos nossos países. Este pacote constituirá uma enorme ajuda para todos nós. Quero manifestar a minha gratidão à relatora e acrescentarei que muito me congratulo por se ter chegado a um acordo e por estes 100 milhões de euros não serem obtidos exclusivamente à custa do pacote PROGRESS. É um acordo muito bom; muito obrigado ,e espero que seja benéfico para todos.

Marian Harkin (ALDE). - (EN) Senhor Presidente, também eu estou muito satisfeita por ter apoiado esta iniciativa. É uma expressão concreta de um exemplo de uma das medidas que têm sido empreendidas pela UE em resposta à actual crise económica. Esta iniciativa visa aqueles que normalmente não teriam acesso ao mercado de crédito, aqueles a quem os bancos e outras instituições financeiras diriam "não obrigado, não queremos a sua empresa". As pessoas, por exemplo, que perderam o emprego, que estão em risco de exclusão social, as pessoas que têm dificuldade em voltar a ingressar no mercado de trabalho, têm agora uma

oportunidade de criar uma empresa, porque têm acesso aos empréstimos com capital garantido de até 25 mil euros. Penso que esta iniciativa irá marcar a diferença para muitas pessoas e agradeço à Presidência espanhola os seus esforços para celebrar o acordo e também à relatora pelo seu trabalho árduo.

Parece-me que temos aqui hoje um bom acordo, especialmente para aqueles que, como já afirmei, estão excluídos do mercado de crédito; a nível pessoal, estou também muito contente por verificar que as cooperativas de crédito se encontram entre as instituições que podem fazer este financiamento chegar aos seus membros.

Siiri Oviir (ALDE). - (ET) Senhor Presidente, a crise económica criou uma crise social – não há outra maneira de descrever uma situação em que o desemprego cresceu três, quatro ou cinco vezes, em comparação com o período anterior à crise. No último ano elaborámos, neste Hemiciclo, um plano de relançamento da economia europeia, um plano que visava o cumprimento e o financiamento das decisões no âmbito do programa PROGRESS.

Naturalmente que a situação é complexa. Não é possível reduzir imediatamente o desemprego. Apoiei medidas adicionais da Comissão relativas ao financiamento do microcrédito. É, no entanto, inaceitável quererem seguir o caminho mais fácil e retirar dinheiro dos fundos destinados ao programa PROGRESS para o financiamento do crédito. Eu não poderia apoiar essa opção e por isso votei a favor dos compromissos apresentados no relatório da senhora deputada Göncz.

Daniel Hannan (ECR). - (*EN*) Senhor Presidente, a parte do PIB mundial ocupada pela velha Europa encontra-se em sério declínio. Se excluirmos os países que aderiram na última ronda de alargamento, o PIB do mundo que era ocupado pelos 15 antigos Estados há 40 anos era 35%, hoje é 25% e daqui a 15 anos, será 15%. A Europa está a tornar-se esclerótica e artrítica devido ao modelo económico e social de que nos orgulhávamos.

Durante algum tempo, imediatamente após a guerra, parecia estar a funcionar: férias remuneradas, licença de maternidade – quem poderia objectar? – horário de trabalho definido, etc. Mas chega um momento em que a realidade se impõe e chegámos agora a esse momento. São necessários quatro trabalhadores alemães para perfazer a mesma quantidade de horas de três trabalhadores norte-americanos ao longo de um ano; consequentemente, a parte dos Estados Unidos no PIB mundial ao longo dos últimos 40 anos manteve-se praticamente estável. Somos como um casal de idosos numa casa que já foi grande e que está a começar a desmoronar-se à nossa volta, a desviar o olhar da evolução que está a ocorrer para lá da nossa porta. O nosso continente como um todo está a tornar-se estéril, esclerótico e velho.

Bogusław Liberadzki (S&D). – (*PL*) Senhor Presidente, foi com grande prazer que apoiei a resolução e também todas as alterações. Quais são as razões da minha decisão? Em primeiro lugar, apesar da crise, conseguimos focar-nos nas questões do emprego e da solidariedade social. Em segundo lugar, conseguimos focar-nos nessas questões apesar das nossas divergências, porque se fizeram alterações conjuntas, apoiadas pelos socialistas, pelos democratas, pelos democratas-cristãos e pelos liberais. Em terceiro e último lugar, gostaria que desta forma déssemos um sinal claro a todos os Estados-Membros de que no que respeita a esta resolução devem seguir o exemplo do Parlamento Europeu.

Recomendação: Jeanine Hennis-Plasschaert (A7-0013/2010)

Peter van Dalen (ECR). – (*NL*) Foi concedido mais poder ao Parlamento Europeu, mas esse poder não foi aqui utilizado hoje de forma construtiva. Verificaram-se muitas falhas no período que antecedeu o debate sobre o SWIFT. A Comissão e o Conselho deram muito pouca informação ao Parlamento e muito tarde. Isso não pode voltar a acontecer.

No entanto, não é justificação suficiente para, de súbito, pôr termo a um programa, em prática há alguns anos, que tem funcionado razoavelmente, um programa que visivelmente tem protegido tanto os cidadãos europeus como os cidadãos dos EUA em várias ocasiões. Por conseguinte, votei contra o relatório e sou a favor de uma prorrogação do Acordo SWIFT por nove meses. Quando se negoceia um novo acordo, é necessário tomar medidas claras com vista a assegurar uma melhor protecção dos dados pessoais. Devemos evitar intercâmbios de dados desnecessários e não podemos permitir o armazenamento dos dados por um período indefinido.

Peter Jahr (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, ninguém contesta a necessidade de combatermos com firmeza o terrorismo na União Europeia e de, paralelamente, forjarmos uma cooperação estreita e construtiva com os Estados Unidos. No entanto, votei contra o acordo SWIFT porque ainda não foram clarificadas questões

fundamentais relacionadas com a protecção de dados. Além disso, o desprezo demonstrado para com o Parlamento durante a negociação do acordo foi simplesmente inaceitável. Espero sinceramente que o Parlamento seja, a partir de agora, plenamente envolvido e que a situação não se volte a repetir.

Não há dúvida de que é necessário um acordo internacional para regular o intercâmbio de dados, mas não se pode permitir que atropele liberdades civis e direitos fundamentais. Temos de garantir a salvaguarda dos interesses dos cidadãos em matéria de protecção dos dados pessoais, sempre que se verifique a transferência de dados da UE para países terceiros. Continuarei a lutar por isto.

Georgios Papanikolaou (PPE). – (EL) Senhor Presidente, ontem realizou-se aqui no Parlamento um pequeno debate sobre a questão SWIFT e tanto o Conselho como a Comissão reconheceram cabalmente as falhas que se verificaram no procedimento, especialmente no que respeita à necessidade de o Parlamento ter sido informado sobre todos os parâmetros da questão.

Foi precisamente por isso que hoje votei a favor do adiamento proposto; para que possamos, num futuro próximo, obter as informações adequadas, esclarecer aspectos mais obscuros e chegar a uma decisão final.

A protecção dos dados dos cidadãos europeus é crucial, e todos a defendemos sem reservas. Ninguém questiona a necessidade de se estabelecerem todas as disposições necessárias nesse sentido. No entanto, simultaneamente, temos de tomar as medidas necessárias para combater o financiamento ilegal das organizações terroristas e, assim, tratar preventivamente um fenómeno que, no contexto do terrorismo, é um flagelo tanto para os Estados Unidos da América como para a Europa.

É por essa razão que a nossa responsabilidade no futuro próximo é crucial; temos de ultrapassar as nossas diferenças e procurar encontrar uma solução para este problema.

Gerard Batten (EFD). – (EN) Senhor Presidente, gostaria de fazer uma declaração sobre o meu voto relativamente ao relatório Hennis-Plasschaert – o chamado "relatório SWIFT" – relacionado com a detecção do financiamento de organizações terroristas.

Penso que a votação foi confusa, até mesmo pelos padrões desta instituição. Votámos, creio, sobre votar ou não votar e, depois, sobre reenviar ou não o relatório à comissão. Queria votar no sentido de manter o meu apoio à conclusão do acordo. No entanto, não desejava, certamente, votar a favor do n.º 2 do relatório, no qual se solicita a apresentação de recomendações com vista à celebração de um acordo de longo prazo em conformidade com o novo quadro jurídico estabelecido no Tratado de Lisboa.

Não pretendo qualquer acordo ou acordos nos termos do Tratado de Lisboa. O Tratado de Lisboa viola a Declaração de Direitos de 1689 e outros actos constitucionais de Inglaterra, que não foram expressamente revogados e permanecem em vigor. Por conseguinte, a Inglaterra – e, na verdade, o Reino Unido – está a viver sob um governo ilegalmente constituído.

Charalampos Angourakis (GUE/NGL). – (*EL*) Senhor Presidente, gostaria de dizer que votei a favor do relatório do senhor deputado Hennis-Plasschaert, mas gostaria fazer a seguinte declaração de voto: o Partido Comunista grego rejeita o "acordo do terror" realizado entre a União Europeia e os Estados Unidos da América em nome do combate ao financiamento de organizações terroristas.

Condenamos os esforços empreendidos pelas forças de centro-esquerda e de centro-direita, as forças da Europa de via de sentido único, com o objectivo de limparem a sua consciência perante os cidadãos através da celebração de "acordos de terrorismo" com os Estados Unidos. Apesar de a resolução do Parlamento Europeu não aprovar o acordo provisório já assinado pela União Europeia e pelos Estados Unidos da América, incentiva o Conselho a concluir um acordo permanente com os Estados Unidos que alegadamente irá respeitar a protecção dos dados pessoais.

Isso é, para nós, um flagrante logro. Na nossa opinião, não poderá haver protecção de dados pessoais enquanto eles estiveram nas mãos da CIA e de outros serviços secretos. O terrorismo está a ser utilizado pela União Europeia, pelos EUA e por outras forças imperialistas como um pretexto para violar liberdades e direitos fundamentais, atingir os movimentos populares e justificar as suas guerras imperialistas.

Nunca se viu "leis sobre o terrorismo" respeitarem as liberdades fundamentais, e é por essa razão que as pessoas as devem rejeitar bem como aos "acordos em matéria de terrorismo" associados.

Daniel Hannan (ECR). – (*EN*) Senhor Presidente, este é um assunto relativamente ao qual é difícil decidir para que lado pesa a balança, e invejo a segurança moral evidenciada pelas pessoas tanto a favor como contra

a recomendação. Levantaram-se dúvidas legítimas em termos de liberdades civis, dúvidas que certamente se colocariam não só aos europeus mas também aos cidadãos norte-americanos. No entanto, penso que, em termos gerais, o Governo norte-americano se esforçou por responder às preocupações manifestadas deste lado do Atlântico e acabou por apresentar uma proposta equilibrada do ponto de vista da segurança e da liberdade.

Pronunciei-me contra muitas das medidas aqui introduzidas nos últimos 10 anos sob a capa de medidas de segurança que, na verdade, eram apenas uma forma de aumentar os poderes do Estado. Mas não penso que seja esse o caso; trata-se de uma medida que tem conduzido a vitórias concretas em matéria de prevenção de atrocidades terroristas. Lamento, mas não creio que alguns dos deputados que se manifestaram contra estivessem realmente preocupados com as liberdades civis. Tinham, sim, dois outros objectivos: em primeiro lugar, afirmar o poder do Parlamento federal sobre os Estados-Membros e, em segundo lugar, o seu preconceito de que a América está sempre a intervir ilegitimamente em toda a parte. É pena. Após as eleições do Presidente Barack Obama, muitos membros dos sectores à esquerda deste Parlamento, falavam com entusiasmo de uma nova parceria com o outro lado do Atlântico. Hoje vemos até que ponto podemos levar a sério as suas palavras.

Jaroslav Paška (EFD). – (*SK*) A Comissão Europeia concluiu um acordo com os Estados Unidos sobre a transferência de dados pessoais de cidadãos da UE para os serviços de informação dos EUA. O acordo é muito desvantajoso e injusto para a UE. Pensamos que este acordo, na versão em que foi apresentado ao Parlamento Europeu, não pode ser aceite, pois somos responsáveis, enquanto deputados, por proteger os direitos dos cidadãos da UE e não podemos permitir que os seus dados sejam tratados pelos serviços de informação dos EUA por um período de 99 anos.

As condições deste acordo eram absurdas e iníquas, para além de que, na minha opinião, permitiam a utilização indevida dos dados pessoais dos cidadãos da UE. Considero, portanto, positivo que o Parlamento Europeu tenha decidido rejeitar o acordo, solicitando à Comissão Europeia que comece a trabalhar num novo acordo que seja equilibrado e que trate os direitos dos cidadãos dos EUA e da UE com equidade.

Zuzana Roithová (PPE). – (CS) Votei contra o adiamento da votação sobre o acordo, bem como contra a proposta de rejeição da sua ratificação. O facto de nesta Assembleia o orgulho ter triunfado sobre a responsabilidade não é bom sinal, apesar da ineficiente comunicação do Conselho com o Parlamento Europeu. No entanto, a análise dos dados tem possibilitado a detecção atempada de ataques terroristas dirigidos contra cidadãos europeus. As senhoras e senhores deputados que rejeitaram o acordo provisório pensando que estariam assim a proteger os dados financeiros dos cidadãos europeus talvez não tenham lido este acordo, que oferece um quadro mais favorável do que o que existia, na prática, ao abrigo do velho acordo de 2003, apesar de não se conhecerem casos de utilização indevida dos dados transmitidos ao abrigo desse acordo. O acordo provisório, na verdade, continha mais salvaguardas, dispondo, por exemplo, que os pedidos de dados apenas podiam partir do Secretário da Justiça dos EUA, tal como acontecia para a Europol, e apenas com base numa descrição clara da investigação para a qual os dados iriam ser utilizados. Não consigo, portanto, compreender o que se passou aqui. Na minha opinião, o Parlamento Europeu adoptou uma posição de arrogância sem precedentes.

Seán Kelly (PPE). – (EN) Senhor Presidente, gostaria de começar por dizer que aceito a decisão democrática tomada pelo Parlamento mas que, em relação a este assunto, foi com agrado que votei em sintonia com o nosso grupo e com a posição apresentada pelo nosso presidente, senhor deputado Daul. Penso que na origem da rejeição, por 15 votos, estiveram dois factores principais – em primeiro lugar, o facto de não ter sido dada resposta à pergunta feita pelo senhor deputado Schulz e, em segundo lugar, o facto de ter havido alguma confusão a respeito do que estávamos a votar.

Para referência futura, entendo que, quando há propostas da Assembleia, se deve indicar de forma muito clara a todos os deputados aquilo que está a ser objecto de votação. Posso estar enganado, mas é essa a minha opinião.

Proposta de resolução B7-0063/2010

Miroslav Mikolášik (PPE). – (*SK*) Gostaria de me pronunciar sobre a votação que acabámos de realizar sobre instrumentos cortantes e ferimentos em hospitais e consultórios médicos. É preciso referir que este problema foi subestimado durante muito tempo. Ocorrem muitos ferimentos, quer durante operações, quer em consultórios de clínica geral ou de médicos especialistas, acontecendo com frequência um enfermeiro

ou um médico cortarem-se com uma seringa ou um bisturi contaminado com sangue de um paciente infectado com uma doença contagiosa.

É cada vez mais notória a vulnerabilidade dos enfermeiros, em particular face a infecções de hepatite, mas não é raro no seu trabalho serem igualmente infectados pelo vírus HIV e contraírem sida. Gostaria de manifestar o meu apoio aos esforços desenvolvidos pelo Parlamento Europeu para proteger médicos e enfermeiros através da aplicação de medidas de prevenção e para que o seu direito a receber uma indemnização seja reconhecido.

Marian Harkin (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, congratulo-me com o resultado da votação aqui realizada hoje porque, em 2006, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais aprovou um relatório sobre a protecção dos trabalhadores do sector hospitalar e da saúde contra infecções por via sanguínea provocadas por ferimentos com seringas e instrumentos cortantes. É natural que em Julho de 2009 tenha sido celebrado o Acordo-Quadro entre os parceiros sociais e que hoje estejamos a aprovar esta resolução. Esta resolução será muito bem acolhida pelos trabalhadores do sector da saúde em toda a UE, visto que os ferimentos provocados por seringas e objectos cortantes representam um dos riscos mais comuns e graves que enfrentam estes profissionais. De facto, estima-se que anualmente tenham lugar cerca de um milhão de ferimentos.

É agora fundamental que as medidas definidas na proposta de directiva sejam adoptadas e aplicadas urgentemente. Os trabalhadores do sector da saúde já esperaram demasiado; não é razoável pedir-lhes que esperem mais. O seu trabalho já é difícil e causador de bastante tensão, pelo que qualquer medida que melhore as condições em que é realizado será, certamente, bem recebida.

Declarações de voto escritas

Relatório: Gabrielle Albertini (A7-0003/2010)

Andreas Mölzer (NI), *por escrito.* – (*DE*) A Islândia, que apresentou ao Conselho, em 16 de Julho de 2009, o seu pedido de adesão à União Europeia, não deve, obviamente, ser colocada em posição de desvantagem em relação a outros candidatos à adesão ou a potenciais candidatos à adesão. Foi por essa razão que votei a favor da adaptação e da alteração do actual regulamento relativo ao Instrumento de Assistência de Pré-Adesão. Como sabemos, a Islândia é membro do Espaço Económico Europeu e uma nação com um elevado grau de desenvolvimento, pelo que os pagamentos concedidos no quadro da referida assistência devem ser limitados. No entanto, em termos gerais, considero que este instrumento de pré-adesão deveria ser revisto. Por exemplo, não se compreende porque é que países não europeus como a Turquia recebem centenas de milhões de euros do bolso dos contribuintes europeus, dinheiro esse que é urgentemente necessário na Europa.

Relatório: Jiří Maštálka (A7-0005/2010)

Vilija Blinkevičiūtė (S&D), *por escrito.* – (*LT*) Votei a favor deste relatório porque a Convenção de Haia de 2003 sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família constitui, acima de tudo, uma medida de protecção dos menores, tendo em conta que a grande maioria das prestações de alimentos diz respeito a menores. Esta convenção visa garantir uma cobrança mais eficaz das prestações de alimentos e assegurar que as obrigações alimentares internacionais sejam reconhecidas e efectivamente executadas. Estou satisfeita por o Conselho ter consultado o Parlamento Europeu e por ir tomar uma decisão sobre esta convenção, dado que no contexto das oportunidades de livre circulação nos Estados-Membros da UE e noutros países e do número crescente de divórcios se assistiu igualmente a um aumento do número dos casos internacionais envolvendo o pagamento de obrigações alimentares.

Gostaria de sublinhar que quando esta proposta da Comissão sobre a cobrança de prestações de alimentos for aprovada será mais fácil e mais simples para uma pessoa que resida no território de um Estado contratante cobrar o pagamento de uma pensão de alimentos a uma pessoa que se encontre sob jurisdição de outro Estado contratante. Por conseguinte, quando esta decisão for aprovada, as relações entre os Estados Parte na Convenção e os Estados-Membros da União Europeia neste contexto serão fortalecidas do ponto de vista jurídico e passarão a ser objecto de regulação harmonizada.

Carlos Coelho (PPE), por escrito. – A Convenção de 2007 sobre a cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e de outros membros da família é importantíssima quer do ponto de vista político, quer prático, uma vez que permite garantir uma cobrança mais eficaz de alimentos, ajudando a resolver situações frequentemente bastante complicadas. Como a grande maioria das prestações de alimentos diz respeito a menores, pode-se dizer que esta Convenção constitui sobretudo uma medida de protecção dos menores, estabelecendo regras precisas no que diz respeito ao reconhecimento e execução destas obrigações. Esta

proposta visa aprovar esta Convenção em nome da União, que passa a exercer uma competência exclusiva sobre toda a Convenção. Dado a importância desta Convenção, não posso deixar de apoiar esta proposta, embora considere que, se bem que caiba à União comunicar as eventuais declarações e reservas à Convenção, no entanto, os Estados Membros deverão poder decidir, internamente, qual o sentido a dar a essas reservas e declarações, de forma a poder ajustá-las à sua realidade nacional.

Proinsias De Rossa (S&D), *por escrito*. – (*EN*) Sou a favor deste relatório que aprova a conclusão da Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família. O objectivo desta convenção é garantir a cobrança internacional de pensões de alimentos através de normas precisas que visam o reconhecimento e a garantia do cumprimento das obrigações alimentares e da normalização dos procedimentos administrativos. Embora já exista um Regulamento relativo ao pagamento de pensões de alimentos quando estão envolvidas pessoas de dois Estados-Membros da UE, tais garantias não existiam em casos que envolvessem países que não fazem parte da União Europeia. Esta convenção irá alargar a protecção das crianças em termos do seu direito ao apoio familiar em casos que envolvam países Parte na Convenção que não são membros da UE.

Robert Dušek (S&D), *por escrito.* –(*CS*) O projecto de decisão do Conselho sobre a assinatura da Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família é sobretudo uma medida de protecção dos menores no quadro da UE e que visa o estabelecimento de um método de cobrança de pensões de alimentos entre diferentes países, bem como de normas para assegurar o reconhecimento e o cumprimento dessas obrigações nos casos que envolvam Estados-Membros e um país terceiro. Dado que a Comunidade tem competência para propor convenções nesta área com validade para todos os Estados-Membros, este procedimento é rápido e, sem dúvida, mais eficiente do que a assinatura individual por cada Estado-Membro de convenções semelhantes com países terceiros, razão pela qual aprovo com o meu voto o projecto de relatório.

Edite Estrela (S&D), por escrito. – Votei favoravelmente o Relatório sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão pela Comunidade Europeia da Convenção sobre a cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e de outros membros da família. A aprovação desta Convenção vai permitir introduzir um conjunto de normas harmonizadas a nível da Comunidade, aplicáveis às relações com os países terceiros que se tornarão Partes Contratantes na Convenção. Com estas medidas são as crianças que ficam mais protegidas, pois a grande maioria das prestações de alimentos solicitadas diz respeito a menores.

Diogo Feio (PPE), *por escrito.* – A Comissão Europeia pretende aprovar a Convenção de Haia sobre a cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e outros membros da família, ficando os Estados-Membros vinculados a essa mesma Convenção pelo facto de esta ter sido concluída pela Comunidade. A Comissão tem competência externa para aprovar a Convenção.

Sendo que as questões práticas colocadas pela cobrança internacional de alimentos carecem de respostas precisas, a aprovação da presente Convenção poderá assegurar maior eficácia na cobrança internacional das obrigações de alimentos em benefício dos filhos e outros membros da família, protegendo, por esta via, os menores beneficiários das referidas obrigações. Por esse motivo, e também pela segurança jurídica daí resultante, considero ser importante a aprovação da presente Convenção.

José Manuel Fernandes (PPE), por escrito. – Numa sociedade moderna, justa e culturalmente evoluída, são seguramente inquestionáveis as garantias para uma correcta e saudável alimentação de todas as pessoas, mas sobretudo daquelas que estão num processo de crescimento e aprendizagem, com especial destaque para as crianças. Para estas e para os jovens de menor idade, a sociedade tem o dever de prestar todo o apoio e acções tendo em vista o melhor desenvolvimento das suas faculdades. A alimentação – um princípio base e inalienável para a Humanidade – constitui um factor decisivo para o seu desenvolvimento físico e das suas capacidades mentais e cognitivas. Porque os cidadãos têm de ser o primeiro destinatário da actuação da União Europeia, relevo a capacidade de iniciativa e concretização das instituições europeias no âmbito desta Convenção, que supera fronteiras para assegurar a eficácia da cobrança das obrigações alimentares em benefício dos filhos e de outros membros da família. É ainda de salientar que tenha sido criada a possibilidade de desenvolvimento de esforços para um espaço judiciário comum, baseado no princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais.

Ilda Figueiredo (GUE/NGL), *por escrito.* – Não temos dúvidas sobre a importância de concluir esta Convenção, que é o que o relatório Mästalka propõe e, por isso, votámos favoravelmente. É que a dita Convenção abrange as matérias de reconhecimento de decisões estrangeiras, transferências de fundos e cooperação administrativa,

incluindo inúmeras questões práticas que podem afectar o modo de tratamento das obrigações alimentares internacionais em benefício de filhos e outros membros da família.

No entanto, discordamos que seja a União Europeia a assegurar exclusivamente a competência externa neste domínio. E muito menos aceitamos que isto constitua um precedente que justifique uma ampliação da restrição da capacidade dos Estados-Membros celebrarem, em particular, acordos bilaterais, não apenas neste âmbito, mas também noutros.

Lidia Joanna Geringer de Oedenberg (S&D), por escrito. – (PL) Assistimos à realização de um número cada vez maior de casamentos entre pessoas de diferentes países e culturas. Os problemas relacionados com as disputas resultantes do fracasso de casamentos internacionais, como se convencionou chamar-lhes, têm sido, desde há vários anos, objecto frequente de petições dirigidas ao Parlamento Europeu. Conscientes da gravidade dos problemas que afectam as crianças apanhadas no meio de disputas desta natureza, em 1987, o Parlamento Europeu criou a posição de Mediador para as Crianças Vítimas de Rapto Parental Internacional. A assinatura da Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família é mais um passo que a Comunidade dá no sentido de garantir uma protecção adequada dos seus cidadãos, em particular das crianças. A convenção visa reforçar a legislação da Comunidade no que respeita ao reconhecimento e execução de sentenças em questões de pagamento de pensões de alimentos e reforçar a cooperação administrativa entre autoridades centrais através do estabelecimento de um conjunto de normas harmonizadas na Comunidade em relação a países terceiros subscritores da convenção. A entrada em vigor da convenção irá, por conseguinte, garantir que as pessoas que justamente reclamem o pagamento de pensões de alimentos por pessoas de outro país beneficiem de toda a assistência necessária da parte de uma autoridade central no seu país de residência. A convenção abrange também várias questões práticas susceptíveis de afectar o modo de tratamento das obrigações alimentares internacionais, designadamente, os requisitos linguísticos, os formulários-tipo, o intercâmbio de informações sobre legislação nacional e a utilização das novas tecnologias de informação para reduzir custos e tempos de resposta.

Nuno Melo (PPE), por escrito. – A harmonização e a melhoria da eficácia na Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros Familiares é muito importante pois salvaguarda os direitos e a protecção dos menores, na medida em que são estes na sua grande maioria os beneficiários das pensões de alimentos a que têm direito com a separação dos pais.

Andreas Mölzer (NI), *por escrito.* – (*DE*) A cobrança de pensões de alimentos em benefício de menores é um problema crescente, até mesmo ao nível interno dos países. Muitas vezes o Estado é obrigado a intervir e a compensar a falta de uma pensão de alimentos por pagar. A Estónia chega a colocar os nomes das pessoas em falta no que respeita ao pagamento de pensões de alimentos na Internet para obrigar pais negligentes a pagar. Como é evidente, a execução de obrigações de pagamento de pensões ordenadas por tribunal nos casos que envolvem dois países é muito mais difícil. Agora, a cobrança irá ser facilitada graças à assinatura de um acordo, mas a UE está convencida de que os seus poderes são mais alargados do que, na verdade, são. Por esta razão, rejeitei o relatório.

Relatório: Kinga Göncz (A7-0049/2009)

Luís Paulo Alves (S&D), por escrito. – Votei favoravelmente o relatório sobre a proposta de decisão sobre o Programa Comunitário Progress. Este relatório alterou a proposta da Comissão que defendia o financiamento total do novo instrumento de microfinanciamento em prol do emprego - instrumento de 100 milhões de ? criado no âmbito das medidas anti-crise e que visa dar apoio aos desempregados, estimulando o seu empreendedorismo - a partir do orçamento existente do programa "Progress". Este programa foi criado para apoiar a consecução dos objectivos da União Europeia em matéria de emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades, tal como definido na Agenda Social, bem como para contribuir para a realização da Estratégia de Crescimento e Emprego de Lisboa, tendo uma taxa de execução média extremamente positiva (80%). Numa altura em que a crise financeira e económica está a evoluir para uma crise social e de emprego, adoptando a proposta da Comissão, daríamos um sinal errado, uma vez que o "Progress" tem por alvo os grupos mais vulneráveis. A proposta do Parlamento, mercê de um compromisso com o Conselho, prevê que 60 milhões venham do programa Progress e 40 milhões de margens orçamenais não utilizadas. No próximo ano, ambos os programas devem ser plenamente aplicados com financiamento adequado.

Zigmantas Balčytis (S&D), por escrito. – (LT) As consequências do declínio económico e financeiro são sentidas de forma muitíssimo dolorosa pelos cidadãos comuns da UE, pelo que a tarefa mais importante da actual política da UE é travar o aumento do desemprego, e criar mais postos de trabalho e condições favoráveis para a recuperação económica. A crise alterou profundamente os mercados de trabalho da Europa, pelo que

é imperativo assegurar que dispomos das medidas necessárias para que tanto os trabalhadores como as empresas se possam adaptar mais facilmente ao ambiente em mudança. Apoio este relatório, pois acredito que é necessário atribuir financiamentos adicionais ao programa Progress de modo a apoiar as pessoas no mercado de trabalho e a prestar assistência às pequenas empresas e ao desenvolvimento das mesmas.

Vilija Blinkevičiūtė (**S&D**), *por escrito*. – (*LT*) Votei a favor deste relatório por se tratar de uma iniciativa excelente, que irá ajudar as pessoas socialmente desfavorecidas na Europa, incluindo as mulheres e os jovens que perderam os empregos ou que não têm oportunidades para entrar no mercado de trabalho, a obter ajuda financeira e a fomentar o empreendedorismo. O Programa Comunitário para o Emprego e a Solidariedade – Progress, destina-se aos grupos de pessoas mais vulneráveis e irá ajudá-las a criar empregos alternativos e a garantir o seu emprego, dado que o desemprego afecta, acima de tudo, as pessoas mais vulneráveis da sociedade.

Congratulo-me com o facto de o Parlamento Europeu ter conseguido chegar a acordo com o Conselho e com a Comissão, durante o trílogo sobre financiamento específico e a aplicação deste programa. Gostaria de salientar a importância desta iniciativa, dado que, presentemente, à medida que o nível de desemprego aumenta, aumenta também o isolamento social das pessoas mais vulneráveis. Assim, gostaria de salientar que, ao aplicar o programa Progress de forma satisfatória e eficaz, cumpriremos as prioridades sociais previstas pela UE – criar novos postos de trabalho e aumentar o nível de emprego, proporcionar mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e satisfazer as necessidades do mercado de trabalho.

Marielle De Sarnez (ALDE), por escrito. – (FR) Tendo em conta o abrandamento da actividade económica e o agravamento da situação do emprego, sobretudo entre os jovens, o Parlamento Europeu e a Comissão estão a criar um novo instrumento de microfinanciamento designado Progress. As acções desenvolvidas pelos deputados do Movimento Democrático incidiram na concessão de acesso ao instrumento às microempresas da economia social, de modo a que estas possam desenvolver serviços sociais de apoio às pessoas vulneráveis que pretendam criar ou desenvolver a sua própria microempresa. No que respeita ao financiamento do instrumento, os deputados do Movimento Democrático defenderam a ideia de uma nova rubrica orçamental que não fizesse cortes no programa Progress, que financia várias iniciativas para promover o emprego.

No fim, chegou-se a um compromisso equilibrado entre a Comissão, os grupos parlamentares e o Conselho, que prevê financiamento misto (60 milhões de euros do orçamento do programa Progress e 40 milhões de euros de novas rubricas do orçamento europeu). A entrada em vigor deste novo instrumento é um passo em frente que testemunha a vontade da União de tomar medidas específicas face às preocupações sociais legítimas dos seus concidadãos e prova que há interesse num maior envolvimento por parte do Parlamento Europeu no processo decisório da Europa. Os deputados do Movimento Democrático saúdam estas medidas.

Edite Estrela (S&D), *por escrito.* – Votei favoravelmente o relatório Kinga Göncz que rejeita a proposta da Comissão de reafectar 100 milhões de euros ao programa "Progress" para o Instrumento de Microfinanciamento Europeu. Num contexto em que a crise económica e financeira já está a conduzir a UE a uma crise social e de emprego, a redução dos montantes do programa "Progress", que tem por alvo os grupos mais vulneráveis, seria um sinal bastante negativo para o cidadão europeu. Deste ponto de vista, dever-se-ão realizar novas consultas para encontrar uma solução mais adequada, que garanta que o Instrumento de Microfinanciamento Europeu atinja os seus objectivos.

Diogo Feio (PPE), *por escrito.* – Atravessando a Europa uma grave crise económico-financeira, que levou a uma séria crise social, com o desemprego a crescer em todos os Estados-Membros, é importante que a UE crie mecanismos eficazes de combate à crise e também de apoio àqueles mais afectados, como sejam as pessoas em situação de desemprego.

Por esse motivo, foi criado o Instrumento de Microfinanciamento Europeu especificamente para fazer face aos desafios colocados na área do emprego. Esse instrumento seria financiado com 100 milhões de euros, inscritos em rubrica própria do Orçamento para 2010.

Assim, a proposta da Comissão de reafectar quantias do programa PROGRESS, destinado a grupos vulneráveis e à aplicação da "agenda social" na luta contra a discriminação, a exclusão social, o desemprego e a desigualdade de género, parece ser um sinal errado na actual conjuntura.

José Manuel Fernandes (PPE), *por escrito.* – O Programa Progress foi criado para apoiar os objectivos da União Europeia em matéria de emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades, tal como definido na Agenda Social, bem como para contribuir para a realização da Estratégia de Crescimento e Emprego de

Lisboa. Concordo com o instrumento, já aprovado pelo Parlamento Europeu, de Microfinanciamento para o Emprego e a Inclusão Social. No entanto, não se pode concordar com a redução do envelope financeiro do Programa Progress. Por princípio os novos programas não devem ser financiados em detrimento de programas prioritários em curso. Note-se, que do ponto de vista orçamental, a avaliação qualitativa e quantitativa do Programa Progress no seu terceiro ano de aplicação é muito positiva. A taxa de execução média dos últimos dois anos e meio vai além dos 80% em autorizações e pagamentos. E o momento actual exige A Comissão do Orçamento, no âmbito do processo orçamental de 2010, pronunciou-se claramente a favor do financiamento do novo instrumento financeiro criando para o efeito duas novas rubricas orçamentais: Por isso, votei a favor da proposta de resolução o que significa que se rejeita a proposta da comissão que pretende transferir 100 milhões de euros do "Progress" para o Microfinanciamento.

Ilda Figueiredo (GUE/NGL), *por escrito.* – Votámos contra este relatório pois, tal como no anterior relatório Gönz sobre o estabelecimento de um instrumento de microfinanciamento europeu para o emprego e a inclusão social, votado em Dezembro passado, a maioria deste Parlamento Europeu dá "o dito pelo não dito" e aprova uma proposta que retira dinheiro ao programa comunitário PROGRESS.

Relembramos que os dois relatórios aprovados na Comissão do Emprego e Assuntos Sociais, em consonância com uma anterior resolução do PE, rejeitavam o financiamento deste novo instrumento à custa de um outro já existente e em funcionamento.

Em alternativa, propunha-se a criação de uma nova linha orçamental com meios próprios, isto é, com dinheiro "novo". Foram também nesta direcção as alterações apresentadas pelo nosso grupo político, embora tenham sido, lamentavelmente, rejeitadas.

Tendo em conta o agravamento das condições sociais nos diversos Estados-Membros, é inaceitável que se diminuam verbas da área do emprego e inclusão social para as canalizar para outras prioridades entretanto definidas, mesmo que seja na área do microfinanciamento.

Sylvie Guillaume (S&D), *por escrito*. – (*FR*) Votei a favor do relatório elaborado pela senhora deputada Kinga Göncz, relativo à criação de um instrumento de microfinanciamento fundamental para promover empregos em empresas com menos de 10 trabalhadores e a inclusão social. No que respeita ao financiamento, o obstáculo nas negociações com o Conselho, podemos congratular-nos com uma dotação de 100 milhões de euros ao longo de quatro anos. Em tempos de crise económica, é tanto mais importante apoiar acções desenvolvidas por todos os envolvidos na economia social, que têm dificuldade em aceder ao mercado de crédito tradicional. Renovemos, pois, a confiança dos cidadãos numa Europa que os pode ajudar no que respeita a projectos de empreendedorismo, apesar da sua fragilidade.

Iosif Matula (PPE), *por escrito.* – (RO) A Europa visa eliminar, através do programa Progress, os principais problemas enfrentados pelos seus cidadãos, ajudando a cumprir os objectivos de emprego, inclusão social e igualdade de oportunidades. A introdução de um novo instrumento de microfinanciamento é uma iniciativa positiva no contexto da crise económica e financeira que estamos a atravessar e para enfrentar a necessidade de colocar as economias europeias na via da recuperação.

É precisamente por estes motivos que os novos programas não devem ser financiados através da redução das prioridades actuais. A solução hoje aprovada resolve parcialmente uma grande parte da questão do financiamento. Apesar de isso não proporcionar a melhor solução possível, votei a favor porque é extremamente importante para nós dispormos de um instrumento europeu de microfinanciamento. O montante de 100 milhões de euros, possivelmente acrescido de 20 milhões de euros adicionais para o período de 2011-2013, consistirá numa linha de crédito separada. Este instrumento tem de proporcionar assistência útil às pessoas desempregadas e vulneráveis, que gostariam de criar ou gerir microempresas.

Creio que o instrumento europeu de microfinanciamento deve ter um orçamento ainda maior para que seja realmente eficaz na prossecução dos seus objectivos de emprego e inclusão social.

Nuno Melo (PPE), *por escrito.* – O Programa Progress é de grande importância a implementação da agenda social, com apoios ao nível da luta contra a discriminação, integração social, emprego e igualdade de género. Este programa tem sido um instrumento importante e tem tido uma taxa de execução de cerca de 80% em autorizações e pagamentos. Nas faz portanto sentido afectar verbas destinadas a este programa para combater as novas situações de desemprego originadas pela crise económica que neste momento a UE e o mundo atravessam. É positiva a constituição de um Instrumento de Microfinanciamento para o Emprego e a Inclusão Social, mas com vewrbas próprias e sem canibalizar verbas destinadas ao Programa Progress.

Elisabeth Morin-Chartier (PPE), por escrito. – (FR) Depois de vários intercâmbios entre o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu, o trílogo informal realizado durante os últimos dias permitiu que se chegasse a acordo no que respeita ao financiamento para o instrumento europeu de microfinanciamento. Gostaria, em especial, de felicitar todas as partes que participaram nestas negociações porque quanto mais rapidamente for tomada uma decisão, mais rapidamente os cidadãos poderão usar este instrumento europeu de microfinanciamento. Votei a favor na votação de hoje relativa ao financiamento misto para este instrumento europeu de microfinanciamento, que ascende a um total de 100 milhões de euros. 60 milhões de euros provêm do programa Progress e 40 milhões de euros das margens abaixo dos limites máximos. Este acordo irá, nomeadamente, permitir que os cidadãos europeus obtenham um empréstimo, através do microcrédito, para comprar óculos para os seus filhos que têm problemas de leitura na escola, caso o seu banco habitual recuse conceder-lhes um empréstimo.

Elisabeth Schroedter (Verts/ALE), por escrito. – (DE) Em certas situações, o microfinanciamento pode ajudar as pessoas a criar empresas e, desse modo, a sair de uma crise. Contudo, o meu grupo e eu votámos hoje contra o desvio de 60 milhões de euros do programa Progress para o microfinanciamento. No seu regulamento, o Fundo Social Europeu (FSE) oferece a opção de pagar o microfinanciamento. As suas dotações totais para o período de 2007-2013 ascendem a 76 mil milhões de euros, e uma percentagem significativa desse montante foi atribuída ao microfinanciamento. O financiamento do FSE permite igualmente que o microfinanciamento seja facultado em conjunto com outras medidas. Porém, em vez de se fazer pleno uso destas opções, está agora a ser criado um novo instrumento de microfinanciamento, que tem um elevado nível de custos burocráticos e um orçamento cada vez mais reduzido. Para piorar a situação, prevê-se que este novo instrumento seja financiado através do programa mais reduzido da UE, o programa europeu de combate à pobreza, Progress (com dotações totais de 743 milhões de euros). A impressão de que serão proporcionados novos fundos para este programa, como sugerem os seus defensores, é falsa: na verdade, estão a ser desviados fundos de programas de apoio a grupos sociais desfavorecidos.

Nós, Verdes, não aceitaremos um tal truque de prestidigitação, dado que está a ser retirado dinheiro aos mais pobres para criar um novo instrumento de empréstimo. Do que precisamos não é de um novo instrumento que tenha notoriedade, financiado através do programa de combate à pobreza, mas da coragem para criar um orçamento europeu específico para este fim.

Anna Záborská (PPE), por escrito. – (FR) A Comissão propôs a criação de um novo instrumento europeu de microfinanciamento para promover o emprego. O instrumento visa ajudar as pessoas desempregadas a refazerem as suas vidas e a tornar o empreendedorismo acessível a alguns dos grupos mais desfavorecidos da Europa, incluindo os jovens, no contexto mais amplo do plano de relançamento da economia. Todas as instituições deviam prestar mais atenção aos trabalhadores mais pobres. O facto de se estar empregado significa, necessariamente, que não se é pobre? Os empregos ou os benefícios sociais proporcionam protecção suficiente contra a solidão ou a fragilidade que conduzem à indiferença? O trabalho tem, efectivamente, de integrar o indivíduo numa comunidade. Mas isso não chega para que se torne um cidadão, como a experiência já comprovou. As famílias que vivem na pobreza dizem-nos que o trabalho significa muito mais que uma fonte de rendimento. É fácil criar programas para os desempregados, mas é mais importante ajudar as pessoas mais pobres e aqueles que estão mais afastados do mercado de trabalho. É por isso que saúdo o importante papel desempenhado pelo Comité Quarto Mundo na facilitação do intercâmbio de opinião entre deputados e com representantes da sociedade civil organizada.

Relatório: Jeanine Hennis-Plasschaert (A7-0013/2010)

Zigmantas Balčytis (S&D), *por escrito.* – (*LT*) As instituições da UE têm de operar conjuntamente para assegurar a consistência e a integridade da política comunitária e para garantir a protecção dos direitos dos nossos cidadãos. O debate relativo ao Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos está a decorrer há tempo suficiente e as instituições sabem bem que o Parlamento Europeu não concordará com as condições do acordo que violam a privacidade dos dados pessoais e que não garantem uma protecção eficaz dos dados. O passo dado pelo Conselho no sentido de autorizar o acordo com os EUA apenas um dia antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa demonstrou que, por agora, a confiança entre as instituições comunitárias não passa de uma declaração. O Parlamento Europeu, na qualidade de instituição que representa directamente os cidadãos, tem de participar nas conversações e na tomada de decisões que afectam directamente os direitos e liberdades dos nossos cidadãos. O próprio Conselho admite que as questões básicas do acordo sobre o tratamento de dados não foram adequadamente resolvidas, pelo que creio que devem ser iniciadas conversações abertas e detalhadas com todos os países implicados. Um acordo com os EUA é necessário, mas não pode violar os requisitos jurídicos da UE no que respeita à protecção de dados pessoais.

Regina Bastos, Maria Da Graça Carvalho, Carlos Coelho, Mário David e Maria do Céu Patrão Neves (PPE), por escrito. – Votamos contra o Acordo Provisório porque os seus termos não estão alinhados com as leis europeias. Não é aceitável que a polícia em Portugal só possa aceder aos dados bancários de uma pessoa com mandado judicial e que milhões de dados possam ser enviados para serem conhecidos e analisados pelas polícias americanas sem controlo judicial.

Subscrevemos a necessidade da cooperação transatlântica no combate ao crime internacional e, designadamente, ao terrorismo.

Sublinhamos que essa cooperação deve ser estabelecida na base da lealdade mútua e do respeito pelos princípios da reciprocidade, da proporcionalidade e no respeito pelos direitos dos cidadãos.

Condenamos a forma como o Conselho se comportou face ao Parlamento Europeu, sonegando informação e colocando-o perante um facto consumado. É essencial que isso não se repita no futuro e que o Tratado de Lisboa seja cumprido com rigor.

Aprovar um acordo mal negociado não significa apenas ter um mau acordo por nove meses. Significa ter uma deficiente base de partida para a negociação do acordo de longo prazo e permitir a transferência de milhões de dados com prazos de retenção de diversos anos. Incentivamos o Conselho e a Comissão a negociar um melhor acordo respeitando as resoluções do Parlamento Europeu.

Sebastian Valentin Bodu (PPE), *por escrito.* – (*RO*) A rejeição do acordo SWIFT tem de transmitir um sinal importante a toda a comunidade internacional e aos outros órgãos da União Europeia, de que o órgão legislativo da UE tem de ser consultado, de agora em diante, sobre decisões importantes que agora são abrangidas pelas competências previstas pelo Tratado de Lisboa.

É evidente, depois da votação de hoje em Estrasburgo, que os deputados ao Parlamento Europeu não se opõem fundamentalmente a um entendimento entre a União Europeia e os Estados Unidos da América no que respeita ao controlo de transferências de fundos suspeitas através do SWIFT. A imprensa do outro lado do Atlântico apressou-se a referir-se ao voto dos deputados ao Parlamento Europeu como sendo um voto contra o acordo. Os deputados ao Parlamento Europeu votaram a favor da protecção dos dados pessoais dos cidadãos e das empresas da UE. A luta contra o terrorismo e a rápida detecção de transferências bancárias suspeitas continuam a estar, tanto como sempre, no topo da lista de prioridades da UE.

A Comissão Europeia tem de renegociar rapidamente os termos do acordo SWIFT para que este respeite a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e possa entrar em vigor o mais rapidamente possível. O Governo romeno, em conjunto com todos os outros governos nacionais, apoiou a adopção do acordo celebrado com os EUA. O Parlamento Europeu cumpriu o seu dever enquanto instituição directamente eleita pelos cidadãos da União Europeia, que se comprometeu a proteger.

Michael Cashman (S&D), *por escrito.* – (EN) Votei a favor do adiamento, dado que considero que temos muito a ganhar ao continuar a procurar um acordo melhor através da realização de negociações com os EUA em nome dos 27 Estados-Membros da UE. Pelas mesmas razões, votei a favor do acordo, por mais imperfeito e insatisfatório que possa ser, dado que considero que proporciona a oportunidade para negociar até ao fim de 2010 um novo acordo. Quaisquer insucessos a nível das negociações significariam que poderíamos perder qualquer possibilidade de celebrar um pleno acordo.

Françoise Castex (S&D), por escrito. – (FR) Congratulo-me com o resultado desta votação porque as garantias constantes da proposta do Conselho no sentido de proteger a privacidade dos cidadãos eram insatisfatórias. A defesa das liberdades cívicas é um requisito fundamental e a luta contra o terrorismo tem de ser levada a cabo de forma a respeitá-las. Ao votar a favor da proposta de resolução do Parlamento, pretendi reafirmar que o acordo provisório deve cumprir os critérios do Tratado de Lisboa, sobretudo no que respeita à Carta dos Direitos Fundamentais. Solicito igualmente que os dados apenas sejam recolhidos para fins da luta contra o terrorismo e que os cidadãos europeus disponham dos mesmos "mecanismos de recurso judicial que se aplicariam a dados detidos na UE, incluindo compensação em caso de tratamento ilegítimo de dados pessoais". Congratulo-me com esta votação, em que o Parlamento Europeu mostra que assume plenamente as responsabilidades que lhe são atribuídas nos termos do Tratado de Lisboa e que tem capacidade para enfrentar a pressão exercida pelos Estados-Membros e pelos Estados Unidos da América. Trata-se de um sinal que testemunha o novo equilíbrio político que está a ser criado na União Europeia.

Νικόλαος Χουντής (GUE/NGL), γραπτώς. – Ψήφισα, όπως και η υπόλοιπη ευρωομάδα μου, υπέρ της Έκθεσης ώστε να μην συναινέσει το Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο στην καταπάτηση βασικών νομικά κατοχυρωμένων δικαιωμάτων

σχετικά με τον σεβασμό των προσωπικών δεδομένων των Ευρωπαίων πολιτών. Η συμφωνία SWIFT σε καμία περίπτωση δεν βοηθάει στην πρόληψη ενάντια στην τρομοκρατία. Πρόκειται για μια συμφωνία που, σε θολό και μη ελέγξιμο πλαίσιο, θα παρέδιδε προσωπικά δεδομένα των Ευρωπαίων πολιτών στις Αρχές και τις μυστικές Υπηρεσίες των ΗΠΑ και σε όποιους άλλους αυτές επιθυμούν να τα δώσουν. Το δικαίωμα στην ασφάλεια δεν είναι σε καμία περίπτωση αντιπαραθετικό με το δικαίωμα στην ιδιωτικότητα και της προστασίας των προσωπικών δεδομένων. Η καταπολέμηση της Τρομοκρατίας δεν περνάει μέσα από τον Μεγάλο Αδελφό, την παραβίαση ατομικών και κοινωνικών δικαιωμάτων και ελευθεριών αλλά από την προώθηση της αλληλεγγύης, της ισότητας και του σεβασμού του διεθνούς δικαίου σε παγκόσμιο επίπεδο. Ως μέλος του Ευρωπαϊκού Κοινοβουλίου είχα την ευθύνη να διαφυλάξω τα συνταγματικά καθιερωμένα δικαιώματα των πολιτών της Ένωσης, που κάποιοι αφήνουν βορρά στις απαιτήσεις της Αμερικανικής Κυβέρνησης και της CIA στον υποτιθέμενο πόλεμό τους ενάντια στην τρομοκρατία.

Proinsias De Rossa (S&D), por escrito. — (EN) Congratulo-me veementemente com a derrota de hoje do acordo proposto pelo Conselho e pela Comissão com os EUA no que respeita à transferência de dados. O actual texto do acordo entre a UE e os EUA não protege os direitos dos cidadãos e das empresas da UE e, efectivamente, prevê a transferência em massa de todas as informações pessoais e comerciais recolhidas no SWIFT para os EUA ao arrepio da legislação da UE. O Parlamento Europeu tem, desde 2006, exposto claramente as nossas preocupações tanto ao Conselho como à Comissão, que negociaram este acordo deplorável. Contudo, optaram por ignorar as nossas preocupações, acreditando que podiam celebrar o acordo antes que os novos poderes do Parlamento Europeu, nos termos do Tratado de Lisboa, entrassem em vigor. Na verdade, o Conselho apressou-se a celebrar o acordo um dia antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa. O Tratado de Lisboa atribui ao PE um poder de veto vinculativo no que respeita a este tipo de acordos internacionais. Até agora, não foi realizado qualquer escrutínio parlamentar nacional ou europeu no que respeita a este processo sensível. Congratulo-me com a decisão tomada pela Comissão Mista sobre Assuntos Europeus do Parlamento irlandês no sentido de analisar mais atentamente esta proposta. Isto indica um controlo muito mais eficaz das propostas legislativas europeias, que será benéfico para os cidadãos.

Robert Dušek (S&D), *por escrito.* – (*CS*) O Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (PDFT) deve constituir uma ajuda eficaz na luta contra o terrorismo global e tem o objectivo específico de controlar o financiamento do terrorismo. A transferência de dados relativos a cidadãos europeus para os EUA é, certamente, controversa e incongruente. Preocupa-nos a possível utilização incorrecta de dados privados, nomeadamente por criminosos organizados. Na sequência da revisão realizada pelos deputados ao Parlamento Europeu, contudo, a entrega e o armazenamento de dados devem estar suficientemente protegidos. Face ao facto de que o acordo foi celebrado provisoriamente com validade até 31 de Outubro de 2010, e que será possível recusar outros acordos caso sejam constatadas discrepâncias, decidi votar a favor da proposta de acordo entre a UE e os EUA no que respeita ao tratamento e à transferência de dados relativos a transacções financeiras da UE para os EUA.

Edite Estrela (S&D), por escrito. – Votei favoravelmente o relatório Hennis-Plasschaert porque, apesar da importância de um acordo com os Estados Unidos em matéria de prevenção do financiamento do terrorismo, considero que este conforme ao novo quadro jurídico estabelecido no Tratado de Lisboa e à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Trata-se de um assunto sério a requerer um profundo debate no Parlamento Europeu, que deverá ter acesso a toda a documentação necessária, no sentido de se concluir, rapidamente, um acordo de longo prazo que represente uma mais valia em termos de segurança, não pondo, no entanto, em causa o respeito pelos direitos dos cidadãos.

Diogo Feio (PPE), *por escrito.* – O "acordo Swift" permite ao Departamento do Tesouro norte-americano aceder aos dados sobre pagamentos financeiros, tendo como objectivo prevenir e combater o terrorismo e o seu financiamento. Devido, porém, a questões técnicas do sistema SWIFT, este não pode limitar as pesquisas a dados concretos de indivíduos específicos, suspeitos da prática de ilícitos criminais. Assim, tem que transferir, em bruto, a informação sobre todas as transacções de um determinado país numa determinada data. Esta situação não põe em causa a protecção dos dados dos cidadãos e das empresas europeias, pois respeita os princípios da proporcionalidade e da necessidade.

A luta anti-terrorista, pressupõe, necessariamente, a cooperação judiciária internacional e, em muitos casos, a transferência de dados pessoais, como sejam os dados bancários.

José Manuel Fernandes (PPE), *por escrito.* – Nos termos do Acordo Provisório, subscrevo a necessidade da cooperação transatlântica no combate ao crime internacional e ao terrorismo. Sublinho que essa cooperação deve ser estabelecida na base da lealdade mútua e do respeito pelos princípios da reciprocidade, da proporcionalidade e no respeito pelos direitos dos cidadãos. A segurança não pode porém sobrepor-se, mas

sim compatibilizar-se com os outros direitos, liberdade e garantias. Não é aceitável que a polícia em Portugal só possa aceder aos dados bancários de uma pessoa com mandado judicial enquanto milhões de dados possam ser enviados para serem conhecidos e analisados pelas polícias americanas sem controlo judicial. Condeno a forma como o Conselho se comportou face ao Parlamento Europeu, sonegando informação e colocando-o perante um facto consumado. É essencial que isso não se repita no futuro e que o Tratado de Lisboa seja cumprido com rigor. Face ao exposto, voto a favor da resolução que se pronuncia contra o Acordo.

Ilda Figueiredo (GUE/NGL), *por escrito*. – Congratulamo-nos que a maioria do PE, para a qual contribuímos, tenha rejeitado o chamado "acordo SWIFT" entre UE-EUA.

A existência destas bases de dados e a troca ou acesso aos mesmos, quer pelas autoridades dos EUA quer pelas agências da UE ou pelas autoridades dos Estados-Membros, revela-se de grande incerteza, acarretando perigos não controláveis decorrentes de um efectivo "controlo" dos cidadãos pelos "poderes". Criminosos e inocentes, suspeitos e insuspeitos, todos entram num processo que não assegura, como vem sendo demonstrado, a sua eficácia.

A aplicação deste acordo significaria a manutenção de medidas erradas que vêm sendo tomadas no âmbito da chamada "luta contra o terrorismo" e na sua nada inocente mediatização com vista à supressão de direitos. Defendemos a necessidade de combater todas as formas de criminalidade, mas isso deve ser feito sobretudo na origem e na prevenção de tais fenómenos, e não pela acentuação da vaga securitária que afronta as liberdades públicas e os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, empobrecendo ainda mais a democracia que temos.

Não aceitamos trocar a liberdade por mais segurança, porque, no final, perderemos ambas. Defendemos antes uma sociedade mais segura com amplos direitos e liberdades democráticas.

Christofer Fjellner e Alf Svensson (PPE), por escrito. – (SV) Votámos a favor do acordo entre a UE e os EUA no que respeita à transferência de dados do SWIFT. Contudo, propusemos que o Parlamento adiasse a decisão, de modo a consolidar adicionalmente a protecção da privacidade. Infelizmente, o Parlamento não aprovou esta proposta. O acordo provisório a favor do qual votámos é um texto de equilíbrio entre dois objectivos: o controlo efectivo do terrorismo e a salvaguarda da privacidade pessoal dos nossos cidadãos. São necessários instrumentos eficazes na luta contra o terrorismo, mas temos de assegurar, acima de tudo, que os direitos democráticos são salvaguardados. Cremos que isso foi agora feito, mas gostaríamos de ter constatado uma protecção ainda mais forte. Dado que o SWIFT transferiu agora partes das suas operações para fora dos EUA, houve um reforço significativo da privacidade pessoal no que respeita às normas europeias sobre protecção de dados pessoais. Negociações adicionais entre a UE e os EUA no que respeita a um acordo a longo prazo que alie uma forte garantia de protecção de dados para os nossos cidadãos com oportunidades efectivas de detecção de preparativos económicos para actos de terrorismo serão realizadas em Outubro. Embora haja mais a fazer para consolidar a protecção dos indivíduos, cremos que as melhorias, comparadas com a situação do ano anterior em que não havia acordo, são suficientemente seguras para nos permitirem votar a favor do acordo provisório, de modo a evitar enfraquecer substancialmente a luta contra o terrorismo nos próximos nove meses. Antes de se chegar a um acordo definitivo, iremos solicitar um reforço adicional da protecção dos indivíduos como condição para aprovação.

Robert Goebbels (S&D), por escrito. – (FR) Votei a favor da rejeição do chamado acordo SWIFT entre a UE e os Estados Unidos da América sobre o tratamento de dados de mensagens de pagamentos financeiros para efeitos de combate ao terrorismo. O acordo SWIFT, na sua forma actual, está muito longe de ser o equilíbrio correcto entre a necessidade de combater o terrorismo internacional e a necessidade de proteger direitos fundamentais. É inaceitável que milhões de informações relativas a dados pessoais não filtrados sobre pessoas inocentes sejam enviadas às autoridades dos EUA. É inaceitável que esses dados possam, nos termos da legislação dos EUA e contrariamente à legislação da UE, ser guardados durante um período de até 90 anos. A protecção adequada dos dados pessoais e da privacidade, que já apoiei durante as duas votações relativas ao intercâmbio de dados fiscais, deve igualmente aplicar-se ao acordo SWIFT.

Sylvie Guillaume (**S&D**), *por escrito*. – (*FR*) Apoiei firmemente este relatório, para que o Parlamento Europeu possa expressar a sua clara rejeição do acordo SWIFT, que foi negociado de forma subreptícia, sem ter em conta as preocupações do Parlamento Europeu, que o Conselho e a Comissão Europeia tiveram o cuidado de deixar de fora das negociações. É essencial, no que respeita quer ao princípio da protecção da privacidade, quer à eficácia destas transferências de dados no combate contra o terrorismo, que os debates sejam realizados de forma a renegociar um acordo claro. A mensagem deste voto destina-se igualmente a reafirmar o papel do Parlamento Europeu ao serviço dos cidadãos europeus e, como tal, a sua vontade de defender os seus

direitos e liberdades fundamentais de uma forma sólida e eficaz, tanto no que respeita à protecção da sua privacidade como ao combate contra o terrorismo.

Monika Hohlmeier (PPE), por escrito. – (DE) A minha decisão de votar contra o acordo SWIFT Provisório não é uma decisão contra a cooperação com os EUA na luta contra o terrorismo. Defendi vivamente que deveria criar-se, o mais rapidamente possível, um acordo novo, compatível, que possibilitasse uma estreita colaboração entre as autoridades de segurança europeias e dos EUA e lhes permitisse detectar as transferências financeiras com ligações suspeitas ao terrorismo. Contudo, o Acordo Provisório apresenta graves deficiências, incluindo disposições insuficientes em matéria de supressão de dados, direitos de reclamação e acesso à informação e sua posterior transmissão a terceiros. Além disso, o que espero de uma verdadeira parceria entre a União Europeia e os EUA é que ela não deixe unicamente nas mãos dos EUA a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos no âmbito do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (TFTP), mas defina também claramente um calendário para o desenvolvimento de um TFTP europeu, em parceria com os EUA, na União Europeia.

Por este motivo, tenho esperança de que seja proximamente negociado um acordo que, sem deixar de oferecer uma base a longo prazo para o combate conjunto ao terrorismo a nível mundial, em termos de detecção das redes terroristas e das suas transacções financeiras, respeite a privacidade dos dados dos cidadãos.

Cătălin Sorin Ivan (S&D), por escrito. – (RO) A rejeição do Acordo Provisório sobre a transferência de dados bancários para os Estados Unidos através da rede SWIFT, devido a factores relacionados com a protecção dos dados pessoais, a proporcionalidade e a reciprocidade, não deve ser encarada como um exercício de utilização pelo Parlamento dos novos poderes que lhe foram conferidos pelo Tratado de Lisboa, mas sim como uma mensagem política da Europa. Ao rejeitar este acordo e ao votar a favor da recomendação do Parlamento Europeu, mostrámos que não se pode tomar uma decisão política importante quando esta viola as disposições do Tratado de Lisboa e, em especial, a Carta dos Direitos Fundamentais. Quando for assinado um novo acordo, desta feita a longo prazo, e quando ele assegurar a protecção dos dados dos cidadãos europeus, o Parlamento Europeu dará o seu parecer favorável. A luta contra o terrorismo continua a ser um dos principais desafios com que estamos confrontados. Nesta situação, é necessário um novo acordo, mas há que negociá-lo melhor, a fim de garantir a devida protecção dos cidadãos europeus. É por isso que, quando o novo acordo for elaborado, o Parlamento deve desempenhar um papel fundamental num procedimento que respeite a letra do Tratado.

Eija-Riitta Korhola (PPE), por escrito. — (EN) Votei hoje contra o acordo SWIFT relativo à partilha de dados bancários com os EUA com a finalidade de combater o terrorismo. Este acordo não foi suficientemente longe na protecção dos cidadãos da Europa; necessita de maiores garantias em matéria de protecção dos dados. Por exemplo, com este acordo os dados podem ser obtidos sem uma autorização judicial prévia. A protecção dos dados é um dos nossos direitos fundamentais básicos. O respeito dos direitos humanos tem a máxima importância e defendê-los faz parte integrante do meu trabalho no Parlamento. Simultaneamente, considero que devemos adoptar medidas que contribuam para a luta contra o terrorismo em colaboração com os EUA; todavia, isso não deve ser feito à custa da nossa Carta dos Direitos Fundamentais. A presente rejeição do acordo Swift constitui um acontecimento momentoso na história do Parlamento Europeu. A sua mensagem é clara: o Parlamento Europeu utilizará os poderes que lhe foram recentemente outorgados pelo Tratado de Lisboa no interesse da democracia, erguendo-se e protegendo os direitos dos seus cidadãos. A Comissão deverá demonstrar, num eventual acordo futuro de partilha dos dados com os EUA, que há um correcto equilíbrio entre a luta contra o terrorismo e o respeito pela privacidade dos nossos cidadãos.

Elisabeth Köstinger (PPE), *por escrito.* – (*DE*) No meu entender, a necessidade de uma parceria estreita e construtiva entre a União Europeia e os Estados Unidos da América é inquestionável, sobretudo em matéria de combate ao terrorismo. Todavia, votei contra o acordo SWIFT Provisório porque este não esclarece algumas questões fundamentais no domínio da protecção de dados. O facto de o Parlamento Europeu não ter sido envolvido nas negociações do acordo também foi inaceitável e muito problemático. Embora eu creia que é necessário um acordo internacional que regule o intercâmbio de dados, as liberdades cívicas e que os direitos fundamentais devem ser protegidos.

Véronique Mathieu (PPE), por escrito. – (FR) Votei a favor do acordo SWIFT porque considero que os intercâmbios de dados são úteis. Os nossos serviços secretos mencionaram vários casos que provam essa utilidade. A ameaça terrorista existe, não é possível negá-la, e a tentativa de atentado em Detroit, no mês passado, confirma-o. Devemos, portanto, mostrar-nos responsáveis. Trata-se de uma questão de assistência mútua. Este acordo não deve ser interpretado como um compromisso unilateral por parte da UE. A União dará acesso às suas informações mas, em troca, as autoridades americanas analisarão esses dados, coisa que

presentemente não podemos fazer na Europa, visto não existir um programa europeu de luta contra o financiamento do terrorismo equivalente ao TFTP americano. Este acordo garante a nossa segurança e não apenas a segurança do território americano. Por último, trata-se de um verdadeiro acordo internacional, ao contrário dos compromissos unilaterais anteriormente existentes. As garantias serão vinculativas, a aplicação do acordo será objecto de avaliação e, se a UE considerar que essas garantias não estão a ser respeitadas, o acordo dispõe claramente que as partes o podem denunciar.

Nuno Melo (PPE), *por escrito.* – O que esteve em causa na votação foi a reedição de um acordo que, através da detecção de movimentos bancários, tem sido importantíssimo no combate ao terrorismo que nos últimos anos elegeu como alvos as sociedades ocidentais. Aprovando-se a resolução e rejeitando-se o acordo, as organizações terroristas poderão operar sem controlo eficaz, com a gravidade que tal acarreta. Curiosamente, muitos dos que à extrema-esquerda rejeitam o acordo, por afirmarem violar a reserva de dados pessoais, são os mesmos que, nos seus países de origem, defendem o fim do segredo bancário e a devassa de todos os dados bancários. Para estes, o que está em causa não é a transferência de dados, mas sim o facto da transferência ser feita para os EUA, país relativamente ao qual não conseguem esconder evidente hostilidade. Consequentemente, a votação contra a resolução e a favor do acordo que expressei, considerou apenas as circunstâncias muito particulares da necessidade de combater o terrorismo por todos os meios e o reconhecimento do papel fundamental dos EUA nesse combate.

Willy Meyer (GUE/NGL), por escrito. — (ES) Votei a favor do relatório Hennis-Plasschaert para mostrar a minha rejeição do acordo SWIFT que foi assinado pelos 27 Estados-Membros tendo em vista a transferência de dados de transacções financeiras para os Estados Unidos da América a pretexto da luta contra o terrorismo. Considero que o pedido dos Estados Unidos é inaceitável e ameaça as liberdades e os direitos dos cidadãos europeus. Com esta proposta, as forças mais conservadoras tentaram entregar-nos atados de pés e mãos aos interesses dos EUA, sem se importarem com a segurança nem com a privacidade dos cidadãos. O Parlamento Europeu não pode permitir que os direitos cívicos e as liberdades dos europeus sejam violados a pretexto da luta contra o terrorismo.

Andreas Mölzer (NI), *por escrito*. – (*DE*) A União Europeia tem permitido que os EUA façam dela gato-sapato durante tempo de mais. Chegou o momento de pôr fim ao constante ataque dos EUA aos nossos direitos e liberdades cívicos e à protecção de dados em nome da luta contra o terrorismo. A transmissão de dados relativos a mensagens de pagamentos financeiros a potências estrangeiras constitui uma violação grave dos direitos fundamentais dos nossos cidadãos, sobretudo quando os Estados Unidos da América são o destinatário dos dados. A transferência de milhões de dados bancários não é, certamente, do interesse da Europa.

Ninguém sabe o que os serviços secretos dos EUA farão com os dados recolhidos e isso deixa a porta aberta a todo o tipo de abusos, até mesmo à espionagem económica. A utilização dos dados bancários por Washington na luta contra o terrorismo não passa de uma cortina de fumo barata. Para além de tudo o resto, ao dizer "não" ao acordo SWIFT, a UE pôde provar a sua independência em relação aos EUA. Só posso apoiar sinceramente o "não" do Parlamento Europeu ao acordo SWIFT.

Mariya Nedelcheva (PPE), *por escrito.* – (*FR*) Votei contra o acordo SWIFT celebrado entre o Conselho da União Europeia e os Estados Unidos da América, porque considero que as garantias dadas em matéria de protecção dos dados são insuficientes. Sem pôr em causa o facto de a luta contra o terrorismo ser indispensável, uma vez que essa ameaça é hoje mais do que real, considero que não se pode garantir a segurança dos cidadãos europeus sem assegurar, simultaneamente, o pleno respeito pelos seus dados pessoais.

Na situação actual, as disposições do acordo SWIFT em relação aos casos em que os Estados Unidos poderiam transmitir dados europeus a países terceiros são demasiado vagas. É necessário prever um mecanismo claro para regular estes intercâmbios de dados. Quanto às possibilidades de recurso ao dispor dos cidadãos e das empresas que considerem que os seus dados não foram correctamente tratados, o artigo 11.º do acordo é largamente insuficiente.

Embora garanta a protecção dos dados quando estes são tratados no território da União Europeia, o que acontece aos dados europeus tratados nos Estados Unidos? As negociações deverão fazer-se de forma transparente e democrática, com o apoio total e completo do Parlamento Europeu, como prevê o Tratado de Lisboa para este tipo de acordos internacionais.

Franz Obermayr (NI), *por escrito.* – (*DE*) O dia 11 de Fevereiro de 2010 é um dia memorável para o Parlamento Europeu: deputados que representam as mais diversas orientações políticas e uma grande variedade de Estados-Membros votaram a favor da rejeição da transferência de dados financeiros dos cidadãos europeus para os EUA. Não se sabe ao certo como essa transferência de dados serviria para combater o

terrorismo e o acordo SWIFT não garante as normas de protecção de dados europeias. Com esta decisão, o Parlamento, como organismo representativo dos cidadãos europeus, ganhou mais influência e autoconfiança, e não sucumbiu às pressões dos EUA. A sua resposta constitui um claro "não" à redução dos direitos cívicos europeus a pretexto do combate ao terrorismo. Escusado será dizer que, também eu, apoiei o relatório de rejeição por este motivo.

Daciana Octavia Sârbu (S&D), por escrito. – (RO) Votei a favor da rejeição do acordo SWIFT com os Estados Unidos da América porque ele constitui mais uma ameaça à privacidade dos cidadãos europeus do que um instrumento de luta contra o terrorismo. O acordo recentemente assinado entre a União Europeia e os EUA é um acto de desafio ao Parlamento Europeu, visto ter sido assinado apenas um dia antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa. O Parlamento não foi atempadamente consultado sobre este acordo e agora é tarde de mais. Rejeitei o acordo e esperamos que os Estados Unidos e o Conselho compreendam a importância do envolvimento do Parlamento Europeu no processo de tomada de decisões a nível da UE. Estou convicta de que será possível obter um acordo melhor durante a Presidência espanhola.

Renate Sommer (PPE), por escrito. – (DE) Votei a favor de um adiamento da votação sobre o acordo SWIFT. Um adiamento de quatro semanas teria aberto caminho a novas negociações. Com esta decisão, mostrámos à Comissão o nosso desacordo; podíamos ter utilizado a oportunidade para abordar as justificadas preocupações dos nossos cidadãos e empresas a respeito da protecção dos seus dados no Acordo Provisório, que já está em vigor. Em última análise, temos a responsabilidade de proteger as liberdades cívicas e os direitos fundamentais. Contudo, ao rejeitar o adiamento, esta Assembleia desistiu da oportunidade de utilizar os seus novos poderes de forma responsável e aumentar a sua influência sobre as negociações. No entanto, não me era de todo possível votar a favor do acordo SWIFT. O abuso de confiança cometido pelos EUA, numa demonstração incrivelmente arrogante de "mentalidade de auto-serviço", é por demais evidente e foi igualado pelo desprezo que o Conselho demonstrou pelo Parlamento.

Agora, porém, temos de negociar um acordo novo e a longo prazo, de forma rápida e auto-confiante, com o envolvimento do Parlamento Europeu, por mais forte que a amizade transatlântica possa ser. Esse acordo deve reflectir as normas da UE, porque um intercâmbio controlado de dados na luta contra o terrorismo internacional também é do interesse europeu.

Bart Staes (Verts/ALE), *por escrito.* – (*NL*) Votei convictamente a favor do relatório e congratulo-me por a maioria se ter recusado a ceder à forte pressão política e estar a fazer ouvir a sua voz a respeito das políticas de justiça e de segurança. Ao impedir que sejam transmitidas informações sobre milhões de transferências e transacções bancárias para os Estados Unidos, através do SWIFT, ainda por mais tempo, o Parlamento mostra que leva a sério os direitos fundamentais estabelecidos no Tratado de Lisboa.

Agora, a Presidência da UE e a Comissão Europeia devem anular o Acordo Provisório com os Estados Unidos da América e regressar à mesa das negociações, munidas das exigências formuladas na resolução aprovada pelo Parlamento Europeu em Setembro de 2009. Em primeiro lugar, porém, importa realizar um debate público sobre a relação substancial entre, por um lado, a política de segurança e a luta contra o terrorismo e, por outro lado, as garantias mínimas dos direitos cívicos fundamentais e o respeito da privacidade de centenas de milhões de cidadãos. Congratulo-me por a chantagem e a pressão política não terem funcionado. Afinal de contas, é um disparate afirmar que o respeito dos direitos cívicos e da privacidade constitui um obstáculo à luta contra o terrorismo. Nós, do Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia, estamos dispostos a cooperar em relação a uma política de segurança rigorosa e eficiente, mas que respeite os direitos constitucionais e também preste atenção às causas da criminalidade e do terrorismo.

Nuno Teixeira (PPE), por escrito. – A luta contra o crime internacional, nomeadamente através da cooperação transatlântica na luta contra o terrorismo, é uma das grandes prioridades da União Europeia. Porém, esta cooperação deve ser estabelecida com base numa reciprocidade e numa lealdade mútua. O Acordo Provisório entre a União Europeia e os Estados Unidos sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos e sua transferência não garante aos cidadãos, nem às empresas da Europa, ao abrigo do direito norte-americano, os mesmos direitos e garantias de que beneficiariam no território da União Europeia. O sistema de transferência de informações não respeita os princípios fundamentais da legislação europeia em matéria de protecção de dados, nomeadamente os princípios da proporcionalidade e da necessidade. O Acordo não prevê expressamente a sujeição dos pedidos a autorização judicial ou que sejam limitados no tempo, nem tão pouco define as condições de partilha dos dados com países terceiros. Lamento também que, ao longo da negociação, o Conselho não tenha partilhado praticamente nenhuma informação com o Parlamento Europeu e que se vote o Acordo já depois de este ter entrado em vigor. Por estas razões, e porque os direitos e as

PT

garantias dos cidadãos europeus merecem ser respeitados, voto a favor do projecto de resolução que condena a celebração do Acordo SWIFT.

Róża, Gräfin von Thun Und Hohenstein (PPE), *por escrito.* – (*PL*) No entender de muitos dos senhores deputados, o Conselho cometeu um erro ao ignorar o Parlamento Europeu durante as actuais negociações sobre o acordo com os EUA. A intervenção feita pelo Presidente do meu grupo, senhor deputado Joseph Daul, não ajudou. Após um debate aprofundado, ele solicitou aos senhores deputados que adiassem a votação. A senhora Comissária Malmström insistiu em que se desse mais tempo para a nova Comissão examinar a questão e realizar mais negociações e para o Parlamento debater o assunto com mais minúcia. Estou bem ciente da enorme importância da protecção dos dados pessoais, mas também nos devemos recordar que os Estados Unidos da América são o nosso principal parceiro. Devemos basear-nos na confiança mútua, e a luta contra o terrorismo e a segurança dos nossos cidadãos são a nossa responsabilidade comum. Votei, em conformidade com a linha do meu grupo, a favor de um adiamento. Infelizmente, perdemos por 15 votos. Tanto quanto sei, 35 deputados do meu grupo não se encontravam presentes durante a votação. Esta é mais uma prova de que todos os votos são importantes. Seguidamente, em conformidade com a linha do meu grupo, votei a favor do acordo. O Parlamento acabou por rejeitá-lo por 378 votos contra 196, com 31 abstenções. Não estou satisfeita com este resultado, mas voltaremos, certamente, em breve a debater esta questão tão importante.

Ioannis A. Tsoukalas (PPE), por escrito. – (EN) Embora seja claro que as regras propostas visam facilitar a luta contra a cibercriminalidade e o ciberterrorismo, a referência explícita ao artigo 8.º da "Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais" (ECHR), tendo também em conta a Decisão C317/04 do Tribunal de Justiça Europeu, ilegaliza qualquer voto positivo sobre esta questão, porque todos os cidadãos europeus são obrigados a obedecer às regras gerais aplicáveis na União Europeia, bem como às decisões do Tribunal de Justiça Europeu.

Thomas Ulmer (PPE), por escrito. – (DE) Votei a favor da rejeição do acordo SWIFT. Este acontecimento constituiu um marco histórico na maior democratização da Europa e no exercício pelo Parlamento dos direitos democráticos que lhe são conferidos pelo Tratado de Lisboa no que respeita à protecção de dados e aos direitos individuais dos nossos cidadãos. Gostaria de assistir a muitos mais momentos mágicos como este.

Proposta de resolução B7-0063/2010

Proinsias De Rossa (S&D), *por escrito.* – (*EN*) Apoio esta proposta de resolução que apela à adopção urgente de uma directiva que execute o Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde, celebrado pelos parceiros sociais do sector da saúde. Registam-se, anualmente, mais de um milhão de ferimentos com seringas na União Europeia, os quais podem provocar a transmissão de vírus potencialmente mortais. A recente cláusula do acordo relativa a normas mínimas não impede a adopção de futuras disposições nacionais e comunitárias que sejam mais favoráveis aos trabalhadores. O meu grupo político no Parlamento Europeu há anos que vem insistindo na necessidade de normas de segurança europeias mais rigorosas no sector da saúde e, no seguimento do Acordo-Quadro, há que adoptar e aplicar urgentemente uma directiva.

Edite Estrela (S&D), *por escrito.* – Votei favoravelmente esta proposta de resolução, porque é necessário reforçar a legislação em matéria da protecção dos trabalhadores do sector da saúde. Lamentavelmente, na União Europeia, ocorrem anualmente mais de um milhão de ferimentos com seringas, que podem provocar a transmissão de vírus, tais como o da Hepatite B, Hepatite C ou HIV/SIDA. É, por isso, urgente a adopção e implementação nos Estados-Membros do Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde.

Diogo Feio (PPE), por escrito. – Foi celebrado entre a HOSPEEM (Associação Europeia de Empregadores Hospitalares e de Saúde) e pela EPSU (Federação dos Sindicatos Europeus do Serviço Público) um Acordo-Quadro relativo à prevenção de ferimentos provocados por objectos cortantes e perfurantes nos sectores hospitalar e da saúde.

Tal acordo visa criar normas e regras que protejam os profissionais de saúde de ferimentos causados por seringas e demais objectos cortantes, os quais podem provocar a transmissão de mais de 20 vírus mortais, razão pela qual constituem um sério e grave problema de saúde pública.

Estando consciente da importância deste Acordo-Quadro para a protecção da saúde dos profissionais do sector hospitalar, a Comissão deve acompanhar a sua execução e adoptar, a breve trecho, a directiva que o executa.

Ilda Figueiredo (GUE/NGL), *por escrito.* – Os ferimentos causados por seringas e por outros instrumentos médicos cortantes representam um dos riscos mais comuns e mais graves para os profissionais da saúde em toda a Europa, considerando que o pessoal hospitalar e os profissionais da saúde correm com frequência o risco de contrair infecções causadas por ferimentos resultantes da utilização de seringas e de outros instrumentos cortantes, como se refere na resolução aprovada. É, pois, necessário garantir o mais elevado nível possível de segurança no ambiente de trabalho dos hospitais e onde quer que sejam prestados cuidados de saúde.

Por isso, aprovámos a resolução que se refere ao Acordo-Quadro, que contém uma cláusula relativa a "normas mínimas", sem prejuízo de actuais e futuras disposições comunitárias e nacionais que sejam mais favoráveis aos trabalhadores. Os Estados-Membros e/ou os parceiros sociais devem ter a possibilidade de adoptar medidas adicionais que sejam mais favoráveis aos trabalhadores do sector em causa e ser incentivados nesse sentido.

David Martin (S&D), *por escrito.* – (EN) Apoio vivamente o Acordo-Quadro celebrado entre a Comissão e os parceiros sociais europeus que representam o sector da saúde. É fundamental proteger os trabalhadores da saúde de ferimentos e da potencial transmissão de vírus, e congratulo-me por esta proposta ter recebido tão grande apoio, sobretudo depois do intenso trabalho desenvolvido por Stephen Hughes.

Nuno Melo (PPE), *por escrito.* – A saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho é, além de uma matéria laboral, um assunto que exige responsabilidade social, pelo que implica um envolvimento de todas as entidades responsáveis nesta área, incluindo o Parlamento Europeu. O Acordo-Quadro celebrado hoje entre os parceiros sociais europeus no sistema hospitalar e de saúde é um importante contributo para a protecção da saúde e segurança dos trabalhadores dos sectores hospitalares.

Elisabeth Morin-Chartier (PPE), por escrito. – (FR) Votei a favor da presente proposta de resolução para proteger o pessoal que trabalha nas clínicas e hospitais. De facto, ainda há demasiados membros do pessoal hospitalar e trabalhadores da saúde que são vítimas de infecções causadas por ferimentos decorrentes da utilização de seringas e instrumentos cortantes. Como eurodeputada, devo lutar para evitar que isso aconteça. A presente proposta de resolução também apela à melhoria da formação e das condições de trabalho dos trabalhadores da saúde confrontados com este perigo: são necessários instrumentos médicos mais seguros, com mecanismos de protecção integrados, em toda a União Europeia. Com as minhas convicções sociais e o meu conhecimento do meio hospitalar, apelo à adopção rápida e à aplicação urgente das medidas definidas na proposta de directiva.

Evelyn Regner (S&D), *por escrito.* – (*DE*) Votei a favor da proposta de resolução do Parlamento Europeu, porque sou uma defensora dos acordos de parceria social. Os parceiros sociais europeus estabelecidos celebraram um acordo no caso presente e apelo a que este Acordo-Quadro seja imediatamente incorporado na legislação europeia aplicável, através da rápida adopção de uma directiva pelo Conselho.

Derek Vaughan (S&D), *por escrito.* — (EN) Esta foi uma votação importante em apelo à adopção de uma directiva europeia que melhore a protecção dos trabalhadores afectados por ferimentos causados por seringas. É necessário tomar medidas o mais rapidamente possível para proteger as pessoas que trabalham no sector da saúde da contracção de doenças potencialmente mortais, como o VIH/SIDA e a hepatite, através de ferimentos causados por seringas usadas. Estes ferimentos constituem um dos riscos mais comuns e mais graves para os trabalhadores da saúde de toda a Europa, estimando-se em um milhão os ferimentos deste tipo ocorridos anualmente a nível europeu. Espero que se tomem medidas, rapidamente, para melhorar a formação e a segurança das pessoas que trabalham com seringas e instrumentos cortantes, para que o número de ferimentos provocados diminua drasticamente e o sofrimento emocional causado aos envolvidos seja limitado. Espero ainda que a utilização de instrumentos médicos mais seguros contribua para evitar ferimentos evitáveis às pessoas que trabalham diariamente com seringas.

8. Correcções e intenções de voto: ver Acta

(A sessão, suspensa às 12H50, é reiniciada às 15H00.)

PRESIDÊNCIA: RAINER WIELAND

Vice-Presidente

9. Aprovação da acta da sessão anterior: Ver Acta

10. Debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito(debate)

10.1. Venezuela

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate sobre seis propostas de resolução sobre a Venezuela⁽¹⁾.

Tunne Kelam, *autor.* – (*EN*) Senhor Presidente, alguns deputados deste Parlamento têm manifestado extrema preocupação a respeito da recente repressão da liberdade de imprensa pelo regime venezuelano.

Como é sabido, a liberdade dos meios de comunicação social é um dos alicerces da sociedade democrática. Ela inclui, seguramente, o direito de receber informações de múltiplas fontes pluralistas. Recentemente o Presidente Hugo Chávez tem desferido ataques à liberdade dos meios de comunicação social. Em Agosto do ano passado, mandou encerrar 34 estações de rádio através da recusa de renovação das suas licenças. Em Janeiro deste ano, o Presidente Chávez mandou silenciar a RCTV International e cinco outros canais de televisão por cabo e por satélite que não transmitiram o seu discurso oficial. Além disso, classificou a utilização do Twitter e da Internet para enviar informações contrárias ao governo como actos terroristas. Protestamos contra a morte de dois estudantes venezuelanos que se manifestavam contra este encerramento dos meios de comunicação livres...

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Renate Weber, *autora*. – (*ES*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a liberdade de expressão não é um direito virtual sobre o qual possamos estar de acordo sem ter em conta a realidade política e social de um país. A liberdade de imprensa para expressar opiniões críticas sobre o governo ou os políticos, quer sejam presidentes, apoiantes do governo ou da oposição, é a garantia mais importante que um povo pode ter. Trata-se do acesso à informação a partir de múltiplas fontes para que o direito de voto seja autêntico.

Lamentavelmente, a realidade da Venezuela é que, após muitos actos antidemocráticos do Governo do Presidente Chávez contra a oposição, afigura-se que chegou a hora de ele acabar também com a imprensa. Não se trata apenas do recente caso da RCTV International, à qual a autoridade audiovisual venezuelana impôs uma lei retroactiva, mas também ao facto de, desde 2009, 34 das estações de rádio mais populares da Venezuela terem sido encerradas.

Além disso, a Globovisión, que ainda mantém uma linha editorial independente do governo, está a ser pressionada para a alterar. Não esqueçamos que a forma mais perversa de eliminar os meios de comunicação social é suscitar a auto-censura.

Após o encerramento de 34 estações de rádio, o Governo de Hugo Chávez anunciou oficialmente que havia uma lista de outras estações igualmente prestes a ser encerradas: lista essa que ninguém conhece porque os processos não são abertos, mas com a qual se mantém a incerteza com o único propósito de promover a auto-censura. Todos estes abusos estão a produzir-se sem que os tribunais competentes respondam às acções judiciais que vão sendo interpostas.

Num país onde um princípio universal como o da não retroactividade da lei não é respeitado, onde as autoridades judiciais não dão resposta aos recursos enquanto não recebem instruções do Presidente para o fazerem, não há Estado de Direito nem separação de poderes. A democracia pura e simplesmente não existe. Infelizmente, esta é a Venezuela de hoje.

Véronique De Keyser, *autora.* – (*FR*) Senhor Presidente, lamento muito, mas a proposta de resolução sobre a Venezuela apresentada, principalmente, pelo Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) é uma mistificação montada para instrumentalizar o debate sobre questões urgentes para fins políticos e para tentar desacreditar Hugo Chávez.

⁽¹⁾ Ver Acta

Vou resumir, porque não vale a pena perder tempo. Quatro estações nacionais não cumpriram os requisitos de registo a que estão obrigadas por lei. Foram temporariamente suspensas e estão actualmente a dar cumprimento aos ditos requisitos, pelo que espero que a sua regularização será rápida.

Numa proposta de resolução comum com o Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia e o Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia — Esquerda Nórdica Verde, o meu grupo reitera o seu apoio inequívoco à liberdade de expressão e ao pluralismo. Espanta-me, porém, a concepção muito variável que o Grupo PPE tem dessa liberdade de expressão. Não foram os Senhores Deputados que votaram contra a resolução sobre a liberdade de imprensa na Itália e defenderam Berlusconi? Se querem cobrir-se hoje de ridículo, façam favor. Serão muito numerosos à hora da votação, aproveitem bem.

Raül Romeva i Rueda, autor. – (ES) Senhor Presidente, também eu tenho dois problemas, no caso da Venezuela. Um é de forma e o outro de fundo. Em relação à forma, devo dizer que os senhores deputados do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), que há já algum tempo vêm abusando activamente deste debate sobre casos urgentes de violação dos direitos humanos para fazer um debate político partidário, estão a criar uma situação complexa.

É muito legítimo que queiram fazer política partidária. Contudo, este não é o local adequado. Se querem fazer declarações de apoio aos seus amigos ou, em todo o caso, criticar governos de que não gostam, façam-no no local e no momento certos.

Porém, levemos um pouco mais a sério esta sessão de debate sobre casos urgentes de violação dos direitos humanos e da democracia porque, se não o fizermos, perderemos toda a credibilidade que actualmente temos, e que custa muito a recuperar a nível internacional.

Há muitos casos flagrantes de violação dos direitos humanos na América Latina. Sejamos mais coerentes também. Queremos debater os direitos humanos na América Latina? Então falemos da Colômbia e das Honduras. Porque é que essas questões nunca chegam a ser debatidas neste plenário? Porque é que temos sempre esse impedimento e todavia, num caso como o de hoje, que é uma questão meramente administrativa temos toda esta presença e apoio? Isto é inaceitável. É inaceitável porque, insisto, estamos a perder toda a credibilidade e toda a legitimidade para podermos opinar sobre este tipo de casos.

Vou ser muito claro. Não sou um apoiante de Chávez. Estou a favor da liberdade de expressão, incluindo para aqueles que têm opiniões radicalmente contrárias às minhas, quer seja aqui, na Itália ou nas Honduras. Contudo, não é isso que está hoje em debate. O problema hoje focado é uma questão essencialmente administrativa, uma questão relacionada com a ordem interna da Venezuela, uma questão que está a ser resolvida e que, aliás, segundo a informação de que dispomos, até já foi resolvida.

Por conseguinte, Nem sequer há caso nenhum. Não há questão nenhuma. Se queremos continuar a pôr esta sessão de debate em ridículo, prossigamos por este caminho e acabaremos por nunca poder debater nada porque não teremos credibilidade nenhuma.

Insto, portanto, os membros do Grupo PPE a deixar-nos levar esta sessão um pouco mais a sério, ou ela acabará, sem dúvida, por não servir para nada.

Joe Higgins, autor. — (EN) Senhor Presidente, desejo começar por realçar a total hipocrisia dos grupos de direita neste Parlamento, que condenaram o Governo venezuelano pela retirada temporária dos meios de radiodifusão da Radio Caracas Television (RCTV) e fingem ser paladinos da liberdade de imprensa. Estes são os mesmos grupos que defendem um sistema, na Europa, em que a grande maioria dos meios de comunicação social é controlada por milionários e grandes empresas privadas, que utilizam esse controlo, por um lado, para obterem enormes lucros para si próprias e, por outro lado, para vomitarem propaganda pró-capitalista, pró-mercado e pró-neoliberal; que, no contexto da actual crise económica, difamam e injuriam os trabalhadores do sector público, por exemplo, insistindo implacavelmente que devem ser os trabalhadores a pagar a crise e não se cansando de caluniar as organizações dos trabalhadores que se atrevem a discordar.

Trazer a questão da RCTV para o debate de urgência sobre os direitos humanos é um grave abuso desse procedimento. A propósito, os meios de comunicação social da Venezuela são, na sua maioria, privados, incluindo poderosos grupos de comunicação social que em 2002 conspiraram para derrubar Hugo Chávez, que por acaso foi diversas vezes eleito e reeleito pelo povo da Venezuela. A realidade é que o PPE, neste Parlamento, tem os mesmos objectivos que os conspiradores do golpe: querem derrubar o governo de Hugo Chávez, porque esse governo não seguiu as prescrições do capitalismo mundial de proceder a privatizações e desregulamentações generalizadas, e não querem ter oposição à agenda neoliberal. Sim, a classe trabalhadora

da América Latina em geral ergue-se em oposição. Não, não deixo de ter algumas fortes críticas a fazer ao Governo venezuelano.

Não obstante o apoio maciço da maioria do povo venezuelano, Hugo Chávez, de facto, não rompeu decididamente com o capitalismo nem liderou um movimento conducente ao verdadeiro socialismo democrático. Há tendência para um excesso de burocracia em alguns sentidos. Por último, algumas pessoas no terreno que pensam como eu, por exemplo do Grupo do Socialismo Revolucionário, estão a lutar contra essas tendências e pelos direitos dos trabalhadores e o verdadeiro socialismo, o qual significa, aliás, que os meios de comunicação social não seriam controlados nem por interesses capitalistas nem por interesses burocráticos, mas sim democraticamente abertos a todos os sectores da sociedade.

Tomasz Piotr Poręba, *autor*. – (*PL*) Senhor Presidente, é de facto aqui, no Parlamento Europeu, que devemos falar hoje do que se passa na Venezuela, onde um ditador viola a lei, elimina a oposição, encerra estações de televisão independentes, expropria empresas e encerra uma variedade de instituições. É o local indicado. Trata-se de casos evidentes de violação dos direitos humanos.

Contudo, ainda se colocam outras questões, porque o seu regime não está apenas a desestabilizar a situação no seu próprio país, mas sim em toda a região. Os actos de provocação contra a Colômbia, o apoio aos guerrilheiros das FARC – são factos que podem levar, efectivamente, a um verdadeiro conflito na região.

A Colômbia é um parceiro estratégico nosso. Apoiemos e estejamos com a Colômbia neste momento em que o país está a ser tão fortemente atacado por Chávez e, traiçoeiramente ou provocatoriamente, induzido a intensificar o conflito na região. É essa a nossa obrigação e, se esses ataques e provocações se intensificarem, a União Europeia e o Parlamento Europeu serão obrigados pôr-se ao lado da Colômbia, a estar com a Colômbia e a apoiar a Colômbia num conflito com a Venezuela que, receio bem, poderá começar brevemente.

Bogusław Sonik, *em nome do grupo PPE*. – (*PL*) Senhor Presidente, é sempre a mesma coisa: em nome de um amanhã melhor, para abolir as desigualdades, libertar o povo dos opressores e dos tiranos, acabar com a pobreza e o desamparo, utilizar a riqueza do país para o bem da nação – alguém toma o poder. É esse o objectivo de todas as revoluções e também das pessoas que, utilizando os mecanismos da democracia, chegam ao cargo com que sonham, por exemplo de presidente, apenas para deitar fora, no dia seguinte, os seus lemas sobre liberdade, democracia e sociedade. A partir desse momento, são guiados por uma única palavra de ordem: "uma vez no poder nunca o abandonaremos". Os ditadores atingem este objectivo utilizando os mesmos métodos: censura, polícia secreta, prisão para quem pense de modo diferente, desmembramento e divisão das forças da oposição e controlo completo dos meios de comunicação social. Uma espécie de carta fundadora, símbolo exacto desse tipo de pensamento no século XX, foi por exemplo a repressão da revolta dos heróicos marinheiros do Kronstadt por Lenine. Este diagnóstico também se aplica hoje à Venezuela. As liberdades dos meios de comunicação social são fundamentais para a democracia e o respeito dos valores fundamentais. A Comissão Europeia deve tomar as medidas apropriadas.

Zigmantas Balčytis, *em nome do grupo S&D.* – (*LT*) Alguns membros do nosso grupo já apresentaram a sua posição e eu também concordo que a questão da liberdade de expressão colocada a propósito da Venezuela não é apenas pertinente para a América Latina, mas também para toda a Europa e o mundo inteiro. Se examinássemos os casos de violação da liberdade de expressão em pormenor, creio que descobriríamos que esse problema existe em alguns Estados-Membros da União Europeia.

Concordo, certamente, com a ideia de que este assunto talvez tenha sido acrescentado à ordem do dia com alguma precipitação e de que temos problemas muito maiores, e crimes maiores, não só na América Latina, mas também noutros Estados e, por isso, considero que hoje esta questão foi empolada.

Izaskun Bilbao Barandica, *em nome do grupo ALDE.* – (*ES*) Senhor Presidente, concordo que existem problemas muito mais graves do que este, mas tenho a obrigação, por uma questão de coerência, de denunciar também o que está actualmente a acontecer na Venezuela. Votei a favor da iniciativa referente à Itália.

Há dias, denunciei aqui um caso relativo ao encerramento do único periódico em língua basca existente em Espanha, no País Basco, e hoje estou aqui para denunciar também o encerramento da Radio Caracas em 2007 e o encerramento de 34 estações de rádio em 2009.

Desejaria que fossem apenas problemas administrativos e que os direitos destes meios de comunicação social fossem restituídos. Contudo, fico preocupada ao saber que o Presidente Chávez define as novas redes sociais como terrorismo de Estado e ao ver que a Internet corre um grave risco.

Tenho o dever de defender os direitos das pessoas, de defender a liberdade de expressão, de defender o direito dos meios de comunicação social a prestar uma informação livre e pluralista, porque isto equivale a defender o direito dos cidadãos à informação em total liberdade.

Andreas Mölzer (NI). – (*DE*) Senhor Presidente, sabemos que a Venezuela é um dos países mais ricos em petróleo do mundo. Também sabemos que esse país tem um enorme potencial hidroeléctrico. Todavia, como é bem sabido, a população da Venezuela está a sofrer as consequências de anos de má gestão. Durante décadas, esse país não conseguiu investir as suas receitas petrolíferas num desenvolvimento sustentável ou na construção de infra-estruturas. A cotação da moeda nacional face ao dólar dos EUA foi, provavelmente, outra medida contraproducente. Recentemente, o Presidente Chávez tentou resolver este problema através da desvalorização da moeda e do controlo da dívida pública. Contudo, a nacionalização dos bancos, a expropriação e o encerramento temporário das lojas de produtos alimentares não serão provavelmente suficientes para afastar a ameaça de inflação desenfreada durante muito tempo.

O Presidente Chávez está a seguir uma política económica dirigista, uma economia planeada a nível central semelhante às de outros regimes autoritários e que está forçosamente condenada ao fracasso. A situação está em risco de piorar ainda mais, o que acontecerá provavelmente se os produtores de alimentos, que há anos são obrigados a produzir a preços fixos e não resultantes do mercado, tentarem erguer-se em protesto em algum momento, quando for possível. Devo também criticar o facto de, nesta situação precária em que os venezuelanos são afectados por cortes de electricidade, pela falta de água e pela situação económica deplorável, o Presidente Chávez ter comprado armas num valor superior a 70 milhões de dólares dos EUA para a Guarda Nacional. Este facto não augura nada de bom, principalmente no contexto dos contínuos protestos que se seguiram ao encerramento de uma emissora crítica do Governo, nos quais estudantes e membros da oposição têm tido recontros violentos com as forças de segurança.

Uma vez que, como todos concordamos, os direitos humanos constituem uma preocupação prioritária para a União Europeia, devemos empenhar-nos em ajudar. Devemos agir, não só nos casos de violação dos direitos humanos, mas também estudando as possibilidades de melhorar as condições de vida da população venezuelana, sem intervir directamente nos assuntos internos desse país. Esta tarefa exige muita habilidade e sensibilidade diplomática. Espero que a União Europeia esteja em condições de a levar a cabo.

Martin Kastler (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, estou algo surpreendido por, nesta Assembleia, o Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) ser acusado de forçar a inclusão deste tema, que, embora urgente não agrada provavelmente a nenhum membro da maioria de esquerda deste Parlamento, na ordem do dia. Duvido, aliás, que constituam uma maioria nesta Assembleia. Tenho de fazer essa pergunta. Como todos os outros grupos, o nosso grupo tem todo o direito a levantar este tema. Mesmo que o Sr. Chávez, actualmente no poder, seja um amigo vosso ou da anterior Presidência em exercício espanhola, temos de pedir que se tomem medidas a este respeito.

Surpreende-me que alguém como o Sr. Chávez possa dizer coisas como "o Twitter é um sistema terrorista". Lamento, mas alguém da nossa época que descreva o Twitter como um sistema terrorista está a viver noutro mundo, de regresso à Idade da Pedra. Devo dizer também: nós, o Grupo PPE, não nos deixaremos intimidar por essa acusação. Denunciamos as violações dos direitos humanos onde quer que aconteçam. Pessoalmente, denuncio as violações dos direitos humanos no tocante à liberdade de imprensa. A este respeito, direi apenas que os jornalistas venezuelanos são restringidos ou coagidos no seu trabalho e os juízes atirados para a prisão se libertarem alguém que tenha sido indevidamente detido. Como europeus, devemos ter a coragem de elevar a voz contra essas práticas.

Não permitirei que a senhora deputada de Keyser e outros deputados desta Assembleia façam esta acusação ao Grupo PPE. Como quaisquer outros, temos todo o direito de designar os casos de violação dos direitos humanos e das liberdades, tanto na Europa como noutra parte do mundo, como temas que merecem ser debatidos.

Marietje Schaake (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, o Governo venezuelano tentou injustamente limitar a liberdade de expressão e o pluralismo nos meios de comunicação social e na Internet. Estas tentativas desesperadas de censurar a informação e a expressão fazem-me lembrar o comportamento de Mahmoud Ahmadinejad. Na verdade, o Presidente Hugo Chávez chama amigo a Mahmoud Ahmadinejad – e com amigos destes, é de perguntar quem precisa de inimigos.

Todavia, o facto de Chávez considerar o Twitter e envio de mensagens escritas como actos de terrorismo mostram-nos que ele considera as pessoas e o livre fluxo das suas ideias e oposição como inimigos. Sou uma utilizadora do Twitter e do envio de mensagens escritas, devo confessar, mas na Europa, felizmente,

consideramos que a liberdade de expressão é um direito fundamental e universal, incluindo na Internet. A limitação das vias digitais de expressão, informação e intercâmbio de ideias prova que o Governo venezuelano receia os seus cidadãos e os apelos que estes fazem para se pôr fim à violência e à opressão.

O êxito da mobilização dos cidadãos está patente no exemplo de Oscar Morales, que criou um grupo no Facebook denominado "Um milhão de vozes contra as FARC" na esperança de reunir um milhão de pessoas em linha. Depressa mobilizou 12 milhões de pessoas para protestar nas ruas de todo o mundo, apelando ao fim da violência das FARC. Este movimento foi fomentado pelos cidadãos utilizando a tecnologia como veículo. Tentar limitar este veículo é não só injusto, como também se revelará ineficaz.

Charles Tannock (ECR). – (*EN*) Senhor Presidente, a liberdade de imprensa e o governo livre e democrático são os alicerces da UE. Para Hugo Chávez, o pseudo-ditador da Venezuela, não passam de obstáculos no seu caminho para o poder absoluto. É um demagogo, não um democrata, e arruinou a economia venezuelana.

No entanto, esta Assembleia tem o seu quinhão de defensores de Chávez, como o senhor deputado Higgins: talvez porque Chávez reflecte o seu anti-americanismo virulento e o seu ressentimento pelo êxito do Presidente Uribe na vizinha Colômbia. É lamentável que os outros grupos políticos da esquerda se recusem a juntar-se a nós na atitude maioritária desta Assembleia de condenação das afrontas cada vez mais arbitrárias e graves do regime de Chávez às liberdades fundamentais. A resposta deste a uma estação de televisão crítica do seu regime foi pura e simplesmente retirá-la do ar.

Isto lembra-me uma situação semelhante na República Popular da China – onde o regime comunista tentou impedir uma empresa europeia de transmitir programas de televisão anticomunistas. Chávez identificou-se, assim, despudoradamente, com os dirigentes autoritários e intransigentes da China. Os seus amigos mais próximos a nível internacional são os ditadores Castro, Lukashenko e Ahmadinejad, o que é extremamente revelador.

O meu grupo, o ECR, apoia os esforços do povo venezuelano para implantar uma verdadeira democracia nesse país.

Laima Liucija Andrikienė (PPE). – (EN) Senhor Presidente, a situação da Venezuela em matéria de direitos democráticos e humanos está a degradar-se constantemente e devemos reconhecê-lo sem reservas. Devemos recordar-nos também que a Venezuela foi reconhecida por várias organizações dos direitos humanos como o país da América Latina com pior situação em matéria de liberdade de imprensa

O tenente-coronel Chávez falhou na governação da Venezuela em muitos aspectos, mas permaneceu no poder reprimindo a oposição, controlando os meios de comunicação social e manipulando o processo eleitoral. Gostaria de responder a alguns dos senhores deputados que usaram da palavra neste Hemiciclo antes de mim, dizendo-lhes que a nossa responsabilidade, a nossa missão, é ajudar o povo venezuelano a enfrentar a perseguição, as violações dos direitos humanos e as prisões levados a cabo pelo seu Presidente.

Cristian Dan Preda (PPE). – (RO) Na minha opinião, Hugo Chávez adoptou todos os piores aspectos possíveis do socialismo totalitário do século passado. Não me estou a referir à sua atitude face aos investimentos estrangeiros, que também constitui um grande problema, na medida em que é completamente aleatória. Refiro-me, sim, à sua atitude em relação à liberdade de imprensa e àquilo que o pluralismo representa, porque Hugo Chávez está a tentar imitar o pluralismo, encerrando as estações de rádio que se recusam a transmitir os seus prolixos discursos e criando estações públicas para simular a existência de pluralismo. Imitar o pluralismo não é o mesmo que aceitá-lo, porque a democracia não pode funcionar com base numa caricatura do pluralismo.

Já foram nomeadas pessoas próximas de Chávez. Não lhe falta nada para ser um ditador porque odeia o pluralismo. Considero, por isso, que os socialistas não o devem defender. Uma das vítimas das recentes manifestações era, na verdade, um estudante socialista.

Janusz Władysław Zemke (S&D). – (*PL*) Senhor Presidente, quero manifestar o meu apoio à opinião aqui apresentada, em nome do meu grupo, pela senhora deputada De Keyser. Sem dúvida que a violação da liberdade dos meios de comunicação social não deve ser tolerada. Observamos, é certo, acontecimentos inquietantes na Venezuela. Considero, contudo, que deveríamos ter muito cuidado no que respeita a formular juízos inequívocos, categóricos e definitivos. No meu entender, devemos obter uma resposta a uma pergunta fundamental: as estações que foram encerradas – foram todas encerradas por razões políticas, ou algumas foram encerradas por não cumprirem, de facto, os requisitos legais? Penso que uma resposta a esta pergunta

e a destrinça entre a simples política e os factos jurídicos teriam grande importância para a posição da nossa Assembleia.

Eija-Riitta Korhola (PPE). – (FI) Senhor Presidente, é bastante desconcertante que alguns dos senhores deputados aqui presentes considerem que não se deve falar de um dos países mais corruptos do mundo. Os opositores do Presidente Hugo Chávez ainda estão presos, condenados por razões claramente políticas. Não será que defender esse estado de coisas constitui uma humilhação embaraçosa para a nossa própria ideologia?

Os venezuelanos também estão a sofrer cortes de energia e de água completamente desnecessários no país da América Latina mais rico em energia. O encerramento de estações de rádio e canais de televisão e a repressão violenta das manifestações estudantis são reveladores de um regime totalitário. Então porque não haveríamos de reagir? Como os meios de comunicação social devem funcionar em conformidade com a lei, não deveriam ser encerrados se não em último caso e apenas depois de todos os meios legais disponíveis terem sido utilizados. As pessoas acusadas também devem ter a possibilidade de se defenderem e de recorrerem contra as condenações.

Se o Governo venezuelano está empenhado no Estado de direito e nos direitos humanos, deve proteger e respeitar a liberdade de expressão e apreciar o contributo essencial das críticas e da transparência para um país governado constitucionalmente.

Gabriel Mato Adrover (PPE). – (*ES*) Senhor Presidente, ainda que para algumas pessoas esta seja uma questão meramente administrativa, para nós é muito mais. Estamos a falar de liberdade.

Sei que para alguns a liberdade deve ser defendida de acordo com o sítio e as pessoas. Contudo, também sei que para algumas pessoas a verdadeira liberdade, a sua liberdade, é a imposta por alguns ditadores a quem defendem e, por vezes, até incentivam, e não a liberdade de pessoas como nós, que defendem esta palavra em toda a sua amplitude, que acreditam nos meios de comunicação livres e que consideram que as terras não podem ser expropriadas por decreto. Pergunte-se aos milhares de pessoas das Ilhas Canárias que foram sujeitas a essa situação na Venezuela.

Estamos a falar de direitos, de pluralidade e de liberdade. Infelizmente, há pessoas que ainda não acreditam nisto.

Viviane Reding, *Vice-Presidente da Comissão.* – (EN) Senhor Presidente, a Comissão toma nota dos projectos de resolução apresentados pelo Parlamento relativos à situação na Venezuela. Posso assegurar-vos que a Comissão está a acompanhar atentamente a situação.

A este propósito, a UE observou, com preocupação, a continuada suspensão de meios de comunicação social, incluindo a RCTV International. Estamos cientes de que esta é uma questão que não se prende apenas com requisitos meramente jurídicos e que deve ser apreciada no contexto da liberdade de expressão na Venezuela. Esta questão tem suscitado preocupação e tem tido grande visibilidade a nível internacional nos últimos meses.

Por exemplo, em Novembro de 2009, o relator especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas afirmava que a lei especial contra os crimes da comunicação social proposta na Venezuela – e passo a citar – "continha graves violações do direito de liberdade de opinião e de expressão, e limitaria a liberdade de imprensa no país, se fosse adoptada na sua forma actual". O relator apelava ainda à Venezuela para que respeitasse os artigos 19.º e 20.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, de que a Venezuela é parte e que garante o direito de liberdade de opinião e de expressão.

Lembrar-se-ão ainda que, em 2009, a União Europeia emitiu uma declaração sobre estes problemas, dado que a liberdade de expressão e o livre acesso à informação são questões que fazem parte do diálogo que mantemos com as autoridades venezuelanas. Lamentamos profundamente que dois manifestantes tenham morrido e que diversas pessoas, entre membros das forças de segurança e manifestantes, tenham ficado feridas. Concordamos com a avaliação que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que expressava a sua profunda preocupação com os graves incidentes violentos que se registaram nas manifestações a favor e contra o Governo do Presidente Chavez e que instava o Governo da Venezuela a controlar as manifestações – e passo a citar – "dentro do respeito dos direitos humanos de acordo com os padrões interamericanos".

Estamos a acompanhar atentamente e com preocupação a tendência de radicalização política. As eleições de Setembro são, de um modo geral, consideradas como decisivas para o futuro do país. A este propósito a UE sublinha a importância de essas eleições decorrerem de forma pacífica, transparente e plenamente democrática.

No contexto do diálogo que a UE mantém com as autoridades venezuelanas, sempre sublinhámos a importância do pleno respeito das obrigações e dos compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão e de imprensa, enquanto alicerce da democracia e do Estado de direito. Como sabem, este princípio está consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que agora faz parte dos nossos tratados. A Carta coloca uma ênfase particular na liberdade de expressão e no respeito do pluralismo na comunicação social, na Europa e no âmbito das nossas relações internacionais.

A União Europeia, através do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos, apoia as actividades das organizações da sociedade civil nesta área específica. Acresce que temos vindo a apoiar todas as iniciativas que visam promover a tolerância, espaços de diálogo e a compreensão mútua.

Em nome da Comissão, gostaria de garantir ao Parlamento que continuaremos a acompanhar atentamente os desenvolvimentos na Venezuela. O nosso empenhamento em apoiar e reforçar a democracia e em proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais reflectir-se-á na nossa política de cooperação e nas nossas relações com a Venezuela no futuro, tal como aconteceu no passado.

María Muñiz De Urquiza (S&D). – (ES) Senhor Presidente, para que o procedimento *catch-the-eye* funcione eficazmente, o Presidente deve olhar para a Câmara, para ver quem está a pedir a palavra, algo que eu fiz ostensivamente para poder intervir no *catch-the-eye* do debate sobre a Venezuela. O Senhor Presidente ou os seus serviços deveriam estar atentos, para ver quem quer usar da palavra.

Presidente. – Senhora Deputada Muñiz De Urquiza, não me é fisicamente possível olhar para todos os lados ao mesmo tempo. Estou rodeado de pessoas muito atentas. De qualquer forma, quando dei a palavra ao último deputado, disse também "o último deputado a usar da palavra é o Senhor Deputado Mato Adrover". Se a senhora deputada queria protestar, deveria tê-lo feito então.

Está encerrado o debate. A votação terá lugar no final do debate.

Declarações escritas (Artigo 149.º)

Monica Luisa Macovei (PPE), por escrito. - (EN) Apoio esta resolução, porque estou preocupada com as medidas antidemocráticas tomadas pelo Governo da Venezuela, nomeadamente as que restringem o direito à liberdade de imprensa, de expressão e de reunião, bem como com o elevado nível de corrupção sentido pelo povo da Venezuela. O controlo da comunicação social e das opiniões divergentes é típico dos regimes totalitários. Conforme divulgado por grupos de defesa dos direitos humanos, em Janeiro de 2010, o Governo de Chávez ameaçou tomar medidas contra os distribuidores de televisão por cabo que difundissem canais que não obedecessem à ordem governamental de interromper as emissões regulares para transmitir os discursos do Presidente. Em consequência, os distribuidores de televisão por cabo deixaram de difundir sete canais. Em 2009, Hugo Chávez obrigou as estações de televisão a transmitir em directo 141 discursos, um dos quais com a duração de sete horas e 34 minutos. No que respeita à corrupção, o Governo deve aplicar integral e efectivamente a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e os demais instrumentos relevantes, e levar muito a sério a preocupação dos venezuelanos em relação à corrupção – um indicador de boa governação em qualquer país.

10.2. Madagáscar

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate de seis propostas de resolução sobre Madagáscar⁽²⁾.

Raül Romeva i Rueda, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, este é, sem dúvida, um tópico para decisão. É um tópico que temos de discutir. Madagáscar atravessa uma crise política, pelo que a nossa resposta tem igualmente de ir ao encontro das necessidades deste país.

O acordo de partilha de poder foi negociado, sob os auspícios da União Africana, entre o actual Presidente Rajoelina e o anterior Presidente Ravalomanana.

Não podemos esquecer que o Acordo de Maputo e o Acto Adicional de Adis-Abeba continuam a ser a única solução política e democrática para a crise actual. O Acordo de Maputo prevê a constituição de um governo de unidade nacional para um período de transição de 15 meses.

Permitam-me referir igualmente que, para além deste facto, existem algumas situações específicas e locais que são preocupantes, nomeadamente a de o governo adoptar um decreto que legaliza a exportação de madeiras não tratadas e de espécies ameaçadas, o que constitui uma ameaça para a biodiversidade deste país. Esta situação poderá vir a causar muitos problemas, porquanto essas espécies podem perder-se para sempre.

Neste contexto, temos de lembrar à Comissão e aos Estados-Membros que pode ser um erro enviar uma missão de observação das eleições. Solicitamos que, nas actuais circunstâncias, não seja enviada qualquer delegação a este país para as eleições que o actual governo está a organizar em Março, dado que estas eleições não respeitam o Acordo de Maputo. Insisto: neste contexto, com este consenso e com base no Acordo de Maputo, não devemos levar por diante esta missão de observação das eleições.

Isto tem igualmente de ser acompanhado do pleno respeito dos direitos humanos e do pleno respeito dos princípios democráticos e do Estado de direito no país. Se estas condições forem satisfeitas, poderemos então discutir o assunto, mas, na situação actual, no contexto actual, penso que seria um erro.

Renate Weber, *autora*. – (*FR*) Senhor Presidente, os problemas de instabilidade persistem em Madagáscar, apesar das iniciativas da União Africana e das Nações Unidas. O Sr. Rajoelina recusa-se a partilhar o poder e afasta todos aqueles que se lhe opõem. Recentemente, afirmou a sua intenção de organizar eleições gerais, sem ter em conta o calendário previsto nos acordos de Maputo e de Adis-Abeba.

Não é exagero afirmar que o regime anticonstitucional de Andry Rajeolina se apropriou dos três poderes do Estado e está a fazer tudo o que pode para se apropriar igualmente da comunicação social.

Infelizmente para Madagáscar, as violações dos direitos humanos do regime do anterior presidente continuaram depois de Andry Rajeolina se ter autoproclamado presidente da Alta Autoridade de Transição. As forças de segurança que dirige intervieram frequentemente e com violência para dispersar manifestações de oposição, tendo-se registado mortos e feridos.

No seu relatório de 4 de Fevereiro de 2010, a Amnistia Internacional revela que deputados, senadores, advogados, líderes da oposição e jornalistas foram detidos e presos arbitrária e ilegalmente, e que alguns deles foram maltratados na prisão, sem que as autoridades tenham realizado qualquer inquérito.

Infelizmente, os factos demonstram, uma vez mais, que aqueles que tomam o poder pela força reinam pela força.

Véronique De Keyser, *autora*. – (*FR*) Senhor Presidente, existe consenso em relação a esta proposta de resolução. O regime de transição ilegal liderado por Andry Rajoelina está a mergulhar Madagáscar no caos. Rajoelina prepara-se para subverter as próximas eleições, anunciadas para Março de 2010, que põem termo a um processo que nada tem de democrático e que passa ao lado dos acordos de Maputo e de Adis-Abeba.

As nomeações ilegais de personalidades políticas contestadas, as violações generalizadas dos direitos humanos e o assédio e a detenção arbitrária de deputados, de líderes religiosos e de civis abalaram a comunidade internacional e impeliram-na a impor sanções. Madagáscar foi suspenso enquanto membro da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e da União Africana. Os Estados Unidos recusam-lhe as vantagens do *African Growth and Opportunity Act*. Os doadores do Fundo Monetário Internacional reduziram o seu orçamento em 50%, a ONU vai examinar a situação do país em 15 de Fevereiro e a União Europeia suspendeu, creio, a sua ajuda ao desenvolvimento, embora mantenha a ajuda humanitária.

A situação é, portanto, trágica, catastrófica, para uma população que vive com menos de um dólar por dia. Estamos terrivelmente preocupados com esta situação e esta proposta de resolução comum é a prova dessa preocupação Apoiamos os esforços de mediação de Joaquim Chissano, anterior Presidente da República de Moçambique, e instamos os quatro grupos políticos a regressar à mesa de negociações. Não há outra solução. Solicitamos ainda à União Africana e à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral que retomem o contacto, a fim de levar a bom termo o processo de transição e solicitamos à Comissão que nos informe acerca do processo de consulta em curso com Madagáscar ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonu.

Bernd Posselt, *autor.* – (*DE*) Senhor Presidente, em algumas capitais do mundo, há a preocupação de que a nossa proposta de resolução possa dar origem a uma escalada da situação em Madagáscar. Contudo, o nosso objectivo é a pacificação da região. Remeto, nomeadamente, para os pontos 14 e 15 da resolução, claramente centrados no diálogo.

A União Africana, a União Europeia, a ONU, os países vizinhos, o grupo de contacto e, por último, mas não menos importante, a França intervieram para assegurar que os quatro (pelo menos) diferentes movimentos

políticos de Madagáscar encontram uma base de entendimento, que Madagáscar não se torna um Estado em ruptura, que este país não corre para a catástrofe e que, pelo contrário, encontra uma solução pacífica e negociada. No entanto, tal só é possível se ninguém tentar impor uma ditadura, se ninguém virar as costas ao processo de paz e se todas as partes regressarem à mesa de negociações; de outra forma, este país maravilhoso, embora devastado, não terá futuro.

Marie-Christine Vergiat, *autora.* – (*FR*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, o que se passa em Madagáscar passa-se em muitos outros países de todo o mundo, perante os quais a União Europeia demonstrou a sua impotência política. Esta afirmação é particularmente verdadeira em relação a África.

Um ano após Andry Rajoelina ter tomado ilegalmente o poder, a grande ilha de Madagáscar parece mergulhar cada vez mais numa profunda crise social, económica e financeira que a sua população dispensava de bom grado.

Com efeito, este país transformou-se num dos países mais pobres do mundo, onde a grande maioria da população vive com menos de um dólar por dia. As violações dos direitos humanos multiplicam-se. Líderes religiosos, deputados, jornalistas e líderes da sociedade civil são intimidados, assediados, detidos e lançados na prisão.

Não obstante, a comunidade internacional tem sido moderada nos seus esforços, recusando-se a reconhecer que estamos, efectivamente, perante um golpe de Estado e que o governo formado por Andry Rajoelina é, efectivamente, um governo militar.

Madagáscar foi suspenso da União Africana e da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral. Desde 2 de Fevereiro de 2009, foram feitas numerosas tentativas, nomeadamente por parte da ONU e da UE, de que resultaram os acordos de Maputo e de Adis-Abeba. Contudo, desde Novembro de 2009, estes acordos parecem ter ficado bloqueados devido às divisões entre os diferentes protagonistas e à recusa de alguns deles em participar na aplicação dos acordos.

Nós, no Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia - Esquerda Nórdica Verde, consideramos que é tempo de dar a palavra ao povo malgaxe e que é mais do que tempo de respeitar as regras democráticas.

Andry Rajoelina, o homem forte do regime, prefere organizar as suas eleições unilateralmente, sem consultar o povo malgaxe, desafiando os acordos supramencionados. Unilateralmente, começou por marcar as chamadas eleições democráticas para Março de 2010, mas agora, aparentemente, fala de uma data algures entre o final de Março e o final do ano.

É por tudo isto que pretendemos que a ajuda humanitária seja reforçada, que sejam intentadas acções judiciais e que a União Europeia utilize toda a sua influência para garantir que a sociedade civil seja associada às medidas tomadas.

Charles Tannock, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, se a União Africana aspira a ter algo como a autoridade e o respeito concedidos à UE em assuntos internacionais, Madagáscar é, sem dúvida, um caso em que deveria ter uma actuação decisiva. Não obstante, após a queda do Presidente Marc Ravalomanana, assistimos à habitual vacilação e diplomacia tépida, o que nos lembra, tristemente, a situação no Zimbabwe. Está na altura de a União Africana assumir as suas responsabilidades em relação a Madagáscar, onde a tensão política e o caos são endémicos há já algum tempo. Se a União Africana não é capaz de resolver esta situação, é pertinente perguntar porque deveria a UE fazê-lo.

No entanto, devemos continuar atentos a Madagáscar, para facilitar um regresso ordeiro à governação democrática e para promover a reconciliação. É fundamental que os políticos e militares que foram identificados como tendo praticado violações dos direitos humanos sejam julgados. Também a aplicação de sanções selectivas contra o regime ilegítimo de Andry Rajoelina constitui um meio eficaz para punir os responsáveis pelo actual clima de instabilidade, sem prejudicar a esmagadora maioria do povo malgaxe, que deve estar absolutamente saturado das tensões e da violência ocasional que se vive no seu bonito país.

Cristian Dan Preda, *em nome do Grupo PPE.* – (RO) Como já foi sublinhado, a situação de incerteza e de instabilidade política que reina em Madagáscar já dura há bem mais de um ano. Embora tenham surgido, ocasionalmente, algumas réstias de esperança durante o processo de negociação, a actuação de Andry Rajoelina serve apenas para dificultar o processo, complicando o restabelecimento da ordem constitucional.

Refiro-me à destituição do primeiro-ministro nomeado após os acordos de Maputo, ao abandono das negociações com os grupos políticos e à recente decisão de organizar eleições de imediato, ignorando os acordos anteriores.

Penso que isto é uma tentativa de criar uma fachada de legalidade e de legitimar um regime que chegou ao poder através de um golpe de Estado, algo que Rajoelina não pode negar. É evidente que a única forma de garantir a restauração da ordem constitucional consiste na plena aplicação dos acordos de Maputo e de Adis-Abeba.

Martin Kastler (PPE). - (*DE*) Senhor Presidente, gostaria apenas de chamar a atenção para o facto de todos os grupos terem apoiado esta proposta de resolução. É assim que deveria ser, porque este tópico é muito importante. Contrariando os oradores que me precederam, gostaria de dizer que devemos assegurar-nos de que não nos limitamos a promover a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa neste país, mas que também as exigimos – agora que estamos a examinar formas de podermos ajudar as coisas a avançar no sentido de eleições, esperemos, pacíficas. Temos de assegurar que, enquanto europeus, instituímos a liberdade de imprensa em todos os domínios, com toda a assistência financeira necessária para o permitir. Temos igualmente de prestar pleno apoio e de procurar agir conjuntamente para prestar assistência financeira no âmbito dos acordos que concluímos com este país.

Eija-Riitta Korhola (PPE). - (FI) Senhor Presidente, é intolerável acompanhar a situação em Madagáscar, onde o poder está nas mãos de uma pessoa que tomou conta do país por meios violentos, que o governa da mesma forma brutal e cuja posição não foi reconhecida pela comunidade internacional. É por esse motivo que utilizo o termo "pessoa" e não "presidente".

A maior parte da população de Madagáscar vive abaixo do limiar da pobreza: 7 000 crianças sofrem de subnutrição grave, e a situação não cessa de agravar-se com a crise política. Por essa razão, é importante que nós, a par do resto da comunidade internacional, aumentemos a quantidade de ajuda humanitária a Madagáscar.

Por outro lado, é fundamental investigar e solucionar os assassinatos políticos que foram perpetrados, tarefa que deve ser cometida a uma agência independente e imparcial. Se tal não for feito, será difícil conquistar confiança e avançar rumo à democracia.

Deve ser prioritário sentar as quatro facções políticas de Madagáscar à mesa das negociações para decidirem daquilo que deve ser feito para possibilitar a realização de eleições democráticas ainda este ano. É igualmente fundamental que Madagáscar não conclua acordos relativos a recursos naturais antes de ter um governo mandatado pelo povo.

Michael Gahler (PPE). - (*DE*) Senhor Presidente, sobre a questão de Madagáscar, é bom podermos dizer que não é só a União Europeia que está preocupada com a observância do artigo 96.º do Acordo de Conotu por este país, mas que também a União Africana e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, enquanto organizações regionais, consideraram inaceitável outro golpe de Estado em África. Para a União Africana e as organizações regionais, é relativamente novo não só tomar decisões deste tipo, mas também aplicá-las e tomar medidas.

Espero que, quando o grupo de contacto internacional se reunir em Adis-Abeba de hoje a uma semana, em 18 de Fevereiro, todas as partes participantes executem as suas tarefas, assumam as suas responsabilidades e garantam que qualquer acordo alcançado em Maputo será igualmente aplicado. É este o meu apelo a todos os participantes.

Viviane Reding, *Vice-Presidente da Comissão.* – (FR) Senhor Presidente, gostaria de começar por destacar a nossa grande preocupação relativamente aos obstáculos que impedem a aplicação dos acordos de Maputo.

Desde o início da crise e desde que foram abertas as consultas com Madagáscar ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonu, a Comissão tem apoiado activamente os esforços de mediação da comunidade internacional, que se traduziram em progressos consideráveis, mas que, infelizmente, ainda não resultaram num processo de transição efectivo. Estamos muito apreensivos, na medida em que, em vez de avanços, assistimos a recuos, com um risco evidente de se voltar ao ponto de partida de Março de 2009.

Concordarão que esta evolução pode conduzir a uma deterioração da situação política e de direitos humanos, e a confrontos entre malgaxes. Já indicámos claramente, em numerosas ocasiões, que rejeitamos qualquer processo unilateral que resulte em eleições apressadas e que não constituem uma solução duradoura para a crise.

Em consequência, e para responder à pergunta colocada pelo senhor deputado, diria que não estamos preparados para apoiar, política ou financeiramente, este processo.

A actual iniciativa do Presidente da Comissão da União Africana constitui a nossa última esperança. Estamos dispostos a avaliar, conjuntamente com a comunidade internacional, no seio do grupo de contacto, a resposta dos movimentos malgaxes e, consoante a situação, a apresentar ao Conselho propostas de decisões a título do artigo 96.º do Acordo de Cotonu.

Na eventualidade de uma decisão negativa, esta não deve afectar projectos que beneficiem directamente a população; além disso, manteremos e, se necessário, reforçaremos a ajuda humanitária às populações vulneráveis.

Por último, posso assegurar-vos, Senhor Presidente, o empenhamento activo, paciente e perseverante da Comissão para encontrar uma solução consensual para a crise.

Presidente. – Está encerrado o debate. A votação terá lugar no final do debate.

10.3. Birmânia

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate de seis propostas de resolução sobre a Birmânia⁽³⁾.

Véronique De Keyser, *autora*. — (FR) Senhor Presidente, a situação na Birmânia continua a deteriorar-se. Será preciso lembrar os abusos do governo birmanês contra a população, a interminável prisão da laureada com o Prémio Sakharov Aung San Suu Kyi e a sua condenação sob a falsa acusação de condenar as próximas eleições?

O Governo birmanês prometeu uma transição democrática em sete etapas, que culminariam em eleições. No entanto, se estas eleições forem realizadas de acordo com uma constituição redigida pelas forças armadas, como parece ser o caso, servirão apenas para legitimar cinco décadas de regime militar e oferecer às forças armadas 25% dos lugares no parlamento. Solicitamos à comunidade internacional, incluindo a China, a Índia e a Rússia, que continue a combinar os seus esforços e a exercer pressão sobre o Governo birmanês para que este ponha termo às graves violações dos direitos humanos cometidas neste país e, simultaneamente, para que a transição democrática anunciada não se transforme numa farsa política.

Filip Kaczmarek, *autor*. – (*PL*) Senhor Presidente, o anúncio, por qualquer país, das primeiras eleições em 20 anos deixa-nos, normalmente, optimistas. Desperta a esperança na introdução de mudança e na democratização. Infelizmente, são provavelmente poucos aqueles de entre nós – e não muitos dos residentes na Birmânia – que acreditam que as eleições que se vão realizar no final do ano serão democráticas e isentas ou trarão mudanças reais. O regime birmanês é um problema com que nos confrontamos desde há anos. Na nossa resolução, condenamos numerosas violações dos direitos humanos e das liberdades cívicas, que, na Birmânia, ocorrem todos os dias. Ainda não sabemos o que dizer ao povo da Birmânia sobre a forma de pôr termo às atrocidades do regime. Na minha opinião, só uma acção conjunta poderá ter resultados. Conjunta – em quem estou a pensar? Quem deve tomar medidas? Os países vizinhos? Os países que são importantes parceiros comerciais do regime e que, dessa forma, o financiam indirectamente, ou seja, a Rússia e a China? A União Europeia, naturalmente, os Estados Unidos e a ONU – com este grupo de parceiros podemos provocar mudanças.

Marie-Christine Vergiat, autora. – (FR) Senhor Presidente, desde 1962, a Birmânia vive sob o jugo de uma junta militar que é um dos regimes mais repressivos do mundo. Os últimos deputados democraticamente eleitos foram-no em 1990. Todos foram presos ou forçados a demitir-se. Há notícia de 2 000 presos políticos, entre os quais mais de 230 monges budistas que participaram nas manifestações pacíficas de Setembro de 2008 e que se encontram presos desde então.

Várias dezenas de milhares – deveria dizer centenas de milhares - de birmaneses imigrantes vivem na Tailândia, na Índia, no Bangladesh e na Malásia em condições muitas vezes mais do que precárias e vulneráveis ao tráfico. Dezenas de milhares de pessoas foram deslocadas contra a sua vontade. Nesta situação, os jornalistas são particularmente ameaçados. Pelo menos 14 jornalistas estão presos e gostaria de referir o caso de Hla Hla Win, uma jovem jornalista de 25 anos que foi condenada a 27 anos de prisão pela importação ilegal de um motociclo porque ousou visitar um mosteiro budista.

⁽³⁾ Ver acta.

Com efeito, a junta anunciou novas eleições. Tal como a senhora deputada De Keyser, eu penso que o seu único objectivo é legitimar o actual governo. Não podemos deixar de estarmos cépticos em relação aos resultados destas eleições.

Hoje, vamos uma vez mais condenar veementemente as violações sistemáticas dos direitos humanos na Birmânia e convidar o Governo birmanês a dialogar e a pôr imediatamente termo à prática de recrutar crianças-soldados. Vamos uma vez mais pedir aos Governos da China, da Índia e da Rússia que façam uso da sua influência. Não obstante, Senhora Comissária, convido-a a ser o nosso porta-voz junto da Comissão e do Conselho, para que a União Europeia mantenha medidas restritivas em relação ao Governo birmanês, porque, para além das palavras, não temos a mais remota prova tangível de um debate democrático. Solicitamos-lhe que avalie a eficácia das medidas adoptadas e que faça tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar que a população civil...

(O Presidente retira a palavra à oradora)

Charles Tannock, *autor*. – (EN) Senhor Presidente, perdi a conta ao número de vezes que ao longo dos anos debatemos neste Parlamento a cada vez mais grave situação dos direitos humanos na Birmânia, mas, se alguma vez estivermos tentados a moderar a nossa retórica contra a brutal junta militar, basta-nos olhar em volta, no nosso Parlamento, para nos lembrarmos das razões por que temos de manter e aumentar a pressão sobre os generais. Refiro-me, naturalmente, a Sra. Aung san Suu Kyi, a líder da oposição e laureada com o Prémio Nobel, cuja fotografia se encontra exposta em lugar de destaque nas instalações do Parlamento em Bruxelas e Estrasburgo. Ela tem sido sistematicamente silenciada, como o têm sido os seus apoiantes. Ora, o mínimo que podemos fazer é falar aqui em seu nome e prometer-lhes o nosso apoio incondicional na sua missão introduzir mudanças democráticas permanentes na Birmânia.

Referimo-nos ainda ao destino da minoria rohingya, que é, uma vez mais, o alvo de uma cruel campanha de discriminação e perseguição por parte das forças armadas, que obrigou muitos dos seus membros a refugiar-se no vizinho Bangladesh. Os generais podem perfeitamente ignorar os nossos apelos, mas isso não os torna menos válidos, porque, como democratas, temos o dever solene de denunciar esta brutalidade onde quer que ela ocorra.

Raül Romeva i Rueda, *autor*. – (*ES*) Senhor Presidente, há alguns meses, tive a oportunidade de visitar alguns dos milhares de refugiados que, na fronteira entre a Tailândia e a Birmânia, esperam a oportunidade de poder regressar a casa. Em alguns casos, esperam apenas viver mais um dia.

No local, reunimo-nos ainda com alguns dos grupos da oposição, entre os quais a Liga Nacional para a Democracia, liderado, conforme já for referido, pela laureada com o Prémio Sakharov Aung San Suu Kyi.

Por diversas ocasiões, fui aconselhado a observar com muita prudência e a não apoiar as eleições baseadas numa reforma constitucional efectuada pela própria junta militar, em condições idênticas às actuais, o que inequivocamente viola direitos fundamentais, nomeadamente a liberdade de expressão e a liberdade de reunião, e compromete claramente a mudança, a transformação e a reforma democrática neste país.

É verdade que ocorreram algumas mudanças. É verdade que no ano passado, em 2009, foram libertados centenas de presos; contudo, muito poucos eram presos políticos.

O problema grave é que existem ainda mais de 2 100 presos políticos na Birmânia. Neste contexto, é impossível contemplar a possibilidade de eleições livres, isentas e democráticas.

É, pois, necessário considerar, em primeiro lugar, que têm de existir condições favoráveis para que se possam realizar eleições. Qualquer diálogo que nos permita melhorar a situação será bem acolhido, mas partindo do pressuposto de que estas pessoas serão libertadas incondicionalmente e de que existem garantias para os refugiados poderem regressar. A este propósito, devo endereçar um apelo muito concreto à Comissão. A redução dos fundos destinados a esta zona e a estes refugiados suscita grande apreensão. Há necessidades prementes. Estamos a falar de centenas de milhares de pessoas que necessitam da nossa ajuda. Nestas circunstâncias, penso que seria uma boa ideia evitar reduzir estes orçamentos.

Thomas Mann, *em nome do Grupo PPE.* – (*DE*) Senhor Presidente, a situação dos direitos humanos na Birmânia deteriorou-se seriamente: repressão política acompanhada de violência militar e sexual, recrutamento sistemático de crianças-soldados, 2 000 presos políticos. As primeiras eleições alegadamente livres marcadas para o Outono deste ano são uma farsa. Os partidos da oposição vão acertadamente boicotá-las. O que é particularmente preocupante é a posição dos rohingyas, dos quais mais de 200 000 vivem em campos de refugiados. Muitos fugiram para o vizinho Bangladesh e foram brutalmente perseguidos durante a fuga.

Saúdo vivamente a disponibilidade do Bangladesh para acolher a Delegação do PE ao sul da Ásia numa missão de estudo e informação. Tomamos amanhã o avião para Daca, para reunir informações em primeira mão sobre a situação nos distritos de Cox Bazar e Bardarban. No entanto, é já evidente que, para sobreviverem, os perseguidos rohingyas necessitam de uma forte protecção internacional. A União Europeia deve continuar a denunciar a conduta do Governo birmanês, até que finalmente comecem a surgir sinais de progressos rumo à democracia.

Justas Vincas Paleckis, em nome do Grupo S&D. – (LT) Tal como o meu colega Charles Tannock, gostaria de dizer que não é a primeira vez que, neste Hemiciclo que infelizmente está sempre meio vazio a esta hora, debatemos a terrível situação dos direitos humanos na Birmânia. Ainda não há muito tempo, eu próprio falei sobre o assunto.

Gostaria de acreditar que, depois do debate de hoje, a voz do Parlamento Europeu e da União Europeia terá maior efeito. Porquê? Porque, pela primeira vez, estamos a falar de direitos humanos no mundo agora que temos o Tratado de Lisboa e os cargos que este criou – nomeadamente o de Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ocupado por Catherine Ashton, aprovada pelo Parlamento. Agora, a União Europeia tem maiores possibilidades de influenciar directamente a situação na Birmânia e noutros países em que os direitos sejam violados.

A pouco tempo das eleições na Birmânia, estou persuadido de que só seremos capazes de conseguir alguma coisa se coordenarmos as acções com Estados maiores: China, Índia, Estados Unidos e Rússia.

Tomasz Piotr Poręba, *em nome do Grupo ECR*. – (*PL*) Senhor Presidente, até agora, os apelos da comunidade internacional ao respeito dos direitos humanos na Birmânia não produziram, de facto, qualquer efeito. Há ainda milhares de presos políticos nas prisões birmanesas e as forças armadas continuam a matar, a torturar e a prender. A líder da oposição birmanesa, a laureada com o Prémio Nobel Aung San Suu Kyi, passou muitos anos em prisão domiciliária e foi recentemente condenada a três anos de prisão. É desta forma que a junta pretende impedi-la de se apresentar nas próximas eleições.

A Birmânia encontra-se ainda no topo da famigerada lista de países em que é frequente perseguir representantes de minorias religiosas, incluindo cristãos. De acordo com as ideias da junta, o povo karen, cristão, deve desaparecer totalmente do território birmanês. No ano passado, civis karen que fugiam à repressão refugiaram-se na Tailândia. Presentemente, e apesar dos protestos internacionais, o Governo tailandês prepara a repatriação forçada e a deportação em massa de mais de 4 000 karens, que assim ficarão expostos a novas humilhações. Temos a obrigação, aqui no Parlamento Europeu, de exigir que sejam respeitados os direitos das minorias religiosas, incluindo os cristãos, em todo o mundo.

Eija-Riitta Korhola (PPE). - (*FI*) Senhor Presidente, em termos de direitos humanos, a Birmânia é um dos países mais frágeis do mundo. A lista de violações dos direitos humanos é interminável e a situação não parece estar a melhorar.

Na nossa resolução, levantámos apenas algumas questões. Penso que o seu principal objectivo é deixar claro que sabemos e continuamos atentos ao que se passa na Birmânia.

Temos igualmente de agradecer à Tailândia, que recuou na sua preocupante decisão de repatriar os refugiados para a Birmânia. Na semana passada, estive várias vezes em contacto com a Tailândia, depois de este país ter anunciado a sua intenção de repatriar estas pessoas. Os refugiados karen estavam a ser ameaçados de trabalhos forçados, tortura, eventual incorporação forçada nas forças armadas e colocação de minas antipessoais na região de que fugiram. Foi com um sentimento de alívio que fiquei a saber que a Tailândia tinha decidido abandonar os seus planos de repatriação dos refugiados, no seguimento de conversações com organizações de defesa dos direitos humanos e com a comunidade internacional, no fim-de-semana passado. Espero que a UE, a par de toda a comunidade internacional, possa oferecer assistência à Tailândia o mais depressa possível e procurar uma solução alternativa para o problema dos refugiados karen.

Marc Tarabella (S&D). – (FR) Senhor Presidente, Senhora Comissária, uma vez mais, a Birmânia está no centro das atenções das resoluções do Parlamento Europeu relativas a violações dos direitos humanos. Uma vez mais, erguemos a nossa voz para condenar a situação neste país, que não parece estar a melhorar a forma como trata os seus cidadãos e que necessita absolutamente de se democratizar.

Enquanto outros países foram realizando progressos ao longo dos anos, a Birmânia continua a violar impunemente os direitos fundamentais dos seus cidadãos. A Sra. Aung San Suu Kyi, a emblemática líder da oposição, permanece em prisão domiciliária, populações inteiras são deslocadas, crianças são coagidas a

tornar-se crianças soldados, os opositores ao regime são presos. Os exemplos são demasiado numerosos para serem relatados.

Esperamos que as próximas eleições se realizem em liberdade e que os partidos da oposição e qualquer pessoa que pretenda candidatar-se às eleições possam exercer este direito fundamental. Esperamos igualmente que observadores possam verificar que as eleições são livres e não são manchadas por qualquer ilegalidade, de modo a que a junta militar não possa usar as urnas para se autolegitimar.

Monica Luisa Macovei (PPE). - (EN) Senhor Presidente, a junta militar tem governado o país pela repressão, cometendo graves e sistemáticas violações dos direitos humanos. Na qualidade de representante eleita dos cidadãos, apelo a eleições parlamentares livres e isentas em 2010, para que a Birmânia tenha um governo legítimo. A actual exigência de que, pelo menos, 25% dos deputados sejam militares escolhidos pelo chefe dos serviços de defesa é incompatível com qualquer noção sensata de governo legítimo.

Em segundo lugar, quero chamar a atenção para o facto de a junta militar ter assinado a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, mas não a ter ratificado. No entanto, a ratificação apenas deve ser considerada um primeiro passo: a sua aplicação é fundamental para combater a corrupção. A corrupção gera pobreza e impunidade.

Lidia Joanna Geringer de Oedenberg (S&D). – (*PL*) Senhor Presidente, se a Birmânia decidiu realizar eleições legislativas pela primeira vez em 20 anos, tal pode significar um passo em frente no processo de democratização, se as eleições previstas para este Outono forem isentas. Por outras palavras, as eleições devem, em primeiro lugar, ser gerais, ou seja, todos os cidadãos adultos devem ter direito a votar e a ser eleitos, incluindo a laureada com o Prémio Nobel Aung San Suu Kyi e 2 000 outros activistas da oposição que se encontram presos por motivos políticos. Em segundo lugar, nas eleições devem participar igualmente os milhões de birmaneses que, temendo a tortura e a morte, fugiram para a Tailândia, para o Bangladesh ou para a Índia. Estes birmaneses devem poder votar no seu lugar de residência original. Em terceiro lugar, não devem ser reservados aos membros das forças armadas 25% dos lugares do parlamento, porque isto é contrário a um mecanismo democrático fundamental e distorce, à partida, os resultados eleitorais. Por último, o Governo birmanês deve respeitar a regra do voto secreto e permitir que as eleições sejam acompanhadas por observadores internacionais e pela comunicação social birmanesa.

Se estas exigências forem ignoradas pelo Governo da Birmânia, penso que será imperativo continuar a impor medidas restritivas contra o regime, em conformidade com o ponto 16 da resolução.

Csaba Sógor (PPE). – (HU) A junta militar prometeu eleições livres e democráticas em 2010. É importante para a comunidade internacional e, naturalmente, para a UE continuar a pressionar a junta no sentido de levar a cabo uma transição efectivamente democrática. Necessitamos igualmente de garantir que as numerosas minorias étnicas que vivem na Birmânia estão devidamente representadas nas eleições. Isto pode pôr termos aos conflitos étnicos recorrentes. A China é provavelmente o país mais bem colocado para defender as minorias chinesas, mas para isso seria necessário que respeitasse as suas próprias minorias: os tibetanos e os uigures. A UE apenas pode ser credível e exercer pressão eficazmente se garantir o respeito dos direitos das minorias em todos os seus Estados-Membros. Enquanto existirem leis linguísticas no território da União Europeia, e não me refiro apenas à Eslováquia, enquanto a lei da culpa colectiva continuar a ser reciclada no território da União Europeia de uma forma que contradiz os factos da Segunda Guerra Mundial e enquanto a simples existência de minorias, da sua língua materna e dos seus direitos for ignorada no território da União, a União Europeia não pode ser credível nem bem-sucedida quando procura exercer pressão.

Andreas Mölzer (NI). - (*DE*) Senhor Presidente, Senhora Comissária, a dramática deterioração da situação dos direitos humanos na Birmânia provocada pela junta militar está a dar origem a um banho de sangue cada vez mais brutal. A perseguição de grupos religiosos, a limpeza e a expulsão étnicas, a prisão de milhares de pessoas por motivos políticos e a tortura, o rapto e o encarceramento de opositores políticos do regime estão na ordem do dia. A nova constituição e, agora, as pseudo-eleições anunciadas não irão, naturalmente, melhorar a situação de forma alguma.

Na realidade, nem as delegações da UE nem as bem-intencionadas resoluções do Parlamento irão conseguir seja o que for. O que deveríamos estar a fazer, em termos politicamente realistas, era mobilizar todos os poderes da União para exercer influência na China, na Índia e na Rússia, a fim de poder contar com o seu peso político para pressionar o Governo birmanês a melhorar a situação dos direitos humanos neste país. A UE deve igualmente solicitar aos países vizinhos da Birmânia que utilizem toda a sua influência em prol da melhoria da situação dos direitos humanos.

Cristian Dan Preda (PPE). (RO) Como alguém já aqui disse hoje, não é a primeira vez que discutimos a Birmânia neste Parlamento. Penso que precisamos de continuar a discutir a Birmânia, porque continua a ser uma das sociedades mais repressivas e mais fechadas do mundo. Como já demonstraram diversas agências das Nações Unidas e organizações de defesa dos direitos humanos, na Birmânia, a violação sistemática dos direitos individuais continua a ser um facto da vida.

A tendência actual é prender pessoas por expressarem opiniões políticas. Foram igualmente observados actos violentos de repressão contra os opositores, quer do movimento estudantil, quer da comunidade de monges budistas.

Penso que a organização de eleições não pode ser considerada actualmente, porque, antes do mais, é necessário um processo de consulta em que participem todos os partidos políticos. Se assim não for, sem um processo livre, transparente e inclusivo, a democracia na Birmânia continuará a ser uma farsa perpetuada pelos militares.

Viviane Reding, *Vice-Presidente da Comissão.* – (EN) Senhor Presidente, como os senhores deputados afirmaram muito claramente, continuam a ser cometidas violações dos direitos humanos na Birmânia. O governo militar não respondeu aos apelos internacionais para pôr termo a estas infrações aos direitos humanos e não libertou os presos políticos, incluindo Aung San Suu Kyi. Aumentou a pressão sobre a minoria rohingya para a forçar a abandonar o país e as condições socioeconómicas continuam a deteriorar-se. Estima-se que 80% da população viva em zonas rurais, estando a surgir problemas graves na agricultura e na produção de géneros alimentícios.

A UE emitiu diversas declarações condenando a violação dos direitos humanos. A UE impôs ainda sanções mais rigorosas e, paralelamente, pressionou os vizinhos da Birmânia/Myanmar – ANASE, China e Índia – para exercerem igualmente pressão diplomática, o que alguns deles estão a fazer. A UE apoiou ainda firmemente os esforços das Nações Unidas. Estas medidas criaram dificuldades ao governo militar, mas não o fizeram mudar de conduta.

Agora, o governo militar prometeu eleições em 2010, como um passo no sentido do seu abandono gradual do poder. Só poderemos avaliar estas eleições quando a lei eleitoral for publicada e pudermos ver se foram tomadas medidas claras e isentas para o sufrágio. Entretanto, a UE está disposta a dialogar com o actual governo, para o convencer a aproveitar a oportunidade das eleições para mudar a situação e iniciar uma fase positiva da história da Birmânia.

Com estas palavras, deixo muito claro que a UE não pretende isolar a Birmânia. Na realidade, somos o maior doador de assistência humanitária e conexa deste país. O essencial da nossa assistência destina-se às zonas rurais – principalmente ao delta –, que ainda estão a recuperar do ciclone Nargis. A assistência chega ainda aos campos de refugiados ao longo da fronteira tailandesa. Importa ainda referir que o relatório do relator especial das Nações Unidas é muito claro. Apoiamos o relator especial das Nações Unidas e estamos dispostos a ajudá-lo.

Mas sabemos também que é praticamente impossível desenvolver actividades no domínio dos direitos humanos na Birmânia. Por exemplo, a UE não será convidada a observar as eleições, pelo que temos de utilizar medidas indirectas. Em consequência, os direitos humanos fazem parte de todos os nossos programas de assistência. Para promover os nossos valores — respeito dos direitos humanos, diálogo —, necessitamos de fazer passar uma mensagem muito clara. Hoje, o Parlamento, unido, tinha esta mensagem muito clara, e estou certa de que será ouvida. Estou igualmente certa de que não devemos confiar a outrem a tarefa de lembrar a Myanmar as suas obrigações para com os países vizinhos. Temos de continuar mobilizados. Temos de comunicar directamente com as autoridades sobre a nossa agenda de direitos humanos, o que continuaremos a fazer.

Presidente. - Está encerrado o debate. A votação terá lugar no final do debate.

Declarações escritas (artigo 149.º)

Maria Da Graça Carvalho (PPE), por escrito. — A Birmânia continua a viver uma situação dramática em matéria de respeito pelos direitos humanos, enquanto as autoridades birmanesas dão prioridade à manutenção do seu próprio poder em detrimento da sobrevivência dos seus cidadãos. Queria expressar a minha solidariedade relativamente ao sofrimento do povo birmanês, oprimido por uma junta militar que infringe constantemente os direitos humanos através de trabalhos forçados, tráfico de pessoas, trabalho infantil e violência sexual. É fundamental que os presos políticos, incluindo a chefe da oposição e líder da Liga Nacional para a Democracia, Aung San Suu Kyi, que foi galardoada com o prémio Sakharov do Parlamento Europeu

em 1990 e prémio Nobel da Paz em 1991, sejam libertados imediatamente contribuindo, assim, para a promoção de umas eleições livres, justas e transparentes durante 2010. Nesse sentido, exorto a União Europeia a adoptar uma estratégia coerente e a desenvolver as relações com os países vizinhos, nomeadamente com a China e com a Índia, tendo em vista a promoção de eleições transparentes na Birmânia.

11. Período de votação

Presidente. - Segue-se na ordem do dia o período de votação.

(Resultados pormenorizados das votações: ver Acta)

- 11.1. Venezuela (B7-0093/2010)
- 11.2. Madagáscar (B7-0099/2010)
- 11.3. Birmânia (B7-0105/2010)

Presidente. – Está encerrado o período de votação.

- 12. Correcções e intenções de voto: ver Acta
- 13. Decisões sobre determinados documentos: ver acta
- 14. Declarações escritas inscritas no registo (artigo 123.º do Regimento): Ver Acta
- 15. Transmissão dos textos aprovados durante a presente sessão: ver Acta
- 16. Calendário das próximas sessões: ver Acta
- 17. Interrupção da Sessão

Presidente. – Dou por interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

(A sessão é suspensa às 16h25).

ANEXO (Respostas escritas)

PERGUNTAS AO CONSELHO (Estas respostas são da exclusiva responsabilidade da Presidência em exercício do Conselho da União Europeia)

Pergunta nº 6 de Gay Mitchell (H-0016/10)

Assunto: Estratégia climática após Copenhaga

À luz do insucesso quase total das negociações sobre o clima de Copenhaga e da impossibilidade de retirar das mesmas obrigações claras e vinculativas, qual é a estratégia concreta do Conselho para garantir que México 2010 não venha a ser uma oportunidade perdida como Copenhaga 2009? De que modo poderá a União Europeia usar a sua influência para mostrar a capacidade de liderança de que carecem a China e os EUA?

Pergunta nº 7 de Kathleen Van Brempt (H-0035/10)

Assunto: Redução de 30% das emissões de gases com efeito de estufa

A Comissão solicitou à UE a aprovação de metas com vista à redução das emissões de CO2. Ela exige uma redução de 30% das emissões de gases com efeito de estufa dos países industrializados até 2020 comparativamente aos níveis de 1990. O presidente da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia do PE afirmou que a Europa acredita na concretização desta meta e espera que seja celebrado um acordo global nesta matéria. Porém, fiquei a saber que aparentemente não existe consenso no Conselho quanto à apresentação ou não desta proposta. Por isso pergunto: a meta dos 30% está em discussão? E que medidas irá tomar o Conselho com vista a impor esta meta ambiciosa e crucial?

Pergunta nº 8 de Pat the Cope Gallagher (H-0039/10)

Assunto: Alterações climáticas pós-Copenhaga

Na sequência da COP-15 para as Alterações Climáticas, realizada em Copenhaga, que iniciativas específicas irá o Conselho promover com os nossos parceiros internacionais, incluindo os Estados Unidos, Índia, China, Brasil e Rússia, para garantir que o interesse na busca de um ambicioso acordo global sobre as alterações climáticas não esmoreça?

Resposta comum

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A UE e seus Estados-Membros estão comprometidos com uma meta independente, quantificada e à escala de toda a economia com vista à redução de emissões de 20% até 2020, em relação aos níveis de 1990. O Conselho Europeu de Dezembro de 2009, reafirmando o empenho da UE num processo de negociação conducente a um acordo internacional juridicamente vinculativo pós-2012, salientou que esta meta poderia chegar aos 30%, desde que outros países desenvolvidos se comprometessem a atingir reduções comparáveis das suas emissões e que os países em desenvolvimento para ela contribuíssem também de forma adequada, de acordo com as suas responsabilidades e capacidades.

De momento, e tendo em conta o resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, realizada em Copenhaga em Dezembro de 2009, conhecida pelo "Acordo de Copenhaga", as condições fixadas pela União Europeia para avançar para um compromisso de redução de emissões de 30% não estão ainda preenchidas.

Neste contexto, e como clarificado na sua carta de 28 de Janeiro de 2010 dirigida ao Secretário Executivo da CQNUAC (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas) expressando a sua disponibilidade para se associar ao Acordo de Copenhaga, a UE e os seus Estados-Membros reiteraram o seu compromisso de alcançar uma redução de 20% de emissões de gases com efeito de estufa até 2020, em relação aos níveis de 1990, bem como a sua proposta condicional de aumentar para 30% a redução de emissões de gases com efeito de estufa até 2020 face aos níveis de 1990, se outros países desenvolvidos se

comprometerem com reduções de emissões comparáveis, e se os países em desenvolvimento contribuírem adequadamente de acordo com as suas responsabilidade e respectivas capacidades.

A UE mantém-se empenhada em assumir um papel de liderança nas negociações internacionais sobre o clima no âmbito de um regime pós-2012.

Neste momento, o Conselho procede a uma avaliação mais circunstanciada do resultado de Copenhaga. Todos nós precisamos de rever e reavaliar as últimas negociações e identificar saídas para superar os obstáculos entre os actores-chave. A este respeito, uma análise da Comissão representará um valioso contributo para a nossa reflexão.

Manter o diálogo com os nossos parceiros internacionais a todos os níveis contribuirá de forma decisiva para continuar a impulsionar as negociações internacionais sobre o clima.

O Parlamento Europeu será informado em todas as fases do processo.

* *

Pergunta nº 9 de Justas Vincas Paleckis (H-0018/10)

Assunto: Base jurídica das relações entre a União Europeia e a Bielorrússia

Na reunião do Conselho do mês de Novembro, não foi tomada qualquer decisão quanto ao eventual relançamento (nem, a confirmar-se tal relançamento, quanto ao respectivo calendário) do processo de ratificação do acordo de parceria e de cooperação entre a União Europeia e a Bielorrússia, cujas negociações remontam a 1995 e que foram "congeladas" em 1997. Certos Estados consideram que não seria judicioso relançar um acordo obsoleto. Outros afirmam que a ratificação do acordo conferiria uma base jurídica à cooperação entre a União Europeia e a Bielorrússia e daria um novo impulso ao reforço das relações entre a União Europeia e este país.

Considera o governo espanhol, que assegura a presidência do Conselho, que o processo de ratificação do acordo deveria ser relançado? Em caso afirmativo, em que momento? Se considerar que não, que medidas vai tomar a presidência do Conselho para que seja criada a base jurídica necessária para o reforço das relações entre a União Europeia e a Bielorrússia?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

Em Novembro de 2009, o Conselho analisou a situação na Bielorrússia. Tendo em conta a ausência de progressos tangíveis nas áreas identificadas nas Conclusões do Conselho de Outubro de 2008, o Conselho não podia suprimir as medidas restritivas que impôs contra alguns altos funcionários da Bielorrússia. Por conseguinte, decidiu prolongar até Outubro de 2010 as medidas restritivas previstas na Posição Comum 2006/276/PESC do Conselho, prorrogadas pela Posição Comum 2009/314/PESC do Conselho.

Contudo, a fim de encorajar os progressos nas áreas identificadas pela UE, o Conselho decidiu simultaneamente prorrogar a suspensão das restrições de viagem impostas a alguns responsáveis da Bielorrússia.

A União Europeia reiterou a sua disponibilidade para aprofundar as suas relações com a Bielorrússia à luz do seu processo evolutivo em matéria de democracia, direitos humanos e Estado de direito e para ajudar este país na consecução destes objectivos. Dependendo dos progressos que a Bielorrússia realizar nestes domínios, assim será a disponibilidade do Conselho para tomar medidas com vista à actualização das relações contratuais com este país. Entretanto, o Conselho convidou a Comissão a apresentar uma proposta para um plano intercalar comum que defina prioridades no que respeita ao processo de reformas, inspirado nos Planos de Acção desenvolvidos no quadro da Política Europeia de Vizinhança, a implementar em conjunto com a Bielorrússia.

, k x

Pergunta nº 10 de Mairead McGuinness (H-0021/10)

Assunto: Direitos de propriedade no estrangeiro

Sem prejuízo da competência dos Estados-Membros quanto à regulamentação do regime de propriedade, o Conselho tem conhecimento do grande número de problemas que muitos cidadãos da UE enfrentam em matéria de direitos de propriedade num Estado-Membro que não o seu?

Mais precisamente, que medidas tomou o Conselho para dar seguimento à resolução do Parlamento (P6_TA (2009)0192) sobre o impacto da urbanização extensiva em Espanha nos direitos individuais dos cidadãos europeus, no ambiente e na aplicação do direito comunitário?

Tenciona o Conselho exortar os Estados-Membros a procederem a uma análise aprofundada da questão e a reverem todas as disposições legislativas que afectem os direitos dos proprietários de bens imobiliários, a fim de pôr termo às violações dos direitos e deveres consagrados no Tratado CE, na Carta dos Direitos Fundamentais, na Convenção Europeia dos Direitos do Homem e nas directivas comunitárias pertinentes, bem como nas outras convenções de que a UE é signatária?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A senhora deputada lembrar-se-á de que o Conselho da UE não tem uma competência geral relativamente a direitos de propriedade, desenvolvimento urbano, ou ordenamento do território. Na verdade, de acordo com o artigo 345.º do TFUE, os Tratados em nada prejudicam o regime da propriedade nos Estados-Membros.

Cumprirá pois às respectivas autoridades competentes espanholas tomar as medidas adequadas com vista a solucionar a situação referida pela senhora deputada.

* *

Pergunta nº 11 de Vilija Blinkevičiūtė (H-0023/10)

Assunto: Acesso ao trabalho e continuidade do emprego das pessoas com deficiência

Na Europa, existem actualmente mais de 65 milhões de pessoas com deficiência, das quais 78% se encontram excluídas do mercado de trabalho e sem quaisquer perspectivas de emprego. A maioria destes cidadãos depende das prestações sociais que recebem, auferindo de rendimentos claramente inferiores aos das pessoas que desfrutam de boas condições de saúde. Na actual conjuntura de crise económica e financeira, o risco de perder o emprego é, no caso das pessoas com deficiência, três vezes superior àquele a que se encontram expostas as pessoas sem deficiência. No seu programa, a Presidência espanhola comprometeu-se a defender os direitos das pessoas com deficiência, embora não tenha previsto qualquer medida ou iniciativa concreta no tocante ao acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à manutenção dos respectivos postos de trabalho.

Como tenciona o Conselho garantir as possibilidades de obtenção e manutenção do emprego no caso das pessoas com deficiência, nomeadamente tendo em conta o facto de 2010 ter sido proclamado "Ano europeu de luta contra a pobreza e a exclusão social "? Se pudessem beneficiar de ajudas, ainda que limitadas, milhões de cidadãos europeus portadores de deficiência poderiam aceder ao mercado de trabalho, tornando-se cidadãos independentes e deixando de ser vítimas de discriminação.

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A política de emprego é um domínio onde é essencial tomar medidas a longo prazo. O Conselho, ao tomar medidas consentâneas com as competências definidas nos Tratados, esforça-se por garantir que as pessoas portadoras de deficiência possam participar no mercado de trabalho em pé de igualdade com os outros cidadãos.

Em particular, o Conselho tem sublinhado uma e outra vez a importância de promover o acesso ao emprego no caso de pessoas portadoras de deficiência no quadro da Estratégia de Lisboa, incluindo as actuais Orientações para o Emprego.

Numa resolução de Março de 2008, o Conselho convidou os Estados-Membros e a Comissão a assegurarem a acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, inclusive mediante o reforço da participação no mercado de trabalho.

Mais recentemente, nas suas conclusões de 30 de Novembro de 2009 sobre "Promover mercados de trabalho inclusivos", o Conselho reiterou o seu compromisso com a integração de grupos desfavorecidos no mercado de trabalho no contexto da crise económica e da futura estratégia da UE para 2020.

No Verão de 2008, o Conselho e o Parlamento Europeu decidiram, em conjunto, proclamar o ano de 2010 como o Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e a Exclusão Social. As prioridades para as actividades deste Ano Europeu incluem a erradicação das lacunas da educação e da formação, incluindo a formação em literacia digital, promovendo a igualdade de acesso de todos às TIC, tendo particularmente em conta as necessidades específicas das pessoas portadoras de deficiência e a resposta às necessidades das pessoas com deficiência e respectivas famílias, bem como de outros grupos ou pessoas em situações vulneráveis.

Na abertura da Conferência que teve lugar em Madrid no passado mês de Janeiro, a Presidência espanhola manifestou expressamente o seu empenho em zelar por esses grupos com maior risco de exclusão, incluindo pessoas portadoras de deficiência.

Muito embora a não-discriminação figure no Tratado de Lisboa entre os objectivos da União, já o Conselho, há dez anos atrás, se empenhou em garantir uma participação das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho em pé de igualdade com os outros cidadãos ao adoptar a Directiva 2000/78/CE que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional. Esta directiva proíbe quaisquer formas de discriminação, incluindo com base na deficiência, no domínio do emprego e da actividade profissional.

* *

Pergunta nº 12 de Georgios Papanikolaou (H-0026/10)

Assunto: Segurança na Internet

Os últimos comunicados do Centro francês de resposta e tratamento dos ataques informáticos (CERTA) e do Gabinete federal alemão da segurança da informação (BSI) no sentido de evitar a utilização do Internet Explorer da Microsoft por causa das falhas de segurança dos dados transmitidos através da Internet causou grande preocupação tanto entre os utilizadores gregos da Internet como dos utilizadores europeus em geral. Paralelamente, há notícias que apontam a China com estando por trás da tentativa de roubo de dados pessoais a fim de atingir os seus cidadãos que lutam pelos direitos humanos. A política seguida pelas grandes empresas da Internet é igualmente de censurar o conteúdo das informações que circulam de acordo com os termos e condições estabelecidos pelo Governo chinês.

Pergunta-se ao Conselho: Se tomou iniciativas para avisar atempadamente os cidadãos europeus sobre os problemas de segurança das informações que circulam na Internet?

Como irá o Conselho garantir a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais na Internet bem como o controlo eficaz da segurança dos programas informáticos, como é o caso do Internet Explorer?

Qual a posição do Conselho face à censura exercida por razões políticas pelas autoridades chinesas dos conteúdos que circulam através da Internet obrigando as empresas que operam no país a aplicarem tais práticas?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A protecção do consumidor contra as violações de dados pessoais e contra as mensagens não solicitadas constitui uma prioridade de topo na nova regulamentação para as telecomunicações, que o Parlamento Europeu e o Conselho acordaram no final do ano transacto. Com o objectivo de instar os operadores a ter

uma actuação responsável no que respeita ao tratamento e armazenamento da informação pessoal dos seus clientes, estas novas regras introduzem a obrigação de dar a conhecer os casos de violações de dados pessoais, i.e. os prestadores de serviços de comunicações são obrigados a informar as autoridades e os seus clientes sobre as falhas de segurança que afectem os seus dados pessoais.

O artigo 8º da Carta dos Direitos Fundamentais consagra o direito fundamental à protecção de dados pessoais. O quadro jurídico europeu sobre a protecção de dados pessoais consiste em especial na Directiva 95/46/CE de 24 Outubro 1995 relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que, no que respeita ao tratamento de dados pessoais em geral, estabelece disposições substantivas que impõem obrigações aos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais e reconhece os direitos das pessoas a quem os dados dizem respeito. A Directiva 2002/58/CE de 12 de Julho de 2002 relativa à privacidade e às comunicações electrónicas tal como alterada pela Directiva 2009/136/CE estabelece regras e salvaguardas a observar aquando do tratamento de dados pessoais e outra informação sensível no quadro dos serviços de comunicações electrónicas. Além do mais, a directiva contém disposições sobre aplicação e coacção a fim assegurar o cumprimento das regras estabelecidas. Prescreve também sanções e obrigações regulamentares em casos de violação e estabelece mecanismos que asseguram uma aplicação efectiva.

Garantir a segurança de programas de software, tais como o Internet Explorer, é antes de mais uma responsabilidade dos fornecedores comerciais desses programas. No quadro da nova regulamentação relativa às telecomunicações, os Estados-Membros são convidados a encorajar a disponibilização de informação aos utilizadores finais sobre as precauções disponíveis e devem igualmente encorajá-los a tomar as medidas necessárias para proteger o seu equipamento terminal contra vírus e software espião.

O Conselho, nas suas conclusões de 7 de Dezembro de 2009, fez notar a prioridade que atribui ao reforço da acção da UE no que respeita à relação entre liberdade de expressão e novas tecnologias. No quadro das orientações relativas aos defensores dos direitos humanos, o Conselho deu uma atenção acrescida à promoção do trabalho em matéria de direitos humanos em países que apoiam restrições indevidas respeitantes à Internet e outras novas tecnologias.

* *

Pergunta nº 13 de Seán Kelly (H-0027/10)

Assunto: Proposta de directiva relativa aos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços

O Conselho poderá fornecer ao Parlamento informações actualizadas sobre o avanço das negociações no seu seio em relação à proposta de directiva relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

Embora se tenham registado progressos substanciais, não foi possível ao Conselho alcançar um acordo político sobre esta matéria em Dezembro de 2009. As discussões no Conselho centraram-se principalmente no reembolso dos custos que se prendem com os prestadores de serviços de saúde extracontratuais e os pensionistas que vivem no estrangeiro. Na procura de um compromisso, a intenção foi respeitar inteiramente a jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu preservando, simultaneamente, os direitos de os Estados-Membros organizarem os seus próprios sistemas de saúde.

O programa de 18 meses das Presidências espanhola, belga e húngara afirma que o Conselho continuará a debruçar-se sobre a questão dos cuidados de saúde transfronteiriços. Acresce ainda que a Presidência já confirmou ao Parlamento Europeu, em 26 de Janeiro de 2010, que se mantém empenhada em envidar todos os esforços para obter um acordo no Conselho.

O objectivo da Presidência é que a Directiva relativa aos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços deve assentar em princípios e valores comuns que o Conselho indicou em Junho de 2006 como base dos sistemas de saúde da UE. Com base nisso, os doentes que se deslocam ao estrangeiro deverão, todos eles, ter garantias sobre a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde que receberão

independentemente do Estado-Membro onde se efectua o tratamento e do tipo de prestador de serviço de saúde.

À semelhança das anteriores Presidências, o objectivo da Presidência espanhola é encontrar soluções que permitam um equilíbrio entre os direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e as responsabilidades dos Estados-Membros pela organização e prestação dos serviços de saúde e cuidados médicos. Além disso, a Directiva deverá complementar os direitos que já assistem aos doentes ao nível da UE através da legislação sobre a coordenação dos sistemas de segurança social.

A fim de ser bem sucedido neste objectivo, o Conselho conta com o apoio da nova Comissão para chegar a um acordo na sua reunião de 8 de Junho de 2010. Pensa-se que assim será viável a segunda leitura no PE de modo a que esta Directiva seja aprovada tão cedo quanto possível.

*

Pergunta nº 14 de Catherine Bearder (H-0033/10)

Assunto: Tráfico e adopção de crianças haitianas na Europa

O recente terramoto no Haiti já destruiu centenas de milhares de vidas, mas para as inúmeras crianças órfãs e aquelas cujo paradeiro se desconhece, os maiores horrores podem ainda estar para vir. A UNICEF emitiu diversos relatórios dando conta da saída de crianças do Haiti sem os devidos processos nem a documentação adequada.

Que medidas está a tomar o Conselho para garantir, não só que nenhuma dessas crianças seja vítima de tráfico que a conduza à Europa ou para além das fronteiras europeias, mas também que a sua adopção na Europa seja subordinada aos procedimentos de salvaguarda vigentes? Que medidas estão os serviços europeus, que operam no Haiti, a tomar para apoiar o governo haitiano a reforçar a vigilância nos pontos de saída e assim impedir que as crianças sejam retiradas ilegalmente do Haiti? Tendo em conta que alguns países da UE já aceleraram a entrada legal no seu território de órfãos haitianos elegíveis para adopção, que esforços desenvolveu o Conselho tendo em vista adoptar uma posição comum da UE sobre procedimentos rápidos de adopção de crianças haitianas e evitar que as crianças, cuja situação ainda não foi devidamente avaliada, sejam levadas para a Europa?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A situação no Haiti e, em especial, a extrema vulnerabilidade das crianças na sequência do terramoto em 12 de Janeiro de 2010 assumem contornos altamente preocupantes para o Conselho.

O desafio é gigantesco. Mesmo antes do terramoto, estimava-se em cerca de 380 000 o número de crianças órfãs ou abandonadas no Haiti. Na sequência de um terramoto devastador, o número de crianças em situação de abandono, só com um dos pais vivos ou órfãs aumentou para um milhão aproximadamente.

A questão dos órfãos e de outras crianças vulneráveis no Haiti foi levantada no último Conselho "Assuntos Gerais" de 25 de Janeiro de 2010. A necessidade de assegurar uma assistência adequada às crianças, em especial as crianças órfãs em virtude da catástrofe, foi objecto de particular atenção.

Cabe notar que todos os Estados-Membros, excepto um, são partes contratantes da Convenção da Haia de 29 de Maio de 1993 relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional. O objectivo da Convenção é estabelecer normas mínimas neste domínio. Ao mesmo tempo que coloca os direitos e interesses das crianças em primeiro lugar, também respeita e protege os direitos das famílias de origem e de adopção. Cumpre aos Estados-Membros garantir a adequada implementação da Convenção em relação às crianças haitianas.

A questão da adopção de crianças é antes de mais um assunto que diz respeito aos Estados-Membros individualmente. Contudo, recentemente, verificou-se uma intensificação dos esforços combinados da UE para combater o tráfico de seres humanos. Em 30 de Novembro de 2009, o Conselho acordou um "Documento Orientado para a Acção (AOP) com vista a reforçar a dimensão externa da UE em matéria de luta contra o

tráfico de seres humanos; para uma acção da UE à escala mundial contra o tráfico de seres humanos"⁽⁴⁾. Este aborda a dimensão externa do tráfico reforçando parcerias entre a UE e países terceiros, regiões e organizações a nível internacional. Este Documento Orientado para a Acção oferece um quadro consolidado para a UE e seus Estados-Membros em matéria de combate ao tráfico de seres humanos, incluindo uma lista integrada de acções externas, bem como medidas de cooperação para dar resposta às causas principais do tráfico de seres humanos nos países de origem. Assim sendo, pode seguramente aplicar-se à situação no Haiti.

O Conselho continuará a acompanhar de perto a situação no Haiti, em coordenação com a ONU, os Estados-Membros e os Serviços da Comissão activos no terreno.

* *

Pergunta nº 15 de Georgios Toussas (H-0036/10)

Assunto: Golpe de Estado nas Honduras

Na quarta-feira, dia 27 de Janeiro, terá lugar a tomada de posse de Porfírio Lobo Soza, alegado vencedor, candidato da junta às eleições fantoche realizadas a 29 de Novembro de 2009 nas Honduras, que foram marcadas pela repressão, pela violência, pela fraude e, principalmente por uma enorme abstenção pedida pela Frente Nacional de Resistência Popular (FNRP) (oficialmente superior a 50%, segundo dados da FNRP entre 65 e 70%) o que efectivamente invalida os resultados. Contra estas eleições fantoche, organizadas pelos golpistas, iniciaram-se desde quinta-feira passada manifestações de protesto convocadas pela FNRP. O seu objectivo, condenar a "continuação da ditadura da oligarquia" representada por Porfirio Lobo. O movimento popular declara que irá prosseguir a sua luta, apesar da repressão criminosa que atingiu o seu auge nos últimos dois meses.

Reconhece o Conselho os resultados das eleições fantoche organizadas pela junta dos golpistas nas Honduras? Reconhece o golpista Porfirio Lobo Soza e qualquer governo da junta? Condena a repressão criminosa da junta contra o movimento popular? Qual a posição do Conselho face à luta do povo das Honduras contra a ditadura e pela restauração das liberdades populares?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

O Conselho lamenta o facto de o Acordo de Tegucigalpa - San José não ter sido implementado antes das eleições de 29 de Novembro de 2009. Esta posição foi muito claramente expressa pela Presidência em nome da UE em 3 de Dezembro de 2009. Por outro lado, o Conselho considera que as eleições são um importante passo em frente na solução da crise e que as Honduras devem ser encorajadas a prosseguir nesta direcção.

Desde as eleições em Novembro, a UE exortou todos os actores, incluindo o Presidente eleito, Porfírio Lobo Soza, a procurar entabular um diálogo com vista a uma reconciliação nacional e a restabelecer a ordem constitucional e democrática no país, esperando que todos assumam as suas plenas responsabilidades a este respeito.

A assinatura em 20 de Janeiro de 2010 do Acordo Nacional de Reconciliação e Reforço da Democracia de Lobo Soza e de todos os outros candidatos presidenciais, que integra os elementos base do Acordo Tegucigalpa - San José, e prevê a solução adequada e honrosa para o estatuto do Presidente Zelaya que a UE tem vindo a pedir (aceite pelo próprio Zelaya) é um importante passo em frente. Razão por que, em 27 de Janeiro, depois da tomada de posse do Presidente Lobo, a Alta Representante emitiu uma declaração em nome da UE instando-o a pôr imediatamente em prática as iniciativas mencionadas nesse acordo e, em particular, a criação da Comissão de Verdade. A UE espera que estas condições sejam implementadas com celeridade de modo a abrir o caminho a uma rápida normalização das relações com as Honduras.

Em todo este processo, a UE manifestou a sua preocupação perante os relatos que nos chegam de violações de direitos humanos no país (incluindo ameaças aos defensores dos direitos humanos, detenções arbitrárias e repressão de manifestações de protesto pacíficas) e lembrou ao Governo em funções as suas obrigações ao abrigo do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Carta da OEA e a Convenção Americana

^{(4) 11450/5/09} CRIMORG 103 JAIEX 49 RELEX 618 JAI 432

sobre os Direitos do Homem. A UE continua a insistir para que todos os actores promovam e respeitem o Estado de direito, a boa governação e os direitos humanos.

*

Pergunta nº 16 de Charalampos Angourakis (H-0038/10)

Assunto: Não à intervenção imperialista no Haiti

Depois do sismo no Haiti, o povo desse país vive uma tragédia sem precedentes. Mais de 75.000 mortos foram enterrados em valas comuns, 1,5 milhões estão desalojados, 3 milhões estão feridos e, segundo as estimativas, o número de mortos poderá atingir os 200.000. Não há electricidade nem água. Os alimentos de base são vendidos no mercado negro a preços proibitivos. Segundo chefes de Estado, agentes da ONU e de organizações humanitárias, o Governo dos EUA serve-se desta tragédia para impor a efectiva ocupação militar do país. A pretexto da "ajuda humanitária", o número de tropas americanas no Haiti eleva-se a 16.000 criando graves problemas à distribuição dos fornecimentos médicos, alimentos, etc. A UE envia forças de polícia e ajuda "não humanitária" no montante de centenas de milhões de euros.

Pergunta-se ao Conselho: Tenciona a UE aplicar a mesma politica que os EUA no Haiti? Condena o Conselho a utilização da "ajuda humanitária" como pretexto para a imposição do domínio político e militar a países terceiros e aos seus povos?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

O Conselho partilha a visão do senhor deputado de que o Haiti enfrenta uma tragédia de uma magnitude sem precedentes. O terramoto de 12 de Janeiro causou destruição e uma perda maciça de vidas, a somar à já frágil situação do país.

A UE e os seus Estados-Membros entenderam a dimensão da catástrofe e responderam rápida e eficientemente desde o primeiro dia após o terramoto. Foi convocada uma sessão extraordinária do Conselho "Assuntos Gerais" pela Alta Representante Ashton em 18 de Janeiro e acordada uma resposta inicial da UE muito substancial, incluindo uma ajuda financeira significativa. (5)

Em 25 de Janeiro, o Conselho "Assuntos Gerais" acordou responder positivamente ao pedido específico das Nações Unidas com vista a um apoio adicional ao transporte e distribuição de ajuda humanitária e à acção da MINUSTAH (Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti) que visa garantirr um nível de segurança adequado no terreno. Isto explica o envio de especialistas na área da engenharia e do equipamento para abrir vias que facilitem a prestação da ajuda, uma capacidade logística marítima que possa operar sem instalações portuárias e uma contribuição colectiva da UE destinada a reforçar a capacidade policial da MINUSTAH, incluindo o contributo por parte daqueles Estados-Membros que fazem parte da Força de Gendarmaria Europeia.

Todavia, o Conselho não tem conhecimento de quaisquer tentativas de utilizar a ajuda humanitária nos moldes descritos pelo senhor deputado. Desde o início, a UE saudou a resposta global a esta crise e apoiou fortemente o papel central e de coordenação das Nações Unidas no esforço internacional de socorro. A UE também salientou que autoridades haitianas devem apropriar-se e ser a base de resposta às necessidades de ajuda e posterior reconstrução do país.

Os participantes na reunião dos "Amigos do Haiti" em Montreal em 25 de Janeiro, incluindo a UE e os Estados Unidos entre outros, reconheceram a soberania e liderança continuada do Governo do Haiti e reiteraram o seu empenho numa abordagem coordenada, coerente e abrangente para satisfazer as necessidades imediatas e de longo prazo no Haiti. No que diz respeito ao Conselho estes princípios continuarão sem dúvida a nortear a política da UE.

⁽⁵⁾ A partir de 1 de Fevereiro, a ajuda humanitária da UE total, incluindo os compromissos programados, ascendem a um total de 212 milhões de euros em resposta ao terramto no Haiti (18 Estados-Membros e Comissão). Serão facultados números actualizados antes da sessão plenária para o período de perguntas.

* *

Pergunta nº 17 de Brian Crowley (H-0041/10)

Assunto: Relações UE-EUA

Pode o Conselho indicar as acções específicas que irá empreender durante os próximos seis meses a fim de estreitar os laços económicos entre a União Europeia e os Estados Unidos da América, tendo em conta os problemas económicos globais que enfrentamos colectivamente?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A UE e os EUA são os principais parceiros económicos um do outro e respondem pela maior relação comercial bilateral no mundo. Esta relação é responsável por cerca de 14 milhões de empregos. Uma vez que tanto a UE como os EUA procuram regressar a uma situação de crescimento sustentável, é essencial que sejam firmes contra o surgimento de posturas proteccionistas e resistam a levantar barreiras ao comércio e ao investimento que é especialmente importante na actual situação económica. No quadro desta abordagem, o Conselho está empenhado em implementar os acordos alcançados na última Cimeira EUA-UE realizada em 3 de Novembro de 2009.

A fim de incrementar o crescimento económico e a criação de emprego no mercado transatlântico, o Conselho contribuirá para a orientação estratégica do Conselho Económico Transatlântico UE-EUA (CET), em particular através do desenvolvimento de abordagens compatíveis com a regulamentação em sectores-chave incluindo rotulagem, eficiência energética e nanotecnologia; avaliação de abordagens para a cooperação no domínio da regulação, incluindo acordos de reconhecimento mútuo; análise da utilização de normas voluntárias de apoio à regulação; cooperação em matéria de comércio seguro e regimes internacionais de direitos de propriedade; e estabelecimento de um novo diálogo EUA-UE em matéria de inovação.

O Conselho continuará também a apoiar a cooperação transatlântica em matéria de regulamentação financeira, nomeadamente através do Diálogo Regulador sobre Mercados Financeiros, que aborda as reformas regulamentares que são substancialmente compatíveis. Procurará também preservar a integridade do sistema financeiro, promover a concorrência livre e justa, assegurar uma forte protecção do consumidor e investidor e reduzir ou eliminar oportunidades de arbitragem regulamentar. O Conselho estará presente tanto em discussões bilaterais com os EUA como em fóruns multilaterais, nomeadamente o processo do G20.

Para além disso, o Conselho continuará a esforçar-se por concluir a segunda fase do acordo no domínio da aviação UE-EUA em 2010. Este acordo poderá representar um ganho de cerca de oitenta mil postos de trabalho.

* *

Pergunta nº 18 de Liam Aylward (H-0043/10)

Assunto: Fundo Europeu de Solidariedade: redução do limiar e concessão de adiantamentos

Dadas as condições meteorológicas cada vez mais adversas que se fizeram sentir nos últimos meses em toda a Europa e os danos causados às habitações, às empresas e à agricultura, o Fundo Europeu de Solidariedade tem sido objecto de grande atenção e múltiplas interrogações.

A Comissão e o Parlamento apresentaram ao Conselho uma proposta relativa a um novo regulamento do Fundo de Solidariedade. Um aspecto significativo desta proposta consiste na diminuição do limiar para as catástrofes de grandes proporções para 0,5% do RNB, ou mil milhões de euros a preços de 2007, consoante o montante que for menor (no âmbito do actual Fundo, 0,6% do RNB ou 3 mil milhões de euros a preços de 2002).

Muito importante é o facto de a proposta prever igualmente a possibilidade de se concederem adiantamentos sobre a ajuda a um país afectado por uma catástrofe, a seu pedido, o que será certamente muito apreciado pelas áreas afectadas no período imediatamente após a catástrofe.

Pode o Conselho indicar quando prevê debruçar-se sobre esta proposta, tendo particularmente em conta a importância crescente deste fundo? Pode o Conselho informar se a possibilidade de concessão de adiantamentos será tomada em consideração?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

O Conselho não pode dar uma indicação de quando prevê debruçar-se sobre esta proposta por duas razões:

A) A proposta a que o senhor deputado se refere levanta uma série de preocupações entre os Estados-Membros. Na verdade, logo desde o início das discussões, um grande número de delegações opôs-se a cada elemento importante da proposta – o âmbito alargado, os limiares reduzidos e os critérios políticos. É difícil imaginar como se poderão realizar quaisquer progressos com base na proposta da Comissão.

B) Em 22 de Julho de 2008, o Conselho aprovou conclusões com base no relatório especial n.º 3/2008 do Tribunal de Contas que verificou o quão rápido, eficiente e flexível o Fundo Europeu de Solidariedade foi entre 2002 e 2006. Nessas conclusões, o Conselho salientou que não via necessidade nessa fase de uma Revisão do Regulamento.

Posto isto, a Presidência espanhola tenciona assegurar a rápida aprovação da Decisão que estabelece as disposições para a implementação da cláusula de solidariedade referida no artigo 222º do Tratado sobre o Funcionamento da UE, assim que o Conselho receber uma proposta conjunta da Comissão e da Alta Representante nos termos do artigo 222º do TFUE.

* *

Pergunta nº 19 de Laima Liucija Andrikienė (H-0045/10)

Assunto: Perspectivas de conclusão de um acordo de associação com países da América Central

O golpe de Estado ocorrido, em 2009, nas Honduras, e a subsequente crise constitucional têm sido o principal obstáculo à finalização do Acordo de Associação entre a UE e os 6 países da América Central (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá). Qual a posição da Presidência sobre a situação política e constitucional nas Honduras, após as eleições presidenciais de Novembro de 2009? Considera que estão criadas as condições para um pleno reconhecimento da legitimidade do governo das Honduras e que está aberto o caminho para a celebração do Acordo de Associação, incluindo um acordo de livre comércio com os países da América Central?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

Tal como indicado na declaração emitida pela Presidência em nome da UE em 3 de Dezembro de 2009, a UE lamenta que o Acordo de Tegucigalpa - San José não tenha sido plenamente implementado antes das eleições de 29 de Novembro de 2009. Não obstante, a UE considera que as eleições são um passo importante rumo à solução da crise.

A assinatura em 20 de Janeiro de 2010 do Acordo Nacional de Reconciliação e Reforço da Democracia de Lobo Soza e de todos os outros candidatos presidenciais é um passo em frente importante. O Acordo integra os elementos base do Acordo de Tegucigalpa - San José, e prevê a solução adequada e honrosa para o estatuto do Presidente Zelaya que a UE tem vindo a solicitar (aceite pelo próprio Zelaya). Em 27 de Janeiro, depois da tomada de posse do Presidente Lobo, a Alta Representante emitiu uma declaração em nome da UE instando-o a pôr imediatamente em prática as iniciativas mencionadas nesse acordo e em particular a criação da Comissão de Verdade. A UE espera que estas condições sejam implementadas com celeridade de modo a viabilizar uma rápida normalização das relações com as Honduras, abrindo assim caminho ao reinício das negociações para um Acordo de Associação entre a UE e a América Central.

A UE continua empenhada em dar o seu apoio ao restabelecimento da ordem democrática e constitucional e ao processo de reconciliação nacional nas Honduras.

* * *

Pergunta nº 20 de Ryszard Czarnecki (H-0047/10)

Assunto: Harmonização das políticas financeira e fiscal dos países da UE

As sugestões do Primeiro-Ministro Zapatero acerca da harmonização das políticas financeira e fiscal dos países da UE constituem uma posição de todo o Conselho ou apenas uma opinião pessoal do primeiro-ministro espanhol? Faço esta pergunta no contexto da preocupação criada a este respeito na Polónia e noutros países da "nova" UE.

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

No que diz respeito a uma política de serviços financeiros, o Conselho Europeu, na sua reunião de Dezembro de 2009, concluiu que se verificava a necessidade de uma estratégia de saída alargada, com base numa abordagem coordenada. Também saudou a intenção da Comissão de acompanhar de perto a implementação de sólidos princípios de remuneração e convidou o sector financeiro a implementar boas práticas de compensação.

Presentemente estão em curso negociações sobre uma série de propostas legislativas importantes para melhorar a regulamentação e governação no sector dos serviços financeiros. Estas incluem uma nova estrutura para a supervisão no domínio financeiro na Europa, alterações à Directiva relativa aos Requisitos de Capital e um projecto de directiva relativa a gestores de fundos de investimentos alternativos, que deverá também abordar a questão de políticas de remuneração adequadas. Saudamos a intenção da Comissão de apresentar propostas legislativas em 2010 com vista a melhorar a estabilidade e transparência dos mercados de derivados.

No que respeita à política fiscal, é de notar que os níveis de harmonização variam entre uma harmonização muito intensa de impostos indirectos por meio das directivas relativas ao imposto sobre o valor acrescentado, ao imposto especial sobre o consumo (de álcool, tabaco e de óleos minerais) e à tributação dos produtos energéticos, e uma harmonização menos intensa de impostos directos especificamente centrados na eliminação da dupla tributação dos dividendos intragrupo (Directiva relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-Membros diferentes), Juros e Royalties (Directiva relativa a um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e royalties efectuados entre sociedades associadas de Estados-Membros diferentes) e na facilitação de fusões transfronteiriças (Directiva relativa ao regime fiscal comum aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de acções entre sociedades de Estados-Membros diferentes).

Para além disso, a legislação da UE procurou melhorar a cooperação e a assistência mútuas entre as administrações fiscais por meio de directivas relativas à tributação dos rendimentos da poupança e à avaliação e cobrança de créditos fiscais na área da tributação directa, IVA e impostos especiais e consumo. É dada particular atenção à cooperação entre Estados-Membros na luta contra a fraude fiscal.

Na área dos impostos directos, o trabalho ao nível da boa governação continua em matéria fiscal, e em especial:

nas situações intra-União, tentando alcançar um acordo sobre as alterações à Directiva relativa à tributação dos rendimentos da poupança e relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade;

nas relações externas, ao negociar um acordo anti-fraude com o Liechtenstein e ao atribuir um mandato à Comissão para negociar acordos anti-fraude com outros países terceiros (Andorra, Mónaco, San Marino e Suíça).

Na área dos impostos indirectos e no que respeita à luta contra a fraude no IVA, pretende-se criar o EUROFISC, uma rede descentralizada de intercâmbio de informações sobre a fraude no IVA entre Estados-Membros que assumirá um papel cada vez mais importante. Relativamente ao IVA, está em estudo no Conselho uma proposta de Directiva relativa a regras para a facturação electrónica do IVA, um elemento importante de simplificação administrativa e de redução de custos para as empresas.

Por último, a realização de progressos na alteração de um quadro para a tributação de produtos energéticos com base em critérios ambientais reveste-se de toda a importância, e o Conselho está disposto a debruçar-se sobre as futuras propostas da Comissão nesta área.

Cumpre, evidentemente, à Comissão apresentar propostas ao Conselho e ao Parlamento Europeu no que respeita às políticas financeira e fiscal a nível europeu, seguindo os procedimentos previstos no Tratado.

*

Pergunta nº 21 de Marian Harkin (H-0048/10)

Assunto: Suplementos alimentares

A Presidência espanhola organizou, esta semana, uma reunião com altos funcionários e peritos do Fórum consultivo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA) e das autoridades para a segurança da saúde alimentar (11 e 12 de Fevereiro). Neste sentido, poderá a Presidência especificar os resultados esperados desta reunião? Além disso, considera a Presidência importante ter em conta outros pareceres científicos de avaliação dos riscos, para além dos estudos científicos efectuados pela AESA aquando do estabelecimento dos níveis máximos de ingestão permitidos dos nutrientes referidos no Anexo I da Directiva 2002/46/CE⁽⁶⁾?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

A reunião a que a senhora deputada se refere diz respeito ao Fórum Consultivo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA). Esta é uma plataforma que conecta a AESA com as autoridades responsáveis pela segurança alimentar da totalidade dos 27 Estados-Membros, em que cada Estado-Membro é representado pela autoridade nacional responsável pela avaliação dos riscos. O Fórum Consultivo da AESA reúne regularmente (4 a 5 vezes ao ano), realizando cada reunião num Estado-Membro diferente. A próxima reunião, a 35.ª, terá lugar em Sevilha, em 11-12 de Fevereiro.

Deverá registar-se que a ordem de trabalhos da reunião do Fórum Consultivo é preparada pela própria AESA e não pela Presidência. Tanto quanto sabemos, os suplementos alimentares não fazem parte da ordem de trabalhos da reunião de Sevilha de 11 e 12 de Fevereiro de 2010. Tendo em conta a natureza desta reunião, a Presidência não está em posição, nesta fase, de fazer comentários sobre os resultados obtidos.

No que respeita aos estudos científicos realizados pela AESA com vista ao estabelecimento dos níveis máximos de ingestão de vitaminas e minerais constantes do anexo I da Directiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Junho de 2002, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos suplementos alimentares, o Parlamento e o Conselho decidiram, no artigo 5.º da referida Directiva, que esses níveis serão estabelecidos, após uma avaliação científica dos riscos, através do procedimento de comitologia com escrutínio.

A Comissão levou a cabo consultas públicas alargadas em 2006 a fim de elaborar um projecto de proposta. As opiniões dos Estados-Membros e dos intervenientes interessados recebidas pela Comissão em resposta ao seu documento de trabalho podem ser consultadas no sítio Web da Comissão⁽⁷⁾.

O Conselho está ciente de que a Comissão está actualmente a trabalhar na avaliação de impacto para concluir o projecto de proposta que será apresentado ao Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal e, posteriormente, ao Parlamento Europeu e ao Conselho para controlo, tal como estabelecido no Artigo 5.º-A da Decisão do Conselho de 28 de Junho de 1999 que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão.

* *

⁽⁶⁾ JO L 183 de 12.7.2002, p. 51.

⁽⁷⁾ http://ec.europa.eu/food/food/labellingnutrition/supplements/

Pergunta nº 22 de Hans-Peter Martin (H-0049/10)

Assunto: Limitação dos riscos nos mercados financeiros

O Presidente dos Estados Unidos da América exige a imposição de impostos especiais aos bancos que foram salvos, normas mais rigorosas para a distribuição de prémios, novas regras aplicáveis à limitação das operações por conta própria e, sobretudo, o fraccionamento dos bancos, isto é, a separação entre os serviços destinados a clientes normais as actividades de risco mais elevado no sector da banca de investimento. Estas medidas têm como objectivo evitar que as instituições financeiras se tornem "to big to fail", ou seja, demasiado grandes para falir.

O que pensa o Conselho destas novas tentativas por parte do governo dos EUA de regulamentar o sector bancário? Que proposta tenciona a Presidência espanhola do Conselho apresentar durante a cimeira extraordinária que se realizará em 11 de Fevereiro de 2010?

Em que medida considera o Conselho necessária a instauração de um governo económico europeu com vista ao desenvolvimento e à aplicação em toda a UE de uma regulamentação do sector bancário?

Resposta

(EN) A presente resposta, elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas ao Conselho que teve lugar no período de sessões de Fevereiro de 2010 do Parlamento Europeu em Estrasburgo.

O senhor deputado levantou uma questão sobre um tema particularmente importante.

O Presidente Obama exortou à introdução de um imposto selectivo designado por "responsabilidade financeira", que visa recuperar o dinheiro mobilizado na ajuda prestada pelo Governo dos EUA através de medidas de emergência durante a crise e reforçar as finanças públicas. Além disso, em 21 de Janeiro de 2010, o Presidente Obama anunciou iniciativas destinadas a limitar o âmbito de actividades que as instituições financeiras podem desenvolver e a proibir os bancos de levar a cabo actividades que envolvam fundamentalmente risco especulativo.

Isto representa um passo político importante com respeito aos actuais debates no G-20 e no Fórum de Estabilidade Financeira, que estão centrados nas soluções em matéria de regulamentação e supervisão.

As discussões em relação aos planos dos EUA ainda não tiveram início no Conselho, sobretudo porque ainda precisam de ser trabalhadas pela Administração dos EUA, em especial no Departamento do Tesouro dos EUA e no Congresso.

Neste contexto, não seria adequado adiantar conclusões sobre as opiniões do Conselho relativamente a esta questão, ou especular sobre o possível resultado da reunião extraordinária do Conselho Europeu a realizar em 11 de Fevereiro. Não obstante, o Conselho regista as últimas iniciativas dos EUA, ainda numa fase inicial de desenvolvimento, como um sinal de um compromisso redobrado por parte da Administração dos EUA de abordar o problema da acumulação de riscos no sistema financeiro e de combater o risco moral. Contudo, é de notar que estas iniciativas vêm juntar-se a um vasto conjunto de instrumentos reguladores que estão actualmente a ser analisados por organismos internacionais, como por exemplo, o CSBB (Comité de Supervisão Bancária de Basileia), o FEF (Fórum de Estabilidade Financeira) ou o FMI. A UE tem dado um contributo activo a este debate internacional que visa responder às preocupações internacionais de forma conjunta e coordenada. Nesta linha, queremos encontrar soluções que garantam, antes de mais, que as políticas que favoreçam riscos excessivos sejam evitadas a título preventivo, a fim de sanar o problema, entre outros, das instituições financeiras que são demasiado grandes para falir (too big to fail) ou a acumulação de riscos sistémicos em certos agentes ou mercados financeiros. O desenvolvimento de requisitos de capital reforçados ou uma regulamentação em matéria de liquidez constituem algumas das soluções que a UE apoia plenamente. Por outro lado, a UE também está empenhada em promover soluções que assegurem que o sector financeiro assuma parte dos custos da recuperação financeira em caso de crise, por exemplo, através de fundos do sector privado para a gestão das crises ou mecanismos de seguros.

Para além disso, como o senhor deputado sabe, a abordagem do Conselho para limitar os riscos existentes nos mercados financeiros centra-se também no reforço do quadro europeu de supervisão financeira. Em 20 de Março de 2009, e induzido pelo relatório do "Grupo de Alto Nível sobre a Supervisão Financeira na UE" de 25 de Fevereiro de 2009 (o Relatório Larosière), o Conselho Europeu concordou com a necessidade de melhorar a regulamentação e supervisão das instituições financeiras na UE e concluiu que o relatório do

Grupo de Alto Nível sobre a Supervisão Financeira presidido por Jacques de Larosière constituía a base de actuação.

A Comissão, posteriormente, apresentou cinco propostas relativas à criação de um novo mecanismo de supervisão financeira na UE, em especial através da supervisão macrofinanceira e microfinanceira, o qual está em fase de estudo tanto no Conselho como no Parlamento Europeu. O Conselho aguarda com expectativa a primeira aprovação este ano do pacote de reformas para a supervisão financeira, que é actualmente objecto de negociações entre as nossas duas Instituições com vista a um acordo em primeira leitura.

Esta nova legislação deverá permitir ao recentemente criado Conselho Europeu do Risco Sistémico e às Autoridades Europeias de Supervisão incrementar o acompanhamento dos riscos e a sua mitigação atempada através de uma acção de supervisão mais bem informada e coordenada.

Para além disso, há outros aspectos referidos no relatório Larosière que estão a ser abordados. Isso inclui por exemplo, a questão da remuneração na proposta apresentada pela Comissão em 13 de Julho de 2009 com vista a alterar a Directiva relativa aos Requisitos de Capital. O objectivo desta Directiva é, entre outros, subordinar as disposições relativas à remuneração em bancos ou firmas de investimento a uma fiscalização prudencial a fim de obrigar as instituições de crédito e firmas de investimento a terem políticas de remuneração coerentes com uma gestão eficaz dos riscos. Em Dezembro, o Conselho conseguiu uma abordagem genérica em relação a um texto, pelo que actualmente tenciona fazer tudo o que estiver ao seu alcance para avançar rumo a um acordo com o Parlamento Europeu de modo a que esta Directiva possa ser aprovada tão depressa quanto possível.

* * *

PERGUNTAS À COMISSÃO

Pergunta nº 23 de Silvia-Adriana Țicău (H-0010/10)

Assunto: Disposições que regem os procedimentos e condições para a apresentação de iniciativas legislativas por parte de cidadãos europeus

O Tratado de Lisboa prevê que um milhão, pelo menos, de cidadãos da União, nacionais de um número significativo de Estados-Membros, pode tomar a iniciativa de convidar a Comissão Europeia a, no âmbito das suas atribuições, apresentar uma proposta adequada em matérias sobre as quais esses cidadãos considerem necessário um acto jurídico da União para aplicar os Tratados. O Parlamento Europeu e o Conselho, por meio de regulamentos adoptados de acordo com o processo legislativo ordinário, estabelecem as normas processuais e as condições para a apresentação de uma iniciativa de cidadania, incluindo o número mínimo de Estados-Membros de que devem provir os cidadãos que a apresentam.

Que medidas e que calendário prevê a Comissão para regulamentar os procedimentos e condições para a apresentação deste tipo de iniciativa legislativa?

Resposta

(EN) A Comissão saúda a introdução da Iniciativa dos Cidadãos Europeus, que dotará os cidadãos da União Europeia de uma voz mais audível, acrescentará uma nova dimensão à democracia europeia e complementará o conjunto de direitos relacionados com a cidadania da União.

Dadas as questões de natureza jurídica, administrativa e prática que são levantadas pela nova Iniciativa dos Cidadãos Europeus, introduzida pelo artigo 11.º do Tratado da União Europeia, bem como a sua importância para os cidadãos, partes interessadas e autoridades públicas nos Estados-Membros, a Comissão publicou um Livro Verde em 11 de Novembro de 2009, com o objectivo de conhecer as opiniões de todas as partes interessadas sobre questões-chave que configurarão a futura regulamentação. As partes interessadas tinham até 31 de Janeiro de 2010 para responder à consulta. As respostas ao Livro Verde, bem como a resolução do Parlamento que contém um pedido à Comissão no sentido da apresentação de uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação da iniciativa de cidadania, aprovada em Maio de 2009, servirão de base à elaboração da proposta de regulamento da Comissão.

A Comissão está convicta de que os cidadãos europeus deverão beneficiar, quanto antes, da iniciativa de cidadania. Nesse sentido, apresentará em breve uma proposta de regulamento com base no artigo 24.º do

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. A aspiração da Comissão será viabilizar a aprovação do Regulamento antes do final do primeiro ano após a entrada em vigor do Tratado, e confia em que o Parlamento Europeu e o Conselho partilhem desse objectivo.

* *

Pergunta nº 24 de Francesco De Angelis (H-0013/10)

Assunto: Discriminação com base no género no que se refere aos regimes de segurança social nos Estados-Membros

Tendo em conta o artigo 153.º do Título X da versão consolidada do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia, o acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, de 13 de Novembro de 2008, pelo qual a Itália é sancionada, os acordos que, nos últimos meses e anos, têm sido concluídos nos Estados-Membros entre instâncias sociais e cidadãos relativamente aos critérios de contratação por tempo indeterminado.

Que medidas tenciona a Comissão tomar para evitar o risco de que, em alguns Estados-Membros, a divergência dos critérios de aposentação entre homens e mulheres se traduza efectivamente numa discriminação com base no género no local de trabalho?

Resposta

(EN) O Acórdão do Tribunal de Justiça a que o senhor deputado se refere⁽⁸⁾, para além do artigo 153.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), com respeito a qualquer discriminação com base no género que possa surgir a partir de diferenças no direito a pensão de reforma entre homens e mulheres, remete para o regime de pensões gerido pelo "Istituto nazionale della previdenza per i dipendenti dell'amministrazione pubblica (INPDAP)" e abrange as pensões de funcionários e outro pessoal que trabalhe na função pública. De acordo com as disposições em litígio, sucede que a idade geral de reforma é fixada em 65 anos para os homens e em 60 anos para as mulheres. No seu acórdão, o Tribunal confirmou que uma pensão paga por um empregador (que poderá também ser o Estado) a um antigo funcionário em razão de uma "relação de trabalho" constitui um pagamento na acepção do artigo 153.º do TFUE. O Tribunal confirmou assim que os funcionários públicos serão considerados "trabalhadores" neste contexto. Consequentemente, o regime de pensões do INPDAP e, em especial as regras relativas à idade de reforma, devem observar o princípio da igualdade de tratamento. Esta jurisprudência foi confirmada pelo Tribunal recentemente num processo sobre uma diferença na idade da reforma para os funcionários gregos⁽⁹⁾.

Contudo, no acórdão relativo ao processo C-46/07, o Tribunal não abordou a questão de saber como seriam solucionadas quaisquer diferenças ocorridas no passado no que respeita a direitos a uma pensão devido a uma diferença na idade da reforma.

Nos processos C-408/92 e C-28/93⁽¹⁰⁾, o Tribunal afirmou que uma vez que uma discriminação em matéria de remuneração tenha sido constatada pelo Tribunal e "enquanto não tenham sido adoptadas pelo regime medidas restabelecendo a igualdade de tratamento, o respeito do artigo [141.º CE] não pode ser assegurado senão pela atribuição às pessoas da categoria desfavorecida das mesmas regalias de que beneficiam as pessoas da categoria privilegiada."

Prosseguiu e afirmou que "A aplicação deste princípio [...] significa que, em relação ao período compreendido entre 17 de Maio de 1990, data do acórdão Barber, e 1 de Julho de 1991, data em que o regime adoptou as medidas destinadas a estabelecer a igualdade, o direito à pensão dos trabalhadores masculinos deve ser calculado em função da mesma idade de reforma que a dos trabalhadores femininos." A jurisprudência constante confirma a posição do Tribunal sobre esta questão.

Consequentemente, a Comissão está a acompanhar de perto a evolução na legislação italiana em conformidade com o acórdão do Tribunal e tomará medidas sempre que Itália, ou qualquer outro Estado-Membro com problemas semelhantes, se encontrar em situação de incumprimento.

⁽⁸⁾ Processo C-46/07 Comissão das Comunidades Europeias vs República Italiana [2008] Colect I-151.

⁽⁹⁾ Acórdão de 26 de Março de 2009 no Processo C-559/07 Comissão Europeia vs Grécia.

⁽¹⁰⁾ Processo C-408/92 Smith [1994] Colect I-4435, pontos 17 e segs., e C-28/93 van den Akker [1994] Colect I-4527, pontos 16 e segs.

No que se refere a quaisquer acordos discriminatórios concluídos nos Estados-Membros por certas instâncias sociais como refere o senhor deputado, cabe, em princípio, aos tribunais nacionais determinar se esses acordos são conformes à legislação europeia. Contudo, de acordo com o artigo 288.º do TFUE, a responsabilidade final pela correcta aplicação e transposição da legislação europeia continua a pertencer ao Estado-Membro.

* *

Pergunta nº 25 de Rolandas Paksas (H-0014/10)

Assunto: Direitos humanos

Alguns deputados do Parlamento lituano realizaram um inquérito parlamentar que concluiu que, por iniciativa de serviços especiais de um Estado estrangeiro, foram criadas instalações na Lituânia para a detenção de prisioneiros e que aviões ligados à CIA, a agência de informação dos Estados Unidos, que também foram referidos no inquérito do Parlamento Europeu sobre as prisões secretas da CIA na Europa, descolaram e pousaram diversas vezes em aeroportos lituanos. Aliás, o inquérito do Parlamento lituano mencionou um maior movimento de aviões ligados à CIA na Lituânia do que o inquérito do Parlamento Europeu.

Perante os novos factos relatados, não considera a Comissão que existe uma base jurídica suficiente para realizar um inquérito especial sobre uma possível violação dos artigos pertinentes da Convenção de Genebra, da Carta Internacional dos Direitos Humanos e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como sobre a ingerência de serviços especiais de um Estado estrangeiro nos assuntos da Lituânia, país soberano e Estado-Membro da União Europeia?

Resposta

(EN) Como a Comissão salientou por diversas vezes, esta considera que as práticas referidas como "rendição", bem como a detenção secreta, violam os direitos fundamentais tal como garantidos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

A Comissão sempre tem salientado que cumpre aos Estados-Membros interessados dar início ou dar seguimento a investigações criteriosas, independentes e imparciais para apurar a verdade. Apenas os instrumentos e meios de investigação de que os Estados-Membros dispõem podem elucidar sobre os factos ocorridos. A Comissão não dispõe nem da competência nem dos meios necessários para levar a cabo a missão de apurar a verdade no lugar dos Estados-Membros.

Por conseguinte, a Comissão saúda o inquérito conduzido pela Comissão Parlamentar lituana que senhor deputado refere.

Em Outubro de 2009, o Comissário responsável pela Justiça, Liberdade e Segurança escreveu uma carta ao Ministro da Justiça lituano expressando as preocupações da Comissão relativamente às afirmações em causa e saudando a comunicação relativa à abertura do inquérito, feita pela Presidente Grybauskaité no quadro da sua visita ao Presidente da Comissão.

A Comissão regista em particular que a comissão de inquérito lituana propôs uma série de recomendações com vista a assegurar um controlo mais rigoroso das actividades dos seus serviços secretos e que esta propôs iniciar investigações criminais com o objectivo de esclarecer melhor as circunstâncias e, eventualmente, atribuir responsabilidades penais. A Comissão saúda os esforços envidados pela comissão de inquérito de elaborar recomendações concretas que visam evitar a probabilidade de incidentes semelhantes ocorrerem no futuro.

* *

Pergunta nº 26 de Frank Vanhecke (H-0017/10)

Assunto: Apoio da UE ao Centro de Estudos da Energia Nuclear de Mol e ao projecto Myrrha

Qual é o ponto de vista da Comissão sobre o Centro de Estudos da Energia Nuclear de Mol, na Bélgica, e o seu famoso projecto Myrrha? Tenciona a Comissão conceder apoio financeiro a este Centro e/ou ao projecto Myrrha? Em caso negativo, por que razão? Em caso afirmativo, quando tenciona fazê-lo e a quanto ascenderá esse apoio?

Resposta

(EN) O projecto MYRRHA (Multi-purpose hybrid research reactor for high-tech applications – sistemas de reactores híbridos) é actualmente uma proposta do SCK/CEN (Studiecentrum voor Kernenergie – Centre d'Etude de l'Energie nucléaire) ao Governo belga com vista a um financiamento.

Assim sendo, não existem planos para apoiar a construção deste projecto através do actual Programa-Quadro Euratom para as actividades de investigação e formação na energia nuclear (7º Programa-Quadro Euratom, 2007-2011), embora esteja a ser providenciado um apoio limitado ao nível da concepção através de um projecto em curso seleccionado no quadro de um convite à apresentação de propostas e avaliado por peritos independentes. O MYRRHA seria uma infra-estrutura de apoio no âmbito da Iniciativa Industrial Europeia para a energia nuclear sustentável do Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas (Plano SET). Presentemente, o MYRRHA está também a ser analisado pelo Fórum Europeu de Estratégias para Infra-estruturas de Investigação (ESFRI) e poderá ser incluído na actualização do roteiro ESFRI relativo a 2010.

*

Pergunta nº 27 de Vilija Blinkevičiūtė (H-0019/10)

Assunto: Garantir normas sociais mínimas na UE para lutar contra a exclusão social

Nos termos da Decisão n.º 1098/2008/CE⁽¹¹⁾, Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2008 2010 foi declarado "Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social", a fim de apoiar as acções comunitárias de combate à exclusão social. A Decisão baseia-se no documento de estratégia elaborado pela Comissão Europeia em 1 de Dezembro de 2008, no qual se compromete a realizar as principais prioridades da União Europeia na luta contra a pobreza e a exclusão social.

Actualmente, cerca de 80 milhões de europeus vivem abaixo do limiar da pobreza e tentam sobreviver à crise económica e social. Por conseguinte, o que pensa fazer a Comissão para garantir padrões sociais mínimos em toda a União Europeia ao abrigo do instrumento europeu de política social europeia, tendo em vista garantir a cada cidadão da UE prestações sociais mínimas? As normas sociais mínimas devem ser uniformes em toda a União Europeia, pois tal ajudaria a melhorar o nível de protecção social.

Resposta

(EN) O artigo 153.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê uma base jurídica para normas sociais mínimas numa série de domínios, mas não para legislação destinada à consecução do objectivo específico de combater a exclusão social.

A este respeito, chama-se a atenção do senhor deputado para a Recomendação da Comissão (2008/867/CE), de 3 de Outubro de 2008, sobre a inclusão activa das pessoas excluídas do mercado de trabalho (12), que foi aprovada pelo Conselho em 17 de Dezembro de 2008 e pelo Parlamento na sua resolução datada de 6 de Maio de 2009. A recomendação estabelece princípios comuns e orientações práticas para combinar apoios adequados ao rendimento com uma ligação ao mercado de trabalho e o acesso a serviços de qualidade. Visa alcançar uma abordagem holística eficaz para combater a pobreza e a exclusão social.

Presentemente, a Comissão está a envidar esforços consideráveis para desenvolver um quadro de controlo para uma Estratégia de Inclusão Activa. Isto envolve trabalho, em colaboração com os representantes dos Estados-Membros com assento no Comité da Protecção Social, com vista a identificar um conjunto adequado de indicadores destinados a controlar a implementação da Estratégia. Foi também reunida informação sobre a forma como as redes de segurança social funcionam em todos os Estados-Membros. A Proposta de Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social 2010⁽¹³⁾ e o documento de apoio que a acompanha ⁽¹⁴⁾ incluem uma secção sobre regimes de rendimento mínimo para as pessoas em idade activa, identificando pontos críticos na concepção das redes nacionais de segurança social, principalmente em termos de cobertura

⁽¹¹⁾ JO L 298 de 7.11.2008, p. 20.

⁽¹²⁾ JO L 307 de 18.11.2008, pág. 11

⁽¹³⁾ COM(2010) 25 de 5.02.2010

⁽¹⁴⁾ SEC(2010) 98 de 5.02.2010

da população com necessidades e dos indivíduos que têm direito aos benefícios de assistência social e não os utilizam. A aprendizagem mútua e o intercâmbio das melhores práticas que envolvem projectos e revisões pelos pares associados à inclusão activa estão em curso e manter-se-ão ao abrigo do Método Aberto de Coordenação no âmbito da protecção social e da inclusão social.

A Comissão espera que o Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social em 2010 aumente a sensibilidade para a questão e desenvolva dinâmicas para reforçar a acção contra a pobreza em toda a União Europeia.

* *

Pergunta nº 28 de Cristian Dan Preda (H-0020/10)

Assunto: Ligação entre a lei "Icesave" e a Islândia enquanto membro do Espaço Económico Europeu

Numa declaração à imprensa, a Comissão Europeia reagiu à decisão do presidente da Islândia, declarando que o "caso Icesave" seria avaliado como parte do parecer que a Comissão deve apresentar sobre os critérios económicos estabelecidos pelo Conselho Europeu de Copenhaga (1993). Em que medida é que a decisão de realizar um referendo sobre a lei "Icesave" pode influenciar a avaliação da capacidade da Islândia para satisfazer os critérios económicos estabelecidos pelo Conselho de Copenhaga?

Resposta

(EN) A comunicação do Presidente da Islândia de realizar um referendo sobre a lei "Icesave" atesta a natureza sensível da questão para o país. Esta é uma decisão que cabe ao povo da Islândia. A Comissão está a acompanhar a situação de perto, mas não gostaria de interferir num debate nacional desta natureza.

A Comissão encara o acordo IceSave, i.e. os acordos de concessão de empréstimos entre o Reino Unido, os Países Baixos e a Islândia, bem como os termos e condições de pagamento desses empréstimos, como uma questão bilateral entre estes países. Assim sendo, estes acordos não estão associados ao mandato da Comissão de preparar um parece sobre um pedido de adesão da Islândia e jamais deverão estar associados directamente ao processo de adesão da Islândia.

Actualmente, a Comissão está a elaborar o seu parecer sobre o pedido de adesão da Islândia, tal como solicitado pelo Conselho, procurando assegurar que seja equilibrado, objectivo e abrangente.

O parecer avalia o nível de cumprimento dos critérios de adesão de Copenhaga. Neste contexto, questões como o IceSave e os controlos de capitais serão referidas na óptica da capacidade da Islândia de aplicar o acervo. Serão feitas referências, como é indicado, à conformidade da Islândia com o Espaço Económico Europeu (EEE) à luz da avaliação do Órgão de Fiscalização da EFTA. No caso de não conformidade, as lacunas identificadas terão então de ser superadas de modo a que a Islândia cumpra o acervo até à data de adesão.

A Comissão gostaria de frisar que o parecer, neste contexto, apenas dará uma primeira imagem do nível de implementação do acervo por parte da Islândia. A Comissão facultará uma avaliação mais em pormenor numa fase mais adiantada do processo de adesão, por exemplo, através do chamado "processo de exame analítico" do acervo da UE, uma vez que o Conselho tenha tomado uma decisão sobre a abertura das negociações de adesão.

*

Pergunta nº 29 de Mairead McGuinness (H-0022/10)

Assunto: Segurança dos aeroportos da UE

À luz do recente atentado frustrado num voo da Northwest Airlines proveniente do Aeroporto de Schiphol, em Amesterdão, com destino a Detroit e da descoberta chocante de que um passageiro carregava inadvertidamente explosivos a bordo de um voo para Dublim, após um exercício num aeroporto eslovaco revelar falhas de segurança, a Comissão está em condições de garantir a este Parlamento que o tema da segurança dos aeroportos está no topo da sua agenda?

A Comissão poderá ainda confirmar que está a trabalhar com os Estados-Membros no sentido de rever as actuais medidas de segurança?

Que orientações existem à escala europeia no tocante aos denominados "bomb sniffing tests" (utilização de cães farejadores de explosivos)? A Comissão considera que os mesmos são suficientes? A Comissão não considera que é necessária uma regulamentação da UE para tudo o que diz respeito à segurança dos aeroportos?

Qual é a posição da Comissão sobre a necessidade de medidas de segurança mais rigorosas para os passageiros?

Qual é a posição da Comissão sobre a utilização de técnicas de imagiologia, os denominados "scanners corporais", como meio de rastreio de passageiros?

Resposta

(EN) A Comissão tem entabulado um diálogo permanente com os Estados-Membros, parceiros internacionais e organizações internacionais no sentido de acordar e desenvolver medidas de segurança da aviação. Preside a um comité permanente regulador criado pela legislação da UE em matéria de segurança da aviação que reúne periodicamente várias vezes ao ano⁽¹⁵⁾ e, se necessário, numa base ad-hoc a fim de dar resposta às questões pendentes. Além disso, a Comissão troca pontos de vista com as partes interessadas com intervalos regulares. A actualização da legislação existente para responder aos novos desenvolvimentos é comum e tem tido lugar em várias ocasiões ao longo dos últimos anos.

Os aeroportos da UE só podem utilizar equipamento de rastreio que figure e esteja descrito na legislação da UE em matéria de segurança da aviação. Em princípio, o equipamento de rastreio, por exemplo, a detecção de explosivos ("cães farejadores de explosivos"), tem de obedecer a princípios de funcionamento e desempenho, sempre que disponíveis. A fim de se alcançar o ponto de segurança único no seio da UE, os aeroportos têm de aplicar normas básicas comuns em matéria de segurança na aviação.

A tentativa de ataque terrorista no voo NW 253 para Detroit, em 25 de Dezembro, veio confirmar mais uma vez a realidade da ameaça contra a aviação civil. A Comissão neste momento participa, a vários níveis, na avaliação e possível seguimento do incidente.

Alguns Estados-Membros aplicam medidas mais rigorosas, unilateralmente, autorizadas pela legislação da UE. Contudo, a Comissão considera que se impõe uma solução mais sustentável, como normas comuns ao nível da UE. Acrescentar novas tecnologias de detecção tais como técnicas avançadas de imagiologia à lista de equipamento permitido pode ser um caminho a seguir, desde que as preocupações relacionadas com a saúde, privacidade e protecção de dados possam ser tidas em conta de forma satisfatória. No entanto, outras medidas, como por exemplo uma cooperação mais estreita entre os serviços responsáveis pela aplicação da lei e um intercâmbio mais eficiente de dados disponíveis, são igualmente necessárias.

Relativamente a mais pormenores sobre a possibilidade de introduzir os "scanners corporais" na lista das tecnologias de rastreio autorizadas, a Comissão gostaria de remeter para a sua resposta à pergunta oral H-0001/10⁽¹⁶⁾.

* *

Pergunta nº 30 de Anneli Jäätteenmäki (H-0024/10)

Assunto: Nova análise da petição em prol do abandono da sede de Estrasburgo na sequência do Tratado de Lisboa

De acordo com o disposto no Tratado de Lisboa (artigo 8.º-B), é possível apresentar uma "iniciativa de cidadãos" à Comissão. Se a iniciativa recolher a assinatura de, pelo menos, um milhão de cidadãos nacionais "de um número significativo de Estados-Membros", a Comissão deve dar-lhe seguimento.

A Espanha, país que detém a Presidência da UE, juntamente com outros países da UE, analisou a questão das iniciativas de cidadãos em La Granja, em 13 de Janeiro de 2010. Os Estados-Membros concluíram que um terço dos Estados-Membros representa um "número significativo de Estados-Membros" (actualmente, portanto, 9 Estados-Membros).

⁽¹⁵⁾ Comité de Regulamentação para a Segurança da Aviação com base no artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 300/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Março de 2008 relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2320/2002.

⁽¹⁶⁾ Disponível em http://www.europarl.europa.eu/QP-WEB

A chamada iniciativa "Oneseat", que pretende que o Parlamento Europeu tenha uma sede única em Bruxelas, preenche claramente os critérios necessários (pelo menos, um milhão de subscritores de, pelo menos, 9 Estados-Membros). A iniciativa reuniu já mais de 1,2 milhões de assinaturas de cidadãos europeus. Não se justifica que os contribuintes europeus paguem 200 milhões de euros por ano pelas deslocações entre Bruxelas e Estrasburgo.

A iniciativa "Oneseat" está de novo em análise na Comissão das Petições do Parlamento Europeu. A petição já uma vez foi submetida às instituições da UE. Na altura, porém, o Tratado de Lisboa ainda não estava em vigor e as Instituições da UE ignoraram-na. Ironicamente, na mesma semana em que recebeu a iniciativa, o Parlamento Europeu adquiriu o edifício do Parlamento à cidade de Estrasburgo.

Tenciona a Comissão analisar a iniciativa "Oneseat" na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa?

Que medidas tenciona a Comissão tomar em relação à iniciativa?

Resposta

(EN) A Comissão saúda a introdução da Iniciativa dos Cidadãos Europeus, que dotará os cidadãos da União Europeia de uma voz mais audível, acrescentará uma nova dimensão à democracia europeia e complementará o conjunto de direitos relacionados com a cidadania da União.

A Comissão está convicta de que os cidadãos europeus deverão beneficiar, quanto antes, da iniciativa de cidadania. Nesse sentido, apresentará em breve uma proposta de regulamento com base no artigo 24.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. A proposta terá em conta o resultado da consulta pública que a Comissão lançou em Novembro de 2009, com vista a conhecer pontos de vista dos cidadãos, partes interessadas e autoridades públicas nos Estados-Membros. A aspiração da Comissão será viabilizar a aprovação do Regulamento antes do final do primeiro ano após a entrada em vigor do Tratado e confia em que o Parlamento Europeu e o Conselho partilhem desse objectivo.

A iniciativa de cidadãos europeus, na acepção do n.º 4 do artigo 11.º do Tratado da União Europeia (TUE), permite convidar a Comissão Europeia a, no âmbito das suas atribuições, apresentar uma proposta adequada em matérias sobre as quais esses cidadãos considerem necessário um acto jurídico da União para aplicar os Tratados.

A sede das Instituições da União será fixada, de comum acordo, pelos Governos dos Estados-Membros, nos termos do artigo 341.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). A sede do Parlamento Europeu é fixada no Protocolo n.º 6 anexado ao novo Tratado.

Por conseguinte, a Comissão não dispõe de competências no que toca à aplicação do artigo 341.º do TFUE.

*

Pergunta nº 31 de Zigmantas Balčytis (H-0025/10)

Assunto: Execução dos trabalhos previstos no quadro do projecto "Rail Baltica"

O projecto "Rail Baltica" é um projecto prioritário da União Europeia, cuja execução daria aos habitantes dos países bálticos maiores possibilidades de viajarem e participarem no mercado comum do frete ferroviário da UE. Este projecto reduziria igualmente o isolamento da região báltica, separada do resto da Europa. Em virtude da crise económica e financeira que atinge duramente os países bálticos, os trabalhos relativos ao projecto "Rail Baltica" poderiam abrandar e, mesmo, ser suspensos, por falta de financiamento. No tocante a estes trabalhos, a Lituânia já reviu as suas previsões no sentido da baixa, o que mereceu a aprovação da Comissão. Atendendo à difícil situação financeira destes países, tenciona a Comissão ponderar a possibilidade de aumentar a contribuição concedida pela União Europeia a este projecto, recorrendo às suas economias?

Resposta

(EN) O senhor deputado tem razão em afirmar que a actual crise económica e financeira teve efeitos sobre o projecto "Rail Baltica", assim como teve na grande maioria dos projectos de infra-estruturas em todos os Estados-Membros da UE. Os Estados Bálticos são obrigados a cumprir os requisitos de financiamentos complementares para projectos financiados ao abrigo da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e a verdade é que estes não são fáceis de obter num período de contracção orçamental nacional. Em relação à Lituânia, a Comissão propôs um regime alternativo para implementar o projecto, o qual, ao mesmo tempo que seria menos oneroso e mais fácil e rápido de implementar, não prejudicaria os benefícios que um projecto

como o "Rail Baltica", um vez concluído, traria para os países parceiros. Esta sugestão de alterar o projecto foi aceite pelas autoridades lituanas em Dezembro de 2009.

No que respeita ao aumento de fundos já atribuído ao abrigo das Perspectivas Financeiras 2007-2013, a Comissão levará a cabo uma revisão abrangente em 2010 de todos os Projectos Prioritários financiados ao abrigo da RTE-T, a fim de avaliar os progressos e analisar os problemas. Essa será a altura para ver se será adequado ajustar os actuais parâmetros de despesa incluindo os relativos ao "Rail Baltica".

* * *

Pergunta nº 32 de Seán Kelly (H-0028/10)

Assunto: Turismo - Mercado de aluguer de automóveis na UE

O mercado de aluguer de automóveis na UE é fragmentário, com diferentes requisitos regulamentares e estruturas de preços nos 27 Estados-Membros, o que pode gerar restrições à liberdade de circulação de turistas no lucrativo mercado do turismo transfronteiras e induzir rendimentos mais baixos para o sector do turismo em geral.

Há toda uma série de problemas relacionados com a actual fragmentação do mercado:

Taxas de devolução excessivas, quando o veículo é entregue num Estado-Membro diferente do Estado de levantamento.

Elevada variação tarifária para a mesma classe de veículos em Estados-Membros vizinhos, mesmo tendo em conta as diferenças a nível do custo de vida.

Apólices de seguro restritivas e diferentes termos e condições no contrato de aluguer.

Pode a Comissão indicar se há quaisquer planos de promoção da integração do mercado neste sector, que acometam parcial ou totalmente as questões supra?

Resposta

(EN) A Comissão está ciente dos vários problemas dos consumidores evocados pelo senhor deputado em relação ao aluguer de automóveis.

A Comissão está presentemente a analisar o problema da segmentação geográfica do comércio a retalho de bens e serviços a fim de determinar a sua dimensão na prática. O recente relatório da Comissão sobre comércio electrónico transfronteiriço na UE⁽¹⁷⁾, bem como a Comunicação sobre o mesmo tema aprovada pela Comissão em Outubro de 2009⁽¹⁸⁾, oferecem uma primeira análise destes problemas e também das acções que a Comissão tenciona desenvolver para os resolver. A Comissão considera que normas harmonizadas para a protecção do consumidor em toda a UE permitirão aos comerciantes (incluindo empresas de aluguer de automóveis) fazer contratos com os consumidores em diferentes Estados-Membros utilizando um conjunto de condições e termos habituais. Os consumidores, por sua vez, beneficiariam de ofertas a nível transfronteiriço mais competitivas. No mercado de aluguer de automóveis, uma maior harmonização dos direitos dos consumidores poderá resultar numa descida mais acentuada dos custos.

Por essas razões, a Comissão apresentou a proposta de Directiva relativa aos direitos dos consumidores, actualmente em discussão no Conselho e no Parlamento. Esta proposta revê os principais elementos da legislação da UE em matéria de protecção do consumidor. Baseia-se no princípio da plena harmonização, que racionalizará a actual "manta de retalhos" das diferentes legislações sobre o consumidor num único conjunto de normas.

Paralelamente, já existe legislação da UE que aborda alguns dos problemas dos consumidores mencionados pelo senhor deputado. O senhor deputado refere as várias práticas que poderão resultar num tratamento

⁽¹⁷⁾ COM (2009) 283

http://ec.europa.eu/enterprise/newsroom/cf/document.cfm?action=display&doc id=2277&userservice id=1&request.id=0

⁽¹⁸⁾ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o comércio electrónico transfronteiras entre empresas e consumidores na UE, COM 2009 557 (final) de 22.10.2009

diferenciado aplicado pela mesma empresa de aluguer de automóveis com base no local de residência dos seus clientes.

Estas diferenças são tratadas especificamente no n.º 2 do artigo 20.º da Directiva "Serviços" (19). De acordo com esta disposição, os "os Estados-Membros devem assegurar que as condições gerais de acesso a um serviço que são postas à disposição do grande público pelo prestador não incluam condições discriminatórias baseadas na nacionalidade ou no lugar de residência do destinatário". Esta disposição também especifica que nem todas as diferenças ao nível de tratamento são proibidas, desde que as diferenças no que diz respeito às condições de acesso sejam autorizadas e "sejam directamente justificadas por critérios objectivos". Como clarificado no Considerando 95 da "Directiva Serviços", as condições diferentes para a prestação de um serviço poderão ser justificadas por factores objectivos, que podem variar de um país para outro, tais como os custos suplementares que resultem da distância, as características técnicas da prestação ou os riscos suplementares ligados a regulamentações diferentes das do Estado-Membro de estabelecimento.

A Directiva "Serviços" teve de ser implementada pelos Estados-Membros até 28 de Dezembro de 2009, o mais tardar. Para além da Directiva "Serviços", os comportamentos das empresas que prestam o serviço de aluguer de automóveis que poderão redundar numa diferença de tratamento conforme a nacionalidade ou local de residência dos consumidores deverão ser analisados ao abrigo das disposições nacionais que aplicam o n.º 2 do artigo 20.º da Directiva "Serviços". As diferenças de tratamento só serão legais se os comerciantes demonstrarem que essas diferenças são "baseadas em critérios objectivos".

Além do mais, a Directiva relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores (20) também pode ser pertinente para algumas das situações mencionadas pelo senhor deputado. A Directiva relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores aplica-se às condições e termos normalizados habitualmente anexados ao contrato celebrado entre a empresa de aluguer de automóveis e o consumidor. Nos termos da Directiva, quando os termos do contrato dão origem a desequilíbrios significativos nos direitos e obrigações dos consumidores por um lado, e dos vendedores e fornecedores por outro, devem ser vistos como abusivos. Poderá dizer-se que as cláusulas contratuais restritivas das apólices de seguro são abusivas. As cláusulas abusivas num contrato não devem ser vinculativas para o consumidor.

Acresce ainda que esta Directiva obriga o comerciante a elaborar e apresentar as suas condições e termos normalizados (por exemplo, os da apólice de seguro) numa linguagem clara e legível. Os termos contratuais que não obedeçam a estes requisitos, poderão também ser abusivos e, por conseguinte, não vinculativos para o consumidor.

* *

Pergunta nº 33 de Charalampos Angourakis (H-0029/10)

Assunto: Perigos da comercialização da saúde

A luta contra o vírus da gripe revelou os perigos das políticas de comercialização da saúde e da previdência social. Observaram-se fenómenos de apresentação selectiva de dados e problemas nos estudos epidemiológicos que geraram confusão quanto à utilização da nova vacina, dúvidas sobre a necessidade de declaração de pandemia. Revelou-se claramente a falta de pessoal e de infra-estruturas nos serviços públicos de saúde, em particular, a falta de cuidados primários públicos.

Como avalia a Comissão as acções das empresas farmacêuticas multinacionais que, em nome do lucro, põem em risco a saúde pública?

Resposta

(EN) A Comissão gostaria de agradecer ao senhor deputado a sua pergunta, que se prende com as pressões exercidas sobre os sistemas de saúde e a influência das empresas farmacêuticas nas políticas de saúde pública, em especial, no contexto da pandemia de gripe H1N1.

A garantia de continuidade em todas as áreas dos cuidados de saúde, mas também a aquisição de meios de prevenção e combate, como vacinas e anti-retrovirais fazem parte integrante do planeamento dos preparativos

⁽¹⁹⁾ Directiva 123/2006/CE relativa aos serviços no mercado interno, JO L 376/36 de 27.12.2006

⁽²⁰⁾ Directiva 93/13/CEE do Conselho, de 5 de Abril de 1993, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, JO L 95 de 21.4.1993.

para uma pandemia. A necessidade de estarmos preparados para qualquer tipo de pandemia, mas igualmente de, depois, nos adaptarmos às exigências ditadas por uma pandemia específica traduziu-se num exercício difícil, quer para os Estados-Membros, quer para a UE. É, claramente, imperioso que exista flexibilidade e preparação para o que, com razoabilidade, possa ser o pior dos casos. Nas orientações fornecidas em matéria de preparação para uma situação de pandemia, a Comissão e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) salientaram a necessidade de se prepararem os serviços de cuidados de saúde primários e secundários (públicos e privados) para o aumento do número de doentes.

Os dados relativos ao acompanhamento da doença, comunicados pelos países através da Rede Europeia de Vigilância da Gripe, revelam que, durante a pandemia, a pressão provocada por doenças do tipo da gripe ou por infecções respiratórias agudas ao nível dos cuidados primários a nível nacional não foi tão extrema como, por exemplo, a causada pela última gripe sazonal, embora o seu aparecimento no período sazonal se tenha verificado mais cedo do que o previsto nos conselhos de preparação transmitidos aos Estados-Membros. Estes resultados ficaram, em parte, a dever-se à boa preparação dos Estados-Membros. No entanto, como se refere nas análises de risco do ECDC, não se previa uma pressão tão selectiva sobre os cuidados intensivos (sobretudo respiratórios).

Têm surgido, nos últimos dias, críticas quanto aos montantes despendidos na aquisição de vacinas para a gripe pandémica e à alegada influência do sector farmacêutico sobre as políticas de saúde pública. As decisões dos Estados-Membros sobre a oportunidade da aquisição de vacinas contra gripe pandémica e sobre a quantidade de doses a comprar são da competência dos Estados-Membros. A Comissão não participou nessas decisões, nem é parte nos contratos entre os Estados-Membros e os produtores de vacinas contra a gripe pandémica. A declaração da existência de uma pandemia por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS) desencadeou a execução dos contratos existentes entre a indústria farmacêutica e os Estados-Membros para o fornecimento de vacinas contra a gripe pandémica. A OMS confirmou, em diversas ocasiões, que a declaração de uma pandemia não foi induzida por qualquer influência com vista à obtenção de lucros. De igual modo, a Comissão não dispõe de quaisquer elementos que a levem a crer que as decisões dos Estados-Membros tenham sido guiadas por esse tipo de influência. Pelo contrário, foram vários os Estados-Membros que solicitaram à Comissão a criação de um mecanismo que facilitasse a aquisição conjunta de vacinas a fim de reduzir custos. A Comissão e as duas agências europeias independentes, o ECDC e a Agência Europeia de Medicamentos, prestaram assistência aos Estados-Membros, disponibilizando os seus conhecimentos específicos nos domínios regulamentar e científico.

A necessidade de decidir qual a quantidade de doses de vacinas a adquirir, sem conhecer qual acabará por ser a natureza da pandemia, colocou os Estados-Membros perante uma tarefa muito difícil. Na altura em que os Estados-Membros tomaram as suas decisões, a sua preocupação primordial foi proteger os respectivos cidadãos da melhor forma possível contra uma pandemia potencialmente perigosa. Por conseguinte, a Comissão considera não ser justo avaliar hoje, em retrospectiva, a bondade dessas decisões. Por último, não deveríamos perder de vista que cerca de 2 500 cidadãos europeus morreram devido à gripe causada pelo vírus H1N1 e muitos outros estiveram gravemente doentes.

*

Pergunta nº 34 de Saïd El Khadraoui (H-0030/10)

Assunto: Recuperação de um montante da Belgocontrol pelo Estado belga

Em 3 de Novembro de 2009, apresentei uma pergunta escrita (E-5405/09) à Comissão sobre a compatibilidade com o acervo comunitário da recuperação pelo Estado belga de um montante 31,8 milhões de euros da Belgocontrol, uma empresa pública autónoma. Na sua resposta de 9 de Dezembro de 2009, a Comissão informa que, em finais de Outubro de 2009, enviou uma carta às autoridades belgas, solicitando mais explicações para poder avaliar a legalidade da medida em questão. Já recebeu a Comissão uma resposta satisfatória da Bélgica? Em caso afirmativo, pode a Comissão, com base nesta resposta, pronunciar-se sobre a legalidade da referida recuperação? Em caso negativo, que outras medidas tenciona a Comissão adoptar para obter rapidamente uma resposta?

Resposta

(FR) Até à data, a Comissão não recebeu qualquer resposta das autoridades belgas à carta que lhes endereçou em 27 de Outubro de 2009. Por conseguinte, nesta fase, é impossível chegar a uma decisão quanto ao contexto e à legalidade da recuperação pelo Estado belga de 31,8 milhões de euros do orçamento da Belgocontrol.

A Comissão está a acompanhar este caso de muito perto. Na ausência de uma resposta rápida, a Comissão tomará a iniciativa de desencadear uma investigação nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 550/2004 relativo à prestação de serviços de navegação aérea no céu único europeu. O Regulamento prevê a possibilidade de se ouvirem as autoridades belgas e de se consultar o Comité do Céu Único, no qual têm assento os representantes dos Estados-Membros, antes de tomar uma decisão (21), que se aplicará ao Estado-Membro em causa.

* *

Pergunta nº 35 de Kathleen Van Brempt (H-0031/10)

Assunto: Restruturação da "Opel" e encerramento da filial de Antuérpia

A direcção da "Opel" anunciou em 21 de Janeiro de 2010 que pretende encerrar completamente a sua fábrica de Antuérpia. Isto enquadra-se no plano de restruturação da "Opel" na Europa. Noutros países também estão previstos despedimentos mas não será encerrada mais nenhuma fábrica. Estou contente por a Comissão ter sempre deixado bem claro, no Outono de 2009, que o apoio oferecido pelos EstadosMembros tem imperativamente de respeitar as normas em matéria de auxílios estatais e que tal tem de ser claramente baseado em critérios económicos. Isto significa, nomeadamente, que esses apoios não podem ser vinculados ao não encerramento de determinadas filiais mas que a restruturação tem que se enquadrar num plano económico apresentado pela "GM". A "GM" já apresentou esse plano à Comissão? Quais são os incentivos da Comissão para exigir este plano? E quando irá pedir para ver o plano? Como irá a Comissão inspeccionar o plano para avaliar a legitimidade dos eventuais auxílios estatais à restruturação?

Resposta

(EN) A GM apresentou à Comissão um esboço de um plano de reestruturação para a Opel/Vauxhall em finais de Novembro de 2009. Com base na informação disponível até à data, parece não haver indicações de que o plano da GM assente em considerações não económicas.

A Comissão ainda não recebeu qualquer informação dos Estados-Membros relativamente aos respectivos planos de concessão de auxílios de Estado ao âmbito do plano de reestruturação da Opel/Vauxhall apresentado pela GM. No entanto, a Comissão deverá permanecer vigilante, a fim de assegurar que, caso se recorra a auxílios estatais, a reestruturação da Opel/Vauxhall continue a assentar em considerações económicas, não sendo influenciada por condições não comerciais ligadas ao financiamento estatal, e que, em particular, a distribuição geográfica dos esforços de reestruturação não seja alterada por exigências políticas.

*

Pergunta nº 36 de Olle Schmidt (H-0032/10)

Assunto: Inexistência da liberdade de expressão e jornalistas presos na Eritreia

Estão presos mais jornalistas na Eritreia do que na China, apesar de se tratar de um país comparativamente pequeno, com apenas 5,6 milhões de habitantes. Um dos presos é o jornalista sueco e, portanto, cidadão da UE, Dawit Isaak, que está detido desde 2001 apenas por ter usado o seu direito à liberdade de expressão.

A situação na Eritreia e a possibilidade de utilizar o canal que a ajuda europeia representa para influir na situação foi uma das questões colocadas durante a audição da Baronesa Cathrine Ashton no Parlamento Europeu, no início de Janeiro. Na sua resposta, esta frisou que a ajuda europeia será utilizada para assegurar a protecção dos direitos humanos.

Como irá a Comissão, concretamente, utilizar a ajuda europeia para zelar por que os direitos humanos sejam respeitados na Eritreia?

Dawit Isaak está preso só porque utilizou o seu direito à liberdade de expressão, que é um direito fundamental de todos os cidadãos da UE.

Que medidas tenciona a Comissão tomar, neste caso concreto, para obter a libertação do cidadão da UE Dawit Isaak?

⁽²¹⁾ JO L 96 de 31.03.2004

Resposta

(EN) A Comissão comunga da vossa preocupação quanto à sorte de Dawit Isaak e de outros prisioneiros de consciência na Eritreia e, por conseguinte, tem, através de diversos canais, levantado esta questão junto das autoridades do país. Em Setembro último, a Presidência emitiu igualmente, em nome da União, uma declaração pública sobre presos políticos, incluindo jornalistas.

Na sua resposta à pergunta sobre a Eritreia durante as audições no Parlamento Europeu, a Vice-Presidente responsável pelas Relações Externas salientou a importância da adesão a instrumentos existentes com vista a promover os objectivos e interesses da UE. Essa a razão por que, para além do diálogo e das salvaguardas incluídas nos programas de desenvolvimento, a Comissão explora e recorre a todas as oportunidades para abordar a questão dos direitos humanos através dos programas de desenvolvimento que leva a cabo na Eritreia. A responsabilidade primordial pela protecção dos direitos humanos cabe ao Estado da Eritreia, estando a Comissão a trabalhar em conjunto com as autoridades do país, em particular, em áreas em que actualmente é possível realizar progressos, como a dos direitos dos trabalhadores e a melhoria do sistema de justiça, mas também, mais genericamente, na promoção e divulgação de informação sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais junto da população da Eritreia. No contexto em que vive a Eritreia, essas actividades apenas podem dar resultados se forem tomadas de forma faseada e progressiva.

A Comissão está empenhada em explorar quaisquer meios que permitam abordar as questões da governação e dos direitos humanos na Eritreia. A fim de o conseguir, é importante que mantenha um diálogo sobre estes temas preocupantes.

*

Pergunta nº 37 de Catherine Bearder (H-0034/10)

Assunto: Tráfico e adopção de crianças haitianas na Europa

O recente terramoto no Haiti já destruiu centenas de milhares de vidas, mas para as inúmeras crianças órfãs e aquelas cujo paradeiro se desconhece, os maiores horrores podem ainda estar para vir. A UNICEF emitiu diversos relatórios dando conta da saída de crianças do Haiti sem os devidos processos nem a documentação adequada.

Que medidas está a tomar a Comissão para garantir, não só que nenhuma dessas crianças seja vítima de tráfico que a conduza à Europa ou para além das fronteiras europeias, mas também que a sua adopção na Europa seja subordinada aos procedimentos de salvaguarda vigentes?

Que medidas estão os serviços europeus, que operam no Haiti, a tomar para ajudar o governo haitiano a reforçar a vigilância nos pontos de saída e assim impedir que as crianças sejam retiradas ilegalmente do Haiti?

Tendo em conta que alguns países da UE já aceleraram a entrada legal no seu território de órfãos haitianos elegíveis para adopção, que esforços desenvolveu a Comissão tendo em vista adoptar uma posição comum da UE sobre procedimentos rápidos de adopção de crianças haitianas e evitar que as crianças, cuja situação ainda não foi devidamente avaliada, sejam levadas para a Europa?

Resposta

(EN) A Comissão está preocupada com a situação das crianças que foram separadas dos pais ou que se encontravam ao cuidado de terceiros (orfanatos) antes do tremor de terra. A prevenção da venda e do tráfico de crianças deverá ser uma prioridade central dos esforços de resposta à catástrofe.

É efectivamente verdade, como o recordou a UNICEF, que a questão da adopção internacional é particularmente delicada no caso de crianças que se encontram separadas dos seus pais e comunidades. Numa situação de catástrofe, os esforços para reunir uma criança deslocada com os seus pais ou família deverão constituir uma prioridade. Deverão ser evitadas as tentativas prematuras e não reguladas de organizar a adopção dessas crianças no estrangeiro.

Para além disso, a retirada das crianças sem que sejam observados procedimentos adequados poderá dar azo às piores formas de tráfico para fins de exploração sexual e laboral e, por conseguinte, deverá ser absolutamente proibida.

A Comissão não tem competência no que se refere às diferentes decisões em matéria de adopção interna. No entanto, de acordo com as informações de que dispõe, ao que parece, as crianças que foram autorizadas

a entrar na Europa ao abrigo da adopção internacional nos dias que se seguiram à catástrofe eram crianças cujos processos de adopção já estavam em curso com uma família europeia ao abrigo de uma decisão de um tribunal do Haiti.

Este procedimento parece estar em conformidade com a posição da UNICEF neste domínio, uma vez que a Directora Executiva da UNICEF, Ann Veneman, afirmou que, caso a verificação efectuada aos processos de adopção internacional de algumas crianças do Haiti já estivesse concluída antes do tremor de terra, existiriam claros benefícios em acelerar a transferência das mesmas para os seus novos lares.

Vinte e seis dos 27 Estados-Membros da UE são partes da Convenção da Haia, de 29 de Maio de 1993, relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (todos à excepção da Irlanda). Esta Convenção estabelece salvaguardas para a criança e prevê um sistema de cooperação entre as partes contratantes com vista a prevenir as adopções ilegais e o tráfico de crianças.

O Haiti não é parte da Convenção da Haia de 1993. No entanto, em 2000, a Convenção da Haia adoptou uma Recomendação no sentido de que os Estados partes aplicassem, tanto quanto possível, as normas e salvaguardas da Convenção aos acordos de adopção internacional concluídos com Estados que ainda não tivessem aderido à mesma. Mais de 80 Estados, incluindo a quase totalidade dos Estados receptores, são partes da Convenção. Por conseguinte, ainda que o Haiti não seja parte contratante da Convenção da Haia de 1993, todos os Estados receptores deverão adoptar estas normas e salvaguardas (incluindo a totalidade dos Estados-Membros da UE, à excepção da Irlanda).

No âmbito dos seus esforços de resposta humanitária de emergência, a Direcção-Geral da Comissão para a Ajuda Humanitária identificou as questões da protecção como estando no centro da sua estratégia de financiamento, procurando dar apoio financeiro a organizações não-governamentais, agências e organizações internacionais, bem como os elementos da Cruz Vermelha/Crescente Vermelho que trabalham na área da protecção à infância no Haiti. Embora não podendo apoiar directamente o governo, todas as acções financiadas serão totalmente coordenadas através de um mecanismo de agrupamento (cluster), coordenado pelo Gabinete de Coordenação das Actividades Humanitárias das Nações Unidas (OCHA) em apoio do governo.

* *

Pergunta nº 38 de Georgios Toussas (H-0037/10)

Assunto: Remoção do navio de cruzeiro "Sea Diamond"

O navio de cruzeiro "Sea Diamond" ainda jaz no fundo do mar da caldeira de Santorini, quase três anos depois de se ter afundado, a 13 de Abril de 2007, poluindo o ambiente marinho com consequências para o equilíbrio ecológico, a saúde dos habitantes da ilha e da região em geral. Trata-se de uma "bomba tóxica" uma vez que, segundo estudos científicos, se regista na região, em consequência do naufrágio, extensa poluição por fibras microscópicas de plástico e elevadas concentrações de substâncias tóxicas com elevada predisposição para a bio-acumulação. Os habitantes de Santorini reivindicam a imediata remoção desta "bomba tóxica" do mar da sua ilha mas deparam-se com a recusa dos governos, tanto do actual, do PASOK, como do anterior, da ND. As promessas governamentais de remoção do navio revelam-se falsas e, até ao momento, não foram atribuídas responsabilidades à empresa proprietária "Hellenic Louis Cruises" que foi mesmo indemnizada com 55 milhões de dólares!

Foi a Comissão informada sobre a evolução e os progressos realizados com vista à retirada do "Sea Diamond"? Qual a sua posição face às reivindicações e às justas exigências dos habitantes de Santorini?

Resposta

(FR) A Comissão remete para as suas respostas anteriores às perguntas H-748/08, E-1944/08 e E-6685/08⁽²²⁾ e confirma que acompanhou de perto a situação do naufrágio do Sea Diamond ao largo de Santorini, a fim de se assegurar da correcta aplicação da legislação comunitária. Tendo analisado as disposições pertinentes da legislação aplicável (a saber, a Directiva 2004/35/CE⁽²³⁾ relativa à responsabilidade ambiental em termos

⁽²²⁾ Disponível em http://www.europarl.europa.eu/QP-WEB.

⁽²³⁾ Directiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais, JO L 143 de 30.4.2004.

de prevenção e reparação de danos ambientais, a Directiva 2000/60/CE⁽²⁴⁾ que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água e a Directiva 2006/12/CE⁽²⁵⁾ relativa aos resíduos), a Comissão concluiu que, tendo em conta as circunstâncias específicas do caso, não era possível afirmar ter havido violação das disposições em causa.

No que se refere à Directiva 2004/35/CE, esta não se aplica ao caso em apreço, uma vez que o acidente em questão teve lugar antes da entrada em vigor da Directiva.

Quanto à possível violação do artigo 4.º da Directiva 2006/12/CE, cumpre recordar que esta disposição obriga os Estados-Membros a garantir que os resíduos sejam eliminados sem pôr em perigo a saúde humana e sem utilizar processos ou métodos susceptíveis de agredir o ambiente; mais, os Estados-Membros deverão tomar as medidas necessárias para proibir o abandono, a descarga e a eliminação não controlada de resíduos.

O artigo 4.º confere aos Estados-Membros alguma margem de apreciação no que se refere às medidas a tomar. Nos ternos da jurisprudência do Tribunal⁽²⁶⁾, a persistência de uma situação de facto, nomeadamente quando acarreta uma significativa degradação do ambiente durante um período prolongado sem intervenção das autoridades competentes, pode revelar uma ultrapassagem, pelos Estados-Membros, da margem de apreciação que esta disposição lhes confere.

Não foi possível confirmar essa significativa degradação do ambiente durante um período prolongado sem intervenção das autoridades competentes. Por um lado, as autoridades gregas tomaram as medidas necessárias para evitar a poluição (estudo de impacto da poluição, monitorização contínua da zona atingida), por outro, o estudo efectuado pelo Centro Helénico de Investigação Marítima concluiu que as consequências do naufrágio são, por ora, negligenciáveis.

Consequentemente, não é possível confirmar a existência de uma violação da legislação comunitária. No entanto, convido o senhor deputado, caso disponha de informações novas que nos permitam determinar a existência de uma violação (por exemplo, estudos fidedignos recentes que demonstrem a existência de poluição), a comunicá-las à Comissão.

Para além disso, de futuro, a Directiva 2009/20/CE⁽²⁷⁾ relativa ao seguro dos proprietários de navios em matéria de créditos marítimos, que entrou em vigor em 29 de Maio de 2009 e que tem de ser transposta para os ordenamentos jurídicos dos Estados-Membros até 1 de Janeiro de 2012, obriga os proprietários de navios que arvorem bandeira de um dos Estados-Membros ou que entrem nos portos sob jurisdição de um Estado-Membro, a dispor de um seguro que cubra os créditos marítimos, sujeito a uma limitação nos termos da Convenção de 1976 sobre a Limitação da Responsabilidade em Matéria de Créditos Marítimos, adoptada pela Organização Marítima Internacional, tal como alterada pelo Protocolo de 1996; esses créditos incluem os relacionados com a remoção dos destroços.

A Comissão continuará a acompanhar a situação dos destroços do Sea Diamond.

*

Pergunta nº 39 de Pat the Cope Gallagher (H-0040/10)

Assunto: Ajuda alimentar - conservas de peixe transformado

As conservas de peixe transformado são ricas em proteínas e podem conservar-se por muito tempo. Esses produtos podem ser fornecidos em pouco tempo, tendo, no passado, sido utilizados para remediar eficazmente a escassez de alimentos em situações de emergência como a que se vive no Haiti na sequência do terramoto.

⁽²⁴⁾ Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000 que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água, JO L 327 de 22.12.2000.

⁽²⁵⁾ Directiva 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Abril de 2006 relativa aos resíduos, JO L 114 de 27.4.2006.

⁽²⁶⁾ Ver a este respeito os acórdãos de 9 de Novembro de 1999, Comissão vs Itália, C-365/97, Col. p.7773, pontos 66-68 e de 4 de Julho de 2000, Comissão vs Grécia, C-387/97, Col. p.5047, pontos 55-57.

⁽²⁷⁾ Directiva 2009/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Abril de 2009 relativa ao seguro dos proprietários de navios em matéria de créditos marítimos, JO L 131 de 28.5.2009.

A Comissão inclui as conservas de peixe transformado na sua ajuda alimentar em situações de emergência? Em caso de resposta negativa, tenciona a Comissão incluir as conservas de peixe transformado na ajuda de emergência da UE ao povo do Haiti?

Resposta

(EN) Numa qualquer crise humanitária que exija uma resposta em matéria de ajuda alimentar, a UE concede ajuda em numerário a parceiros especializados que trabalham no terreno, incluindo o Programa Alimentar Mundial das Nações Unidas. Isso significa que deixamos aos especialistas a decisão quanto ao tipo de alimentos mais apropriado para determinada resposta.

Esta decisão tem também de ser acordada no âmbito do quadro da coordenação entre agências das operações levadas a cabo em matéria alimentar.

No entanto, a UE espera que essa decisão tenha por base, entre outras, considerações sobre: o valor nutritivo; a conformidade com as preferências locais em matéria de dieta alimentar; a facilidade de transporte, a armazenagem, o manuseamento e a preparação; o custo; a disponibilidade de existências suficientes; e a proximidade dessas existências relativamente à zona de crise.

É verdade que as conservas de peixe transformado podem ser um bem valioso e altamente nutritivo num cabaz de ajuda alimentar.

Nalgumas das operações financiadas pela UE, a organização nossa parceira no terreno incluiu, com base nas considerações acima referidas, peixe nas rações alimentares que distribuiu.

No entanto, cumpre notar que, nos contextos em que não existe produção local ou regional de conservas de peixe, os custos e os esforços de transporte colocam frequentemente esses produtos em situação desfavorável quando comparados com outros bens alimentares nutritivos (por exemplo, feijão e leguminosas).

No caso da resposta ao tremor de terra no Haiti, a UE está a financiar o Programa Alimentar Mundial da ONU, quer na sua resposta imediata, quer nas operações previstas para os próximos cinco meses.

Esta resposta tem por base a distribuição de rações alimentares prontas a comer, que estão a ser disponibilizadas em espécie por diversos dadores, algumas das quais incluem peixe.

Na próxima fase da operação, quando os beneficiários tiverem capacidade de preparar os seus próprios alimentos, e quando, de um modo geral, a distribuição de alimentos crus para cozinhar puder ser organizada, espera-se que as rações sejam substituídas por bens locais mais baratos (feijão, arroz e misturas de alimentos fortificados), que continuem a suprir todas as necessidades da população em termos energéticos e de micronutrientes.

* *

Pergunta nº 40 de Brian Crowley (H-0042/10)

Assunto: A estratégia da UE para 2020

Como encara a Comissão a estratégia da UE para 2020 enquanto instrumento político destinado a resolver o aumento dos níveis de desemprego em toda a Europa, em especial, dos jovens?

Resposta

(EN) A próxima Estratégia Europa 2020 definirá uma visão com vista a uma economia competitiva, inovadora, sustentável e inclusiva até 2020, acompanhada por propostas que tracem o rumo para a sua consecução e para o aumento do emprego.

A Estratégia procurará dar resposta à questão do desemprego elevado e crescente, particularmente entre os jovens, tentando, simultaneamente, lançar as bases para a exploração de novas fontes de crescimento e permitindo à UE enfrentar os desafios que se lhe colocam a longo prazo, como as alterações demográficas, a pressão sobre os recursos naturais e a energia e a ameaça das alterações climáticas. A Comissão concorda com o senhor deputado que a nova Estratégia deverá colocar especial ênfase no combate às taxas crescentes de desemprego em toda a Europa, em particular entre os jovens.

* *

Pergunta nº 41 de Liam Aylward (H-0044/10)

Assunto: Restrições ao transporte de líquidos nos aviões

As restrições que impedem os passageiros de transportar líquidos, géis, pastas, loções e cosméticos em recipientes com capacidade superior a 100 ml continuam a tornar a viagem extremamente difícil e a causar problemas aos passageiros e aos operadores dos aeroportos.

Em muitos casos, estas restrições provocam longas filas de espera, perda de bens e, por vezes, perda de compras efectuadas. Frequentemente, os passageiros são obrigados a pagar preços elevados por água e outras bebidas depois de passarem os controlos de segurança.

Indiscutivelmente, são necessárias medidas de segurança eficazes e a segurança dos passageiros e da aviação continua a ser uma prioridade, mas é imperativo rever as actuais restrições ao transporte de líquidos, pois essas restrições são aplicadas desde há vários anos.

Pode a Comissão informar se está prevista uma revisão da regulamentação em vigor e se foi proposto um calendário para a flexibilização das restrições? Pode ainda fornecer informações sobre a evolução tecnológica, em especial no que diz respeito ao controlo de líquidos?

Resposta

(EN) A UE aplica, desde Agosto de 2006, uma proibição de transporte de líquidos, aerossóis e geles a bordo das aeronaves⁽²⁸⁾, a fim de evitar a introdução a bordo das mesmas de explosivos líquidos. Esta proibição foi confirmada a nível mundial por recomendações publicadas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), sendo aplicada pela maioria dos parceiros da UE no domínio da aviação.

O recente incidente com o voo NW 253 de Amesterdão para Detroit confirmou que o nível de ameaça contra a aviação civil permanece elevado. Permitir que a proibição de líquidos expire sem substituição não é uma opção. A Comissão apresentou, por isso, uma proposta com vista a permitir que os líquidos sejam transportados a bordo das aeronaves desde que sejam sujeitos a controlo. Esta proposta, actualmente em apreciação pelo Parlamento, visa encontrar uma solução para o transporte de líquidos a bordo de aeronaves à medida que esteja disponível tecnologia que permita efectuar o controlo dos líquidos.

Assim, a proposta defende que, até 29 de Abril de 2011, possam ser autorizados os líquidos transportados pelos passageiros provenientes de países terceiros e com escala em aeroportos europeus, desde que sejam sujeitos a controlo. Para além disso, a partir de 29 de Abril de 2013, o mais tardar, que sejam autorizados todos os líquidos transportados por passageiros com partida de aeroportos da UE, uma vez mais, sujeitos a controlo. Os padrões de desempenho do equipamento de detecção de explosivos terão, ao longo do tempo, de ser reforçados a fim de continuarem a cumprir a legislação da UE.

*

Pergunta nº 42 de Laima Liucija Andrikienė (H-0046/10)

Assunto: Consequências do "acordo sobre as bananas" para os produtores de bananas da UE

A União Europeia concluiu recentemente, na Organização Mundial do Comércio, um acordo histórico com os países da América Latina que estabelece a redução dos direitos aduaneiros aplicáveis às importações de bananas provenientes desta região. No entanto, este acordo histórico terá consequências negativas para os produtores de bananas da UE, uma vez que estarão expostos a uma forte concorrência por parte dos produtores de bananas latino-americanos. Tenciona a Comissão criar mecanismos políticos de modo a proteger os produtores europeus de bananas oriundos de regiões como as Ilhas Canárias ou a Madeira?

Resposta

(EN) A Comissão está perfeitamente ciente do importante papel económico e social que a produção de bananas desempenha nas Ilhas das Canárias, Guadalupe, Martinica e Madeira, que o Tratado inclui entre as regiões ultraperiféricas e às quais são reconhecidas desvantagens específicas. Por essa razão, a Comissão

⁽²⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 820/2008 de 8 de Agosto de 2008, JO L221 de 19.8.2008, que revoga o Regulamento (CE) n.º 622/2003 de 4 de Abril de 2003, JO L 89 de 5.4.2003.

continua a apoiar esta produção e a ajudar os produtores no que respeita à sua capacidade de concorrerem no mercado.

Em 2006, a UE reformou a Organização Comum de Mercado no sector da banana. Atribuiu um orçamento generoso à ajuda aos produtores de bananas nas regiões ultraperiféricas, que transferiu para os programas POSEI, em 1 de Janeiro de 2007.

Esta reforma introduziu um elevado grau de flexibilidade na gestão do apoio à produção de bananas. Os Estados-Membros assumiram a responsabilidade pela respectiva quota-parte nos programas POSEI. A reforma permite que os Estados-Membros definam um montante anual fixo, em vez da anterior ajuda compensatória. Isso significa que os produtores podem agora estar certos dos montantes que virão a receber.

A UE destinou, desde a reforma, 280 milhões de euros por ano ao apoio aos produtores de banana nas Canárias, nas Antilhas Francesas e na Madeira, e em menor grau, nos Açores. Aquele valor representa um aumento de 47% relativamente ao orçamento anual anterior, que ascendeu, em média, a 190 milhões de euros entre 2002 e 2006.

A reforma do sector das bananas teve em conta o possível impacto para os produtores europeus:

- dos Acordos de Parceria Económica concluídos entre alguns Estados de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) e a UE, que ainda teriam de ser implementados, uma vez que apenas entraram em vigor em 2008 e que pressupunham um acesso livre de direitos/quotas para as bananas;
- da redução dos direitos de importação sobre as bananas provenientes de países terceiros (América Latina e países andinos) concluída através do Acordo de Genebra sobre o comércio de bananas (GATB), de 15 de Dezembro de 2009. Embora se trate de um resultado inicial para a Ronda de Doha, esta redução de direitos é definitiva: não haverá quaisquer cortes subsequentes.

A reforma do sector das bananas teve, por conseguinte, em conta o impacto provável destes acordos internacionais para os produtores europeus, tendo ficado concluída com um aumento orçamental para os produtores de bananas das regiões ultraperiféricas referidas.

Por esta razão, a Comissão considera que o apoio que os produtores de bananas das regiões ultraperiféricas actualmente recebem é suficiente para os proteger face à concorrência acrescida de países terceiros que exportam bananas para a UE e beneficiarão dos cortes graduais nos direitos de importação ao longo dos próximos sete a nove anos.

*

Pergunta nº 43 de Hans-Peter Martin (H-0050/10)

Assunto: Fórum Económico Mundial em Davos

De 26 a 31 de Janeiro de 2010, realiza-se, em Davos, a reunião anual do Fórum Económico Mundial. Vários gestores de entidades bancárias anunciaram já que exercerão pressão contra os novos planos do Governo dos Estados Unidos de regulamentação do sector bancário.

Que posição assumirão os representantes da Comissão no Fórum Económico Mundial relativamente a esta questão?

Quantos e a que departamentos pertencem os representantes que a Comissão tenciona enviar para esta cimeira económica e em que eventos vão participar?

A quanto ascendem os custos da Comissão para participar neste evento?

Resposta

(EN) 1) A Comissão partilha dos objectivos subjacentes às ideias apresentadas pelo Presidente Barack Obama, nomeadamente para enfrentar os riscos gerados pelas instituições financeiras com importância sistémica. Para fazer face a esta questão, a Comissão está a ponderar tomar um pacote de medidas que abordem, por um lado, a interconexão entre as instituições e, por outro, um quadro de gestão de crises mais eficaz, incluindo a introdução de instrumentos de intervenção precoce e resolução para os supervisores, bem como a criação de mercados de derivados mais resilientes. Esse exercício tem por base medidas já tomadas e outras em fase de discussão com vista a melhorar a qualidade dos requisitos de fundos próprios dos bancos, em particular

no que se refere às operações de carteira de negociação e produtos de titularização arriscados. O novo sistema de supervisão que a Comissão propôs e que está actualmente em discussão no Parlamento estabelece a norma para a identificação de riscos macroeconómicos e para assegurar que a mesma se insira na supervisão efectiva, conjunta e quotidiana dos bancos que operam na Europa.

A Comissão aguarda, actualmente, mais pormenores relativamente às propostas do Presidente Barack Obama. Espera-se que tenha lugar uma discussão a respeito da questão das instituições financeiras com importância sistémica numa próxima reunião do ECOFIN. A Comissão discutirá, igualmente, as propostas apresentadas pelo Presidente Barack Obama com outros parceiros internacionais do G20, o Conselho de Estabilidade Financeira e o Comité de Supervisão Bancária de Basileia. A Comissão continua empenhada num processo de reforma que envolva os parceiros internacionais e proporcione um resultado coerente quanto aos mercados financeiros globais.

2) No Fórum Económico Mundial, a Comissão esteve representada por três Comissários, um Comissário indigitado e oito funcionários dos diferentes serviços em causa. O custo total destas missões é de 20.590,22 euros.

* * *

Pergunta nº 44 de Ryszard Czarnecki (H-0051/10)

Assunto: Violação dos direitos da minoria polaca na Bielorrússia

A Comissão tenciona reagir à violação dos direitos da minoria polaca na Bielorrússia no contexto da tentativa de imposição de novos dirigentes à Associação de Polacos da Bielorrússia e de apoderamento dos bens desta organização?

Resposta

(EN) Agradeço a sua pergunta oral sobre a violação dos direitos da minoria polaca na Bielorrússia.

A Comissão Europeia está preocupada com a restrição da liberdade de associação na Bielorrússia, em geral, e da organização democrática da União dos Polacos na Bielorrússia, em particular.

A qualidade da democracia num país mede-se, entre outros parâmetros, pela forma como as suas autoridades tratam essas minorias.

A actuação das autoridades bielorrussas, tentando impor uma nova liderança à União dos Polacos e apropriando-se dos seus bens, é contrária à Declaração Conjunta da Cimeira da Parceria Oriental, que a Bielorrússia assinou em 7 de Maio de 2009, em Praga.

Exortamos a Bielorrússia a abster-se desse tipo de actuação e recordamos igualmente a oferta que fizemos ao país no sentido de que dê passos com vista ao reforço das nossas relações contratuais, reforço esse sujeito a progressos em cinco áreas fundamentais:

A garantia de que não existam casos de detenção por motivações políticas;

A concretização da reforma da legislação eleitoral em consonância com as recomendações do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR) da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE);

A liberalização do sector da comunicação social e a garantia da liberdade de reunião e associação;

A melhoria das condições de trabalho das ONG e dos activistas dos direitos humanos, bem como do quadro jurídico e regulamentar que se lhes aplica;

A declaração de uma moratória e a abolição da pena de morte.

* * *